

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO 2025 (R\$)
<b>1. RECEITAS DE ALUGUÉIS (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000) - SAF 39137</b>			
1.1.		<b>Ocupação de Bens Imóveis Municipais - Por Mês</b>	
1.1.1.	8000	Imóveis construídos para habitação ou exploração comercial	1/12 de 10% do valor do imóvel apurado na ocasião
1.1.2.	8001	Imóveis construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 10% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.3.	8002	Imóveis não construídos destinados à exploração comercial	1/12 de 6% do valor do imóvel na ocasião
1.1.4.	8003	Imóveis não construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 6% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.5.	8004	Imóveis não construídos ocupados por empreiteiras para obras	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.6.	8005	Imóveis não construídos ocupados por circos e/ou atividades afins	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.7.	8006	Instalação de banca de flores em logradouros - por mês, por m², por unidade	61,80
1.1.8.	8007	Área destinada à "Campanha de Alimento mais Barato" - por m² / mês	111,00
<b>2. OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.11.01.000) - SAF 39248</b>			
2.1.	8851	Ocupação e uso do solo por postes - por m², por mês	63,10
2.2.		<b>FILMAGENS</b>	
2.2.1.		<b>Edifício Matarazzo</b>	
2.2.1.1.		<b>Pátio Externo de Entrada (acesso do Viaduto do Chá) - Sem Interferência no Fluxo de Acesso ao Edifício</b>	
2.2.1.1.1.	5580	Por período de 6 horas diurnas	2.430,00
2.2.1.1.2.	5581	Por período de 6 horas noturnas	1.215,00
2.2.1.2.		<b>Áreas Internas do Edifício</b>	
2.2.1.2.1.	5582	Por período de 6 horas diurnas	5.710,00
2.2.1.2.2.	5583	Por período de 6 horas noturnas	3.885,00
2.2.1.3.		<b>Áreas Internas do Edifício + Pátio Externo de Entrada (Acesso do Viaduto do Chá)</b>	
2.2.1.3.1.	5584	Por período de 6 horas diurnas	7.895,00
2.2.1.3.2.	5585	Por período de 6 horas noturnas	3.945,00
2.2.1.4.		<b>Galeria Prestes Maia - Sala Almeida Júnior</b>	
2.2.1.4.1.		<b>Filmagens / Fotografias</b>	
2.2.1.4.1.1.	6033	Por período de 6 horas diurnas	2.835,00
2.2.1.4.1.2.	6034	Por período de 6 horas noturnas	4.255,00
2.2.1.4.2.		<b>Locação por Dia</b>	
2.2.1.4.2.1.	6035	Evento Artístico-Cultural	664,00
2.2.1.4.2.2.	6036	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	1.720,00
2.2.2.		<b>Edifício Othon</b>	
2.2.2.1.	5422	Por período de 6 horas diurnas	5.465,00
2.2.2.2.	5423	Por período de 6 horas noturnas	3.645,00
<b>Considera-se:</b>			
I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.			
II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.			
2.3.		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES / FOTOGRAFIAS</b>	
2.3.1.		<b>Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Para População em Situação de Rua (Centro Pop); de Acolhida (CA); de Acolhida Especial (CAE - Idoso, Famílias, Mulheres - Exceto Vítimas de Violência)</b>	
2.3.1.1.	4981	Por período de 6 horas diurnas	1.235,00
2.3.1.2.	4982	Por período de 6 horas noturnas	2.465,00
2.3.2.		<b>Centro de Referência da Cidadania do Idoso (CRECI), Centro Dia para Idosos (CDI), Centro de Convivência Intergeracional (CCINTER), Centro de Referência da Diversidade (CRD).</b>	
2.3.2.1.	5590	Por período de 6 horas diurnas	1.235,00
2.3.2.2.	5591	Por período de 6 horas noturnas	2.465,00
2.3.3.		<b>Centro Para Crianças e Adolescentes (CCA); Para Juventude (CJ); de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes Jovens e Adultos (CEDESP); de Convivência Intergeracional (CCINTER).</b>	
2.3.3.1.	5592	Por período de 6 horas diurnas	1.235,00
2.3.3.2.	5593	Por período de 6 horas noturnas	2.465,00
2.3.4.		<b>Supervisão de Assistência Social (SAS), Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), Coordenação de Pronto Atendimento Social (CPAS), Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica (SASF).</b>	
2.3.4.1.	5594	Por período de 6 horas diurnas	1.235,00
2.3.4.2.	5595	Por período de 6 horas noturnas	2.465,00
2.3.5.		<b>Núcleos de Convivência para Pop Rua, Repúblicas, Núcleo de Convivência para Idosos (NCI), Núcleo de Apoio à Pessoa com Deficiência (NAISPD).</b>	
2.3.5.1.	5596	Por período de 6 horas diurnas	1.235,00
2.3.5.2.	5597	Por período de 6 horas noturnas	2.465,00
2.3.6.		<b>Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Bagageiro, Autonomia em Foco, Família Acolhedora, Residência Inclusiva, Circo Escola e Restaurante Escola.</b>	
2.3.6.1.	5598	Por período de 6 horas diurnas	1.235,00
2.3.6.2.	5599	Por período de 6 horas noturnas	2.465,00
2.3.7.		<b>Espaço Público do Aprender Social (ESPASO)</b>	
2.3.7.1.	4983	Por um período de 6 horas diurnas	1.850,00
2.3.7.2.	4984	Por um período de 6 horas noturnas	3.700,00
2.4.		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
2.4.1.		<b>Por Período de 6 horas Diurnas</b>	
2.4.1.1.	5838	AMB ESPEC - Ambulatório de Especialidades	3.785,00
2.4.1.2.	5840	AMA - Assistência Médica Ambulatorial	4.940,00
2.4.1.3.	5842	AMA E - Assistência Médica Ambulatorial de Especialidades	3.785,00
2.4.1.4.	5844	CAPS - Centros de Atenção Psicossocial	4.940,00
2.4.1.5.	5846	CECCO - Centro de Convivência e Cooperativa	3.785,00
2.4.1.6.	5848	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	3.785,00
2.4.1.7.	5850	CER - Centro Especializado em Reabilitação	3.785,00
2.4.1.8.	5852	CR DST/AIDS - Centro de Referência em DST/AIDS	3.785,00
2.4.1.9.	5854	CRST - Centro de Referência Saúde do Trabalhador	3.785,00
2.4.1.10.	5856	CTA DST/AIDS - Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS	3.785,00
2.4.1.11.	5858	HM - Hospital Municipal	4.940,00
2.4.1.12.	5860	HDRHC - Hospital Dia da Rede Hora Certa	4.940,00
2.4.1.13.	5862	NIR - Núcleo Integrado de Reabilitação	3.785,00
2.4.1.14.	5864	NISA - Núcleo de Saúde Integrada Auditiva	3.785,00
2.4.1.15.	5866	PA - Pronto Atendimento	4.940,00
2.4.1.16.	5868	PSM - Pronto Socorro Municipal	4.940,00
2.4.1.17.	5870	SAE DST/AIDS - Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS	3.785,00
2.4.1.18.	5872	UBS - Unidade Básica de Saúde	4.940,00
2.4.1.19.	5874	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	4.940,00
2.4.1.20.	5876	URSI - Unidade de Referência de Saúde do Idoso	3.785,00
2.4.2.		<b>Por um Período de 6 Horas Noturnas</b>	
2.4.2.1.	5839	AMB ESPEC - Ambulatório de Especialidades	2.525,00
2.4.2.2.	5841	AMA - Assistência Médica Ambulatorial	3.290,00
2.4.2.3.	5843	AMA E - Assistência Médica Ambulatorial de Especialidades	2.525,00
2.4.2.4.	5845	CAPS - Centros de Atenção Psicossocial	3.290,00
2.4.2.5.	5847	CECCO - Centro de Convivência e Cooperativa	2.525,00
2.4.2.6.	5849	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	2.525,00
2.4.2.7.	5851	CER - Centro Especializado em Reabilitação	2.525,00
2.4.2.8.	5853	CR DST/AIDS - Centro de Referência em DST/AIDS	2.525,00
2.4.2.9.	5855	CRST - Centro de Referência Saúde do Trabalhador	2.525,00
2.4.2.10.	5857	CTA DST/AIDS - Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS	2.525,00
2.4.2.11.	5859	HM - Hospital Municipal	3.290,00
2.4.2.12.	5861	HDRHC - Hospital Dia da Rede Hora Certa	3.290,00

2.4.2.13	5863	NIR - Núcleo Integrado de Reabilitação	2.525,00
2.4.2.14	5865	NISA - Núcleo de Saúde Integrada Auditiva	2.525,00
2.4.2.15	5867	PA - Pronto Atendimento	3.290,00
2.4.2.16	5869	PSM - Pronto Socorro Municipal	3.290,00
2.4.2.17	5871	SAE DST/AIDS - Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS	2.525,00
2.4.2.18	5873	UBS - Unidade Básica de Saúde	3.290,00
2.4.2.19	5875	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	3.290,00
2.4.2.20	5877	URSI - Unidade de Referência de Saúde do Idoso	2.525,00
<b>2.5.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
2.5.1.	4987	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2., 2.3. e 2.4.	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
2.5.2.	4988	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2., 2.3. e 2.4.	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
<b>Considera-se:</b>			
I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais.			
II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.			
III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.			
IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio).			
V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.			
VI. Evento corporativo, interesse diverso ou privado: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo.			
<b>2.6.</b>		<b>AUTÓDROMO JOSÉ CARLOS PACE - INTERLAGOS</b>	
<b>2.6.1.</b>		<b>Competições / Atividades e Esportivas</b>	
2.6.1.1.	5878	Pista Oficial / Competições Internacionais / Atividades Esportivas / Diurno - Sexta-feira a Domingo e Feriados / 8h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 às 23h59) / A1, P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E2, E3, E4, E5, E9 e E10 / Por período	87.960,00
2.6.1.2.	4926	Pista Oficial / Competições Nacionais / Atividades Esportivas / Diurno - Sexta-feira a Domingo e Feriados / 8h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 às 23h59) / A1, P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E2, E3, E4, E5, E9 e E10 / Por período	67.660,00
2.6.1.3.	4975	Pista Oficial / Campeonatos Estaduais / Atividades Esportivas - Inclusive treinos livres, Track Day, Time Attack e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 às 23h59) / P1, B, B2, B3, B5, B6, E1 e E9 / Por dia	36.490,00
2.6.1.4.	5424	Pista Oficial / Eventos Históricos / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / P1, B, B2, B3, B5, B6 e E1 / Por dia	28.530,00
2.6.1.5.	4927	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas exclusivamente automotivas / Noturno - Sexta-feira a Domingo / 19h00 às 23h00 (Áreas auxiliares - das 18h00 às 23h59) / P1, A ou A1, E2 / Por período	20.430,00
2.6.1.6.	4930	Pista Oficial / Aula de Pilotagem (exclusivamente carros) / Segunda-feira a Terça-feira / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 às 23h59) / P1 / Por período	7.905,00
2.6.1.7.	4931	Retão / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a Sexta-feira / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00 / P2 e E8 / Por período	5.715,00
2.6.1.8.	6038	Retão / Competições / Atividades Esportivas / Noturno - Segunda-feira a Domingo / 18h01 às 23h00 / P2 e E8 / Por período	8.000,00
2.6.1.9.	6039	Retão / Competições / Atividades Esportivas / sábado e domingo / Diurno - 08h01 às 18h00 / P2 e E8 / Por período	11.430,00
2.6.1.10.	4932	Ferradura / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a sexta-feira / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00 / P3 / Por período	5.715,00
2.6.1.11.	6040	Pista Off Road / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo 18h01 às 23h00 / P4 e E2 / Por período	8.000,00
2.6.1.12.	6041	Pista Off Road / Competições / Atividades Esportivas / Sábado e Domingo / 08h01 às 18h00 / P4 e E2 / Por período	11.430,00
2.6.1.13.	4933	Pista Off Road / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00 / P4 e E2 / Por período	5.715,00
2.6.1.14.	6042	Pista Off Road / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo 18h01 às 23h00 / P4 e E2 / Por período	8.000,00
2.6.1.15.	6043	Pista Off Road / Competições / Atividades Esportivas / Sábado e Domingo / 08h01 às 18h00 / P4 e E2 / Por período	11.430,00
2.6.1.16.	4989	Kartódromo / Competições / Kart Estadual / Sexta-Feira, Sábado, Domingo e Feriados / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 às 23h59) / E6, P5, B7, B8, K1 e E10 / Por período	7.530,00
2.6.1.17.	4990	Kartódromo / Competições / Kart Nacional / Sexta-Feira, Sábado, Domingo e Feriados / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 às 23h59) / E6, P5, B7, B8, K2 e E10 / Por período	8.920,00
2.6.1.18.	4991	Kartódromo / Treino / Todos os dias / 08h00 às 17h00 / E6, P5, B5 e K1 / Por período	758,00
2.6.1.19.	4992	Kartódromo / Treino / Todos os dias / 18h00 às 23h00 / E6, P5, B8 e K1 / Por período	1.085,00
2.6.1.20.	4993	Kartódromo / Lazer / Locação / Todos os dias / 08h00 às 17h00 / E6, P5, K1 e K2 / Por período	1.035,00
2.6.1.21.	4994	Kartódromo / Lazer / Locação / Todos os dias / 18h00 às 23h00 / E6, P5, K1 e K2 / Por período	1.420,00
<b>2.6.2.</b>		<b>EVENTOS: Corporativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares</b>	
2.6.2.1.	4934	Pista Oficial / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Diurno - segunda a domingo / 8h às 18h (áreas auxiliares das 0h às 23h59) / P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4 e E5 / Por período	80.800,00
2.6.2.2.	4935	Pista Oficial / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Noturno - Todos os dias da Semana / 19h00 às 23h00 (Áreas auxiliares - das 18h00 às 23h59) / P1, E1, A ou A1, E2 / Por período	60.540,00
2.6.2.3.	4936	Retão / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / P2 e E8 / Por dia	38.500,00
2.6.2.4.	4937	Ferradura / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / P3 / Por dia	38.500,00
2.6.2.5.	4938	Pista Off Road / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / P4 e E2 / Por dia	26.170,00
2.6.2.6.	4939	Anfiteatro Ferradura / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / P1, P3 e E1 / Por dia	173.200,00
2.6.2.7.	4940	Arena I (53.615,91 m²) / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E1 / Por dia	60.900,00
2.6.2.8.	4941	Arena I (53.615,91 m²) / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E1 / Por dia	426.300,00
2.6.2.9.	4942	Área dos Portões 7 e 8 / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E3 e E4 / Por dia	15.000,00
2.6.2.10.	4943	Área dos Portões 7 e 8 / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E3 e E4 / Por dia	52.510,00
2.6.2.11.	4944	Área entre os Portões A a TL / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E5 / Por dia	16.550,00
2.6.2.12.	4945	Área entre os Portões A a TL / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E5 / Por Dia	58.170,00
2.6.2.13.	4946	Arena II (27.487,76 m²) / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E2 / Por dia	31.220,00
2.6.2.14.	4947	Arena II (27.487,76 m²) / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E2 / Por dia	218.550,00
2.6.2.15.	4949	Área do Setor Z / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E7 / Por dia	7.905,00
2.6.2.16.	4950	Área do Setor Z / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E7 / Por dia	48.130,00
2.6.2.17.	4951	Tribuna de Honra/ Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares/ Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / B4 / Por dia	18.480,00
2.6.2.18.	4952	Sala de Imprensa / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares/ Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / A / Por Dia	18.480,00
2.6.2.19.	4954	HC Inferior/ HC Intermediário / HC Superior / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / A1 / Por dia	24.580,00
2.6.2.20.	4995	Kartódromo / Apresentações Artísticas / Eventos Cooperativos / Kartódromo + estacionamento do Kartódromo / 00h00 às 23h59 / E6, P5, B7, B8 e K1 / Por dia	44.780,00
2.6.2.21.	5426	Área acima dos boxes (Paddock) / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Apresentações Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / B1 / Por dia	43.000,00
<b>2.6.3.</b>		<b>Estacionamentos</b>	
2.6.3.1.	4957	Estacionamento Arena I (53.615,91 m²) / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E1 / por dia	16.630,00

2.6.3.2.	4958	Estacionamento Arena II (27.487,76 m²) / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E1 / por dia	13.060,00
2.6.3.3.	4959	Estacionamento Portão 7 e 8 / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E3 e E4 / Por dia	8.330,00
2.6.3.4.	4960	Estacionamento Portão A ao TL / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E5 / Por dia	8.645,00
2.6.3.5.	4961	Estacionamento P9 - Kartódromo / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E6 / Por dia	6.415,00
2.6.3.6.	4962	Estacionamento - Portão Z / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E7 / Por dia	8.330,00
2.6.3.7.	4963	Estacionamento Perimetral - Portão 9 ao D / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E8 / Por dia	8.330,00
2.6.3.8.	5427	Estacionamento - Retão / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / P2 / Por dia	8.330,00
2.6.3.9.	5428	Estacionamento - Ferradura / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / P3 / Por dia	8.330,00
2.6.4.		<b>Montagem e Desmontagem</b>	
2.6.4.1.	4964	Todos os Equipamentos / Montagem e Desmontagem / Com uso da pista - Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 (Testes de Veículos - das 08h00 às 18h00) / áreas selecionadas em proposta com disponibilidade total da Pista Oficial / por dia	24.680,00
2.6.4.2.	4965	Todos os Equipamentos / Montagem e Desmont. ou Carga e Descarga Show / Sem uso da pista - seg. a dom. / 0h00 às 23h59 / áreas selecionadas em proposta exceto pista oficial, de acordo com a disponibilidade / Por dia	3.415,00
2.6.4.3.	4966	Autódromo / Montagem e Desmontagem Show / Palco / Sem uso de pista - Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / áreas selecionadas em proposta exceto pista oficial, de acordo com a disponibilidade / Por dia	9.760,00
2.6.4.4.	4996	Kartódromo / Montagem / Desmontagem / Com uso da pista apresentação artística / 00h00 às 23h59 / áreas selecionadas em proposta, com disponibilidade total da pista / Por dia	10.720,00
2.6.4.5.	4997	Kartódromo / Montagem / Desmontagem / Com uso da pista / 00h00 às 23h59 / áreas selecionadas em proposta, com disponibilidade total da pista / Por dia	3.990,00
2.6.4.6.	4998	Kartódromo / Montagem / Desmontagem / Sem uso da pista / 00h00 às 23h59 / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / Por dia	1.660,00
2.6.5.		<b>Armazenamento</b>	#N/D
2.6.5.1.	5429	Armazenamento Área do Setor Z / SEM USO DE PISTA / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / diária calculada por volume (de até 15m³)	151,00
2.6.5.2.	5430	Armazenamento Área do Setor RETÃO / SEM USO DE PISTA / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / diária calculada por volume (de até 15m³)	112,00
2.6.5.3.	5431	Armazenamento Área do Setor FERRADURA / SEM USO DE PISTA / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / diária calculada por volume (de até 15m³)	112,00
2.6.6.		<b>Filmagem / Fotografia</b>	
2.6.6.1.	4967	Por um período de 6 horas diurnas s/ Pista Oficial	11.280,00
2.6.6.2.	6044	Por um período de 6 horas diurnas c/ Pista Oficial	16.930,00
2.6.6.3.	4968	Por um período de 6 horas noturnas s/ Pista Oficial	20.200,00
2.6.6.4.	6045	Por um período de 6 horas noturnas c/ Pista Oficial	30.300,00
2.6.7.		<b>Direção Defensiva</b>	
2.6.7.1.	4969	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo / 08h00 às 18h00 / P2 ou P3 / Por dia	9.435,00
2.6.7.2.	4970	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a Sexta-feira / 08h00 às 13h00 ou das 13h00 às 18h00 / P2 ou P3 / 1/2 período	5.660,00
2.6.7.3.	4973	Pista Off Road / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo / 08h00 às 18h00 / P4 e E2 / Por dia	9.435,00
2.6.7.4.	4974	Pista Off Road / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a sexta-feira / 08h00 às 13h00 ou das 13h00 às 18h00 / P4 e E2 / 1/2 período	5.660,00
2.6.8.	4976	Hospitality Center / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / A1 / Por dia	3.785,00
2.6.9.	5879	Heliponto / embarque ou desembarque de passageiro	548,00
2.6.10.		<b>Filmagens e Gravações</b>	
2.6.10.1.	5432	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.8	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
2.6.10.2.	5433	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.8	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**Descritivo das áreas relativas aos itens 2.8:**

P1	Pista Oficial Autódromo
P2	Pista Antiga Retão
P3	Pista Antiga Ferradura
P4	Pista Off Road
P5	Pista Oficial Kartódromo
B	Boxes
B1	Paddock
B2	Salas de Apoio
B3	CCO - Centro de Controle Operacional
B4	Tribuna de Honra
B5	Bilheteria
B6	Hospital
B7	Boxes Kartódromo
B8	Área Técnica em frente aos Boxes
E1	Estacionamento Arena I
E2	Estacionamento Arena II
E3	Estacionamento Portão 7 - Quadras
E4	Estacionamento Portão 8 - Seringueira
E5	Estacionamento Portão A ao TL
E6	Estacionamento P9 - Kartódromo
E7	Estacionamento - Portão Z
E8	Estacionamento Perimetral - Portão 9 ao D
E9	Estacionamento HC
E10	Estacionamento Retão
A	Sala de Imprensa
A1	HC's
A2	<b>Arena II</b>
K1	Banheiros e áreas Comuns
K2	Áreas dedicadas ao Kart Lazer

**Observações:**

- Poderão ser comercializados períodos fracionados em hora, devendo ser cobrado o valor proporcional ao previsto em tabela (não considerar os períodos descritos para as "áreas auxiliares");
- Para o período de locação de montagem com uso de pista, o interessado terá acesso à pista para montagem de estruturas auxiliares (bandeiras, materiais publicitários, entre outros) durante o período previsto em contrato. Testes de veículos deverão apresentar os documentos de liberação dos órgãos públicos e cumprir os itens de segurança exigidos pelo Autódromo de Interlagos, vedada qualquer utilização comercial para o período de montagem;
- A montagem sem uso de pista só dá acesso à Pista Oficial durante o horário de realização do evento previsto em contrato. Permitindo que o Autódromo comercialize o equipamento para outro evento durante este período ficando a Administração incumbida de compatibilizar os usos simultâneos;
- Quando a montagem/desmontagem descrita no item 4965 inviabilizar o uso da pista, será aplicado a previsão do item 4964;
- Os custos de energia elétrica e água serão de responsabilidade do organizador do evento;
- No custo não estão incluídos o resgate médico, o seguro dos veículos, materiais e equipamento;
- A liberação da pista deverá respeitar os períodos contratados;
- O promotor concorda com qualquer evento paralelo comercializado pelo DAUTO nas demais áreas do autódromo;
- Todas as atividades esportivas realizadas deverão respeitar os regulamentos de uso técnico desportivo, inclusive sobre a permanência de ambulâncias e equipes de resgate;
- Caso seja realizada apresentações artísticas na área superior dos boxes, os cessionários da pista serão encaminhados para outras áreas, cobertas ou descobertas ficando a cargo de DAUTO;
- Para o armazenamento é de responsabilidade integral da cessionária todos os critérios, principalmente segurança, organização e limpeza da área e produtos ora armazenados;
- Serão comercializados períodos fracionados em dia, devendo ser cobrado o valor proporcional ao previsto em tabela para armazenamento;
- A cessionária do kartódromo (indor/ lazer mensal) poderá locar os boxes conforme Portaria vigente;
- Os comodatos de datas serão regulados por Portaria específica;

**Considera-se:**

- Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada;
- Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios de relatório de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

**3. ESTÁDIO MUNICIPAL (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.11.01.000) - SAF 39208**

3.1.		<b>ESTÁDIO MUNICIPAL "JACK MARIN"</b>	
3.1.1.	9549	Campos de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora diurna	180,00

3.1.2.	9550	Campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora noturna	236,00
3.1.3.	8011	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna	75,30
3.1.4.	8012	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna	145,00
3.1.5.	9922	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por terceiros - por hora	139,00
3.1.6.	9923	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	172,00
3.1.7.	5980	Quadra de Areia - por terceiros - por hora diurna	36,30
3.1.8.	5981	Quadra de Areia - por terceiros - por hora noturna	57,80
3.1.9.	5982	Campo de Futebol / Campo de futebol society com grama sintética / Quadras esportivas descobertas / Quadra de Areia - por terceiros - com cobrança de ingresso (somente para eventos esportivos)	12% sobre a renda bruta
3.2.		<b>ESTÁDIO MUNICIPAL DE BEISEBOL "MIE NISHI"</b>	
3.2.1.		<b>Campo de Beisebol</b>	
3.2.1.1.	8064	Campo de beisebol, por terceiros - hora diurna	124,00
3.2.1.2.	8065	Campo de beisebol, por terceiros - hora noturna	246,00
3.2.1.3.	8066	Campo de beisebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.1.4.	9924	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	432,00
3.2.1.5.	6046	Campo de beisebol para competições - por terceiros - por hora diurna	154,00
3.2.1.6.	6047	Campo de beisebol para competições - por terceiros - por hora noturna	305,00
3.2.1.7.	6048	Por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.2.		<b>Campo de Gateball</b>	
3.2.2.1.	8067	Campo/quadra de gateball, por terceiros - hora diurna	36,30
3.2.2.2.	8068	Campo/quadra de gateball, por terceiros - hora noturna	70,60
3.2.2.3.	8069	Campo/quadra de gateball, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.3.		<b>Ginásio de Sumô</b>	
3.2.3.1.	8070	Ginásio de sumô - hora diurna	36,30
3.2.3.2.	8071	Ginásio de sumô - hora noturna	70,60
3.2.3.3.	8072	Ginásio de sumô - competições - por hora diurna	92,80
3.2.3.4.	8073	Ginásio de sumô - competições - por hora noturna	124,00
3.2.3.5.	8074	Ginásio de sumô - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.3.6.	9925	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	432,00
3.2.4.		<b>Salão de Ginástica</b>	
3.2.4.1.	8075	Salão de ginástica, por terceiros - hora diurna	36,30
3.2.4.2.	8076	Salão de ginástica, por terceiros - hora noturna	57,80
3.2.4.3.	8077	Salão de ginástica para eventos não esportivos - hora diurna	102,00
3.2.4.4.	8078	Salão de ginástica para eventos não esportivos - hora noturna	223,00
3.2.4.5.	8079	Salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.5.		<b>Campo de Softbol</b>	
3.2.5.1.	6049	Por terceiros - hora diurna	113,00
3.2.5.2.	6050	Por terceiros - hora noturna	224,00
3.2.5.3.	6051	Por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.5.4.	6052	Para competições, por terceiros - hora diurna	147,00
3.2.5.5.	6053	Para competições, por terceiros - hora noturna	291,00
3.2.5.6.	6054	Para competições - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.		<b>PARQUE CERET - CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR</b>	
3.3.1.		<b>Campos</b>	
3.3.1.1.	9105	Campo de futebol, por terceiros - por hora diurna	180,00
3.3.1.2.	9106	Campo de futebol, por terceiros - por hora noturna	236,00
3.3.1.3.	9107	Campo de futebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.1.4.	6055	Campo de futebol para campeonatos por terceiros - hora diurna	224,00
3.3.1.5.	6056	Campo de futebol para campeonatos por terceiros - hora noturna	293,00
3.3.1.6.	6025	Campo de rugby, por terceiros - por hora diurna	402,00
3.3.1.7.	6026	Campo de rugby, por terceiros - por hora noturna	586,00
3.3.1.8.	6027	Campo de rugby, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.1.9.	6057	Campo de rugby para campeonatos por terceiros - hora diurna	498,00
3.3.1.10.	6058	Campo de rugby para campeonatos por terceiros - hora noturna	728,00
3.3.1.11.	6028	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	586,00
3.3.2.		<b>Quadras</b>	
3.3.2.1.	9111	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora diurna	79,30
3.3.2.2.	9112	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora noturna	102,00
3.3.2.3.	9114	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.2.4.	9927	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - por hora diurna	106,00
3.3.2.5.	9928	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - por hora noturna	153,00
3.3.2.6.	9930	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.2.7.	9115	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora diurna	36,30
3.3.2.8.	9116	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora noturna	57,80
3.3.2.9.	9117	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.2.10.	6029	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	153,00
3.3.3.		<b>Pista de Atletismo</b>	
3.3.3.1.	9121	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	98,10
3.3.3.2.	9122	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	175,00
3.3.3.3.	9123	Para competições, por terceiros - por hora diurna	852,00
3.3.3.4.	9124	Para competições, por terceiros - por hora noturna	1.140,00
3.3.3.5.	9125	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora diurna	1.380,00
3.3.3.6.	9126	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora noturna	2.680,00
3.3.3.7.	9931	Por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.3.8.	9932	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	1.140,00
3.3.4.		<b>Piscina</b>	
3.3.4.1.	9127	Utilização por amadores/profissionais - por hora diurna por atleta	169,00
3.3.4.2.	9129	Competição profissional/amadora sem cobrança de ingresso - diária	14.390,00
3.3.4.3.	9130	Competição profissional/amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 12.120,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.3.5.		<b>Ginásio Poliesportivo</b>	
3.3.5.1.	9933	Ginásio de esportes, por terceiros, por hora diurna	172,00
3.3.5.2.	9934	Ginásio de esportes, por terceiros, por hora noturna	239,00
3.3.5.3.	9935	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	342,00
3.3.5.4.	9936	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	410,00
3.3.5.5.	9139	Eventos com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 9.270,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.3.5.6.	9140	Eventos com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 10.210,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.3.5.7.	9793	Eventos de competição em geral - por hora diurna	239,00
3.3.5.8.	9794	Eventos de competição em geral - por hora noturna	275,00
3.3.5.9.	9795	Eventos de competição em geral com cobrança de ingresso - por hora diurna	908,00
3.3.5.10.	9796	Eventos de competição em geral com cobrança de ingresso - por hora noturna	1.330,00
3.3.5.11.	9937	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	432,00
3.3.6.		<b>Salas</b>	
3.3.6.1.	9144	Salão de ginástica, por terceiros - por hora diurna	36,30
3.3.6.2.	9145	Salão de ginástica, por terceiros - por hora noturna	57,80
3.3.6.3.	9146	Salão de ginástica para eventos não esportivos - por hora diurna	102,00
3.3.6.4.	9147	Salão de ginástica para eventos não esportivos - por hora noturna	223,00
3.3.6.5.	9148	Salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.7.		<b>Portaria Principal, Áreas Externas e Outras Dependências</b>	
3.3.7.1.	9801	Portaria principal ou outras dependências - por hora diurna	908,00
3.3.7.2.	9802	Portaria principal ou outras dependências - por hora noturna	1.330,00
3.3.7.3.	9938	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para realização de evento - por hora diurna ou noturna	454,00
3.3.7.4.	9939	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	258,00
Observação: os eventos devem respeitar A LEI MUNICIPAL DO PSIU, tendo em vista o entorno residencial do local			
3.4.		<b>CENTRO ESPORTIVO TIETÉ</b>	
3.4.1.		<b>Ginásios 01, 02, 03 e 04</b>	
3.4.1.1.	9940	Ginásio de esportes, por terceiros - por hora diurna	82,60
3.4.1.2.	9941	Ginásio de esportes, por terceiros - por hora noturna	163,00
3.4.1.3.	9943	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	118,00
3.4.1.4.	9944	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	233,00
3.4.1.5.	9946	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora	2.100,00

<b>3.4.2.</b>		<b>Quatro (4) Quadras Oficiais Descobertas de Tênis em Saibro</b>	
3.4.2.1.	9953	Utilização por amadores - por hora diurna	102,00
3.4.2.2.	9954	Utilização por amadores - por hora noturna	144,00
3.4.2.3.	9955	Competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	3.285,00
3.4.2.4.	9956	Competição profissional com cobrança de ingressos - uso diurno	3.465,00
3.4.2.5.	9957	Competição profissional com cobrança de ingressos - uso noturno	3.635,00
3.4.2.6.	9958	Competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	3.285,00
3.4.2.7.	9959	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno	3.255,00
3.4.2.8.	9960	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno	3.545,00
<b>3.4.3.</b>		<b>Quatro (4) quadras esportivas descobertas</b>	
3.4.3.1.	9961	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora diurna	43,60
3.4.3.2.	9962	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora noturna	61,10
<b>3.4.4.</b>		<b>Espaço para Restaurante / Refeitório / Lanchonete (Sem Equipamentos), com Salão, Cozinha e Dispensa</b>	
3.4.4.1.	9963	Utilização do espaço por hora diurna ou noturna	200,00
3.4.4.2.	5983	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - diária	1.050,00
<b>3.4.5.</b>		<b>Espaço Auxiliar para Fornecimento de Alimentação ou Realização de Eventos com 9 (nove) Quiosques Cobertos e Mesas, Bancos e Balcões de Alvenaria, Além de 2 (dois) Conjuntos de Sanitários, Depósito e Sala Auxiliar:</b>	
3.4.5.1.	9964	Utilização de todo espaço por 4 horas	512,00
3.4.5.2.	9965	Utilização de todo espaço por 8 horas	850,00
3.4.5.3.	5984	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - diária	1.400,00
<b>3.4.6.</b>		<b>Eventos de Grande Porte - Área Externa com Gramado Sintético e Espaço Disponível para Montagem de Palcos Destinada Recepção de Até 18.000 Pessoas (Com ou Sem Cobrança de Ingressos)</b>	
3.4.6.1.	9966	Utilização do espaço para Eventos de grande porte artísticos, religiosos, culturais e similares (diária)	131.750,00
3.4.6.2.	9967	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento (diária)	32.940,00
3.4.6.3.	9968	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME, pela diária de cada unidade instalada nos dias de evento de grande porte	1.755,00
<b>3.4.7.</b>		<b>Pista de Skate/Half Pipe</b>	
3.4.7.1.	5992	Utilização de todo o espaço - por hora diurna	332,00
3.4.7.2.	5993	Utilização de todo o espaço - por hora noturna	661,00

**NOTA:**

- a) Em dias de eventos de grande porte, fica descaracterizado o Centro Esportivo Tietê como estádio de futebol, ginásio esportivos e congêneres para fins da Lei Estadual n. 9.470/96;  
b) Para evitar a descaracterização do espaço esportivo poderá a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer limitar o número de sessões de espaço com pagamento de preço público para eventos de grande porte durante o ano.

<b>3.5.</b>		<b>CENTRO ESPORTIVO NÁUTICO GUARAPIRANGA</b>	
3.5.1.	4098	Campo de futebol - por terceiros - por hora diurna	56,40
3.5.2.	4099	Campo de futebol - por terceiros - por hora noturna	110,00
3.5.3.	4100	Campo de futebol society - por terceiros - por hora diurna	66,50
3.5.4.	4101	Campo de futebol society - por terceiros - por hora noturna	131,00
3.5.5.	4102	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna	34,80
3.5.6.	4103	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna	56,40
3.5.7.	4104	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora diurna	66,50
3.5.8.	4105	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora noturna	85,20
3.5.9.	4106	Quiosque grande - 32 m², por terceiros, por hora diurna ou noturna	22,10
<b>3.5.10.</b>		<b>Restaurante Grande - 1.040 m²</b>	
3.5.10.1.	4107	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por terceiros - por hora	115,00
3.5.10.2.	4108	Restaurante para eventos, por terceiros, por período integral	5.760,00
3.5.10.3.	4109	Restaurante para eventos, por terceiros, por hora diurna ou noturna	1.080,00
<b>3.5.11.</b>		<b>Salão de Eventos - 6.000 m²</b>	
3.5.11.1.	4110	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento, sem cobrança de ingresso - por terceiros - por hora	173,00
3.5.11.2.	4111	Salão para eventos, sem cobrança de ingresso, por terceiros, por hora	1.725,00
3.5.11.3.	4114	Eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - diurno - garantia mínima de R\$ 115.250,00	12% sobre a renda bruta
3.5.11.4.	4115	Eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - noturno - garantia mínima de R\$ 144.050,00	15% sobre a renda bruta
3.5.11.5.	4116	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora diurna ou noturna	1.600,00
3.5.11.6.	4117	Utilização da lanchonete do salão de eventos e/ou permanência de ambulantes no interior do salão para a venda de alimentos e bebidas não alcoólicas, com prazo máximo de 24 horas para a montagem e 24 horas para a desmontagem de infraestrutura sem cobrança. Após o decorrer do prazo sem a retirada dos equipamentos: R\$ 1.515,00 por dia sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada - por evento	1.515,00
<b>3.6.</b>		<b>CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER MODELODROMO DO IBIRAPUEIRA</b>	
3.6.1.	6059	Sala de automodelismo - por hora diurna ou noturna	896,00
3.6.2.	6060	Pista de aeromodelismo - por hora diurna ou noturna (somente eventos esportivos)	896,00
3.6.3.	6061	Sala de ferromodelismo - por hora diurna ou noturna	449,00
3.6.4.	6062	Sala de plastimodelismo - por hora diurna ou noturna	855,00
3.6.5.	6063	Praça dos cães do C.E. Modelódromo do Ibirapuera - por hora diurna ou noturna	855,00
3.6.6.	6064	Tanque de nautimodelismo por hora diurna ou noturna (somente eventos esportivos)	896,00
3.6.7.	5994	Área externa (com instalação de Bancas, stands e outros na Área externa) Por hora diurna	332,00
3.6.8.	5995	Área externa (com instalação de Bancas, stands e outros na Área externa) Por hora noturna	661,00
3.6.9.	5996	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento na área externa - por hora diurna ou noturna	432,00
<b>3.7.</b>		<b>EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE ESPORTES RADICAIS E CENTRO ESPORTIVO MOOCA (SALIM FARAH MALUF):</b>	
3.7.1.	4092	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track, bowl, skate ou BMX - por hora, por atleta (DIURNO)	28,10
3.7.2.	4093	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track, bowl, skate ou BMX - por hora, por atleta (NOTURNO)	42,30
3.7.3.	4094	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track, bowl, skate ou BMX - por hora (USO COLETIVO)	411,00
3.7.4.	4095	Ciclovia - Por período de até 4 horas - USO COLETIVO	411,00
3.7.5.	4096	Demais áreas ou todos os equipamentos em um só evento por HORA DIURNA - USO COLETIVO	411,00
3.7.6.	4097	Todos os equipamentos em um só evento por HORA NOTURNA - USO COLETIVO	661,00
<b>3.8.</b>		<b>PISTA DE SKATE DO PARQUE DO CHUVISCO</b>	
3.8.1.	5826	Área da pista de skate - Bowl ou Street - por hora, por atleta - Diurno	28,10
3.8.2.	5827	Área da pista de skate - Bowl ou Street - por hora, por atleta - Noturno	42,30
3.8.3.	5828	Área da pista de skate - Bowl ou Street - por hora Diurno - Uso coletivo	411,00
3.8.4.	5829	Área da pista de skate - Bowl ou Street - por hora Noturno - Uso coletivo	661,00

**Observações:**

- Para todas as utilizações será necessária a prestação de caução, em valor igual ou superior ao preço devido e/ou assinatura de termo de responsabilidade, a critério da autoridade competente;
- Os percentuais fixados serão cobrados a partir do total de ingressos declarados à Secretaria Municipal da Fazenda, através do Documento de Arrecadação de Tributos Mobiliários;
- As associações cadastradas / parceiras na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer terão isenção da taxa anual de renovação bem como para a utilização das quadras descobertas das unidades esportivas;
- Toda arrecadação das guias DAMSP, em detrimento do Decreto, seja destinada ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer, específico para a SEME.

**4. CENTROS ESPORTIVOS - UNIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.01.000) - SAF 39213**

<b>4.1.</b>		<b>EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>	
<b>4.1.1.</b>		<b>Campos</b>	
4.1.1.1.	8084	Campo de futebol, por terceiros - por hora diurna	57,80
4.1.1.2.	8085	Campo de futebol, por terceiros - por hora noturna	112,00
4.1.1.3.	8086	Campo de futebol, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.1.4.	8087	Campo de futebol society, por terceiros - por hora diurna	68,60
4.1.1.5.	8088	Campo de futebol society, por terceiros - por hora noturna	134,00
4.1.1.6.	8089	Campo de futebol society, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.1.7.	9551	Campo de futebol oficial com grama sintética, por terceiros - por hora diurna	134,00
4.1.1.8.	9552	Campo de futebol oficial com grama sintética, por terceiros - por hora noturna	200,00
4.1.1.9.	8090	Campo de gateball, por terceiros - por hora diurna	36,30
4.1.1.10.	8091	Campo de gateball, por terceiros - por hora noturna	68,60
4.1.1.11.	8092	Campo de gateball, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.1.12.	5820	Campo de Areia - por terceiros - por hora diurna	68,60
4.1.1.13.	5821	Campo de Areia - por terceiros - por hora noturna	134,00
4.1.1.14.	5822	Campo de Areia - por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
<b>4.1.2.</b>		<b>Quadras</b>	
4.1.2.1.	8093	Quadras de tênis descobertas, por terceiros - hora diurna	78,70
4.1.2.2.	8094	Quadras de tênis descobertas, por terceiros - hora noturna	101,00
4.1.2.3.	8096	Quadras de tênis descobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.4.	8097	Quadras esportivas descobertas, por terceiros - hora diurna	36,30
4.1.2.5.	8098	Quadras esportivas descobertas, por terceiros - hora noturna	57,80

4.1.2.6.	8099	Quadras esportivas descobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.7.	8100	Quadras esportivas cobertas, por terceiros - por hora diurna	47,10
4.1.2.8.	8101	Quadras esportivas cobertas, por terceiros - por hora noturna	78,70
4.1.2.9.	8102	Quadras esportivas cobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.10.	8103	Quadras de malhas e bochas, por terceiros - por hora diurna	16,70
4.1.2.11.	8104	Quadras de malhas e bochas, por terceiros - por hora noturna	36,30
4.1.2.12.	8105	Quadras de malhas e bochas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.13.	5823	Quadra de Areia - por terceiros - por hora diurna	36,30
4.1.2.14.	5824	Quadra de Areia - por terceiros - por hora noturna	57,80
4.1.2.15.	5825	Quadra de Areia - por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
4.1.2.16.	6065	Quadra de basquete 3x3, por terceiros - por hora diurna	41,70
4.1.2.17.	6066	Quadra de basquete 3x3, por terceiros - por hora noturna	58,40
4.1.3.		<b>Ginásios</b>	
4.1.3.1.	8106	Ginásio de esportes, por terceiros - por hora diurna	78,70
4.1.3.2.	8107	Ginásio de esportes, por terceiros - por hora noturna	156,00
4.1.3.3.	8108	Ginásio de esportes, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.3.4.	8109	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	112,00
4.1.3.5.	8110	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	221,00
4.1.3.6.	8111	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
4.1.3.7.	9972	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento por hora diurna ou noturna	432,00
4.1.4.		<b>Salas</b>	
4.1.4.1.	8112	Sala de ginástica, por terceiros - por hora diurna	36,30
4.1.4.2.	8113	Sala de ginástica, por terceiros - por hora noturna	57,80
4.1.4.3.	8114	Sala de ginástica, para eventos não esportivos - por hora diurna	112,00
4.1.4.4.	8115	Sala de ginástica, para eventos não esportivos - por hora noturna	221,00
4.1.4.5.	8116	Sala de ginástica, para eventos não esportivos - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.4.6.	8117	Sala de artes marciais - por hora diurna	47,10
4.1.4.7.	8118	Sala de artes marciais - por hora noturna	78,70
4.1.4.8.	8119	Sala de artes marciais - competições - por hora diurna	57,80
4.1.4.9.	8120	Sala de artes marciais - competições - por hora noturna	112,00
4.1.4.10.	8121	Sala de artes marciais - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.4.11.	8122	Sala de musculação - por hora diurna	47,10
4.1.4.12.	8123	Sala de musculação - por hora noturna	78,70
4.1.4.13.	6067	Sala de ginástica artística para treinamento - por atleta - por hora diurna	46,80
4.1.4.14.	6068	Sala de ginástica artística para treinamento - por atleta - por hora noturna	68,10
4.1.5.		<b>Pistas de Atletismo</b>	
4.1.5.1.	8124	Pista de atletismo, por terceiros - competições - por hora diurna	36,30
4.1.5.2.	8125	Pista de atletismo, por terceiros - competições - por hora noturna	68,60
4.1.5.3.	8126	Pista de atletismo, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.5.4.	9973	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento por hora diurna ou noturna	432,00
4.1.6.		<b>Piscinas</b>	
4.1.6.1.	8127	Piscina, por terceiros - por hora diurna	36,30
4.1.6.2.	8128	Piscina, por terceiros - por hora noturna	68,60
4.1.6.3.	8129	Piscina, por terceiros - competições - por hora diurna	57,80
4.1.6.4.	8130	Piscina, por terceiros - competições - por hora noturna	101,00
4.1.6.5.	8131	Piscina, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.6.6.	6069	Ginásio com piscina aquecida para treinamento - por atleta ou terceiros - por hora diurna	108,00
4.1.6.7.	6070	Ginásio com piscina aquecida para treinamento - por atleta ou terceiros - por hora noturna	139,00
4.1.6.8.	6071	Piscina coberta - para terceiros - por hora diurna	64,80
4.1.6.9.	6072	Piscina coberta - para terceiros - por hora noturna	83,90
4.1.7.		<b>Ringues de Boxe</b>	
4.1.7.1.	8132	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - por hora diurna	23,40
4.1.7.2.	8133	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - por hora noturna	36,30
4.1.7.3.	8134	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - competições - por hora diurna	23,40
4.1.7.4.	8135	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - competições - por hora noturna	47,10
4.1.7.5.	8136	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.8.		<b>Estacionamentos, Áreas Externas, Outros Eventos e/ou Dependências</b>	
4.1.8.1.	8141	Por hora diurna	332,00
4.1.8.2.	8142	Por hora noturna	661,00
4.1.9.		<b>Cadastro de Entidades Esportivas</b>	
4.1.9.1.	8143	Inicial	310,00
4.2.		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
4.2.1.		<b>Estádios, Centros Esportivos e Parques</b>	
4.2.1.1.	5615	Por um período de 6 horas diurnas	3.475,00
4.2.1.2.	5616	Por um período de 6 horas noturnas	5.335,00
4.2.2.	4078	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 4	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
4.2.3.	4079	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 4	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**Observação:** As Associações cadastradas na Secretaria de Esportes Lazer e Recreação terão isenção da taxa anual de renovação bem como para a utilização das quadras descobertas das unidades esportivas.

**Considera-se:**

I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada;

II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

**5. UNIDADES ESPORTIVAS DA SEME (RUBRICA 1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.01.000) - SAF 39253**

5.1.		<b>CENTRO OLÍMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA</b>	
5.1.1.		<b>Campos</b>	
5.1.1.1.	8153	Campo de futebol - para treinamento - por hora diurna	303,00
5.1.1.2.	8154	Campo de futebol - para treinamento - por hora noturna	528,00
5.1.1.3.	8155	Campo de futebol - para competições de futebol - por hora diurna	402,00
5.1.1.4.	8156	Campo de futebol - para competições de futebol - por hora noturna	586,00
5.1.1.5.	8157	Campo de futebol - para outros eventos esportivos - por hora diurna	1.645,00
5.1.1.6.	8158	Campo de futebol - para outros eventos esportivos - por hora noturna	2.310,00
5.1.1.7.	8159	Campo de futebol - para outros eventos não esportivos - por hora diurna	2.790,00
5.1.1.8.	8160	Campo de futebol - para outros eventos não esportivos - por hora noturna	3.320,00
5.1.1.9.	8161	Campo de futebol society - para treinos - por hora diurna	259,00
5.1.1.10.	8162	Campo de futebol society - para treinos - por hora noturna	449,00
5.1.1.11.	8163	Campo de futebol society - para competições - por hora diurna	322,00
5.1.1.12.	8164	Campo de futebol society - para competições - por hora noturna	620,00
5.1.1.13.	8165	Campo de futebol society - para outros eventos esportivos - por hora diurna	365,00
5.1.1.14.	8166	Campo de futebol society - para outros eventos esportivos - por hora noturna	684,00
5.1.1.15.	8167	Campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora diurna	533,00
5.1.1.16.	8168	Campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora noturna	1.020,00
5.1.2.		<b>Quadras</b>	
5.1.2.1.	8169	Para treinamento esportivo - por hora diurna	237,00
5.1.2.2.	8170	Para treinamento esportivo - por hora noturna	470,00
5.1.2.3.	8171	Para competições - por hora diurna	385,00
5.1.2.4.	8172	Para competições - por hora noturna	766,00
5.1.2.5.	8173	Para realização de outros eventos esportivos - por hora diurna	958,00
5.1.2.6.	8174	Para realização de outros eventos esportivos - por hora noturna	1.410,00
5.1.2.7.	8175	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora diurna	1.090,00
5.1.2.8.	8176	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora noturna	1.570,00
5.1.3.		<b>Salão de Ginástica Artística</b>	
5.1.3.1.	8177	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	98,10
5.1.3.2.	8178	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	142,00
5.1.3.3.	8179	Para competições - por hora diurna	1.445,00
5.1.3.4.	8180	Para competições - por hora noturna	1.595,00
5.1.4.		<b>Pista de Atletismo</b>	
5.1.4.1.	8181	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	98,10
5.1.4.2.	8182	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	175,00

5.1.4.3.	8183	Para competições - por hora diurna	852,00
5.1.4.4.	8184	Para competições - por hora noturna	1.140,00
5.1.4.5.	8185	Para realização de outros eventos - por hora diurna	1.380,00
5.1.4.6.	8186	Para realização de outros eventos - por hora noturna	2.460,00
5.1.5.		<b>Piscina Olímpica Coberta e Aquecida</b>	
5.1.5.1.	8187	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	226,00
5.1.5.2.	8188	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	293,00
5.1.5.3.	8189	Para competições diurnas - por hora	1.445,00
5.1.5.4.	8190	Para competições noturnas - por hora	2.495,00
5.1.6.		<b>Academia de Boxe</b>	
5.1.6.1.	8193	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	98,10
5.1.6.2.	8194	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	142,00
5.1.6.3.	8195	Para competições - por hora diurna	1.445,00
5.1.6.4.	8196	Para competições - por hora noturna	1.595,00
5.1.7.		<b>Academia de Judô</b>	
5.1.7.1.	8197	Dojô para treinamento - por atleta - por hora diurna	98,10
5.1.7.2.	8198	Dojô para treinamento - por atleta - por hora noturna	142,00
5.1.7.3.	8199	Dojô para competições - por hora diurna	1.445,00
5.1.7.4.	8200	Dojô para competições - por hora noturna	1.595,00
5.1.8.		<b>Quadra Vôlei de Praia</b>	
5.1.8.1.	5880	Para treinamento esportivo - por hora diurna	237,00
5.1.8.2.	5881	Para treinamento esportivo - por hora noturna	470,00
5.1.9.		<b>Auditório A</b>	
5.1.9.1.	8201	Evento - por hora diurna	692,00
5.1.9.2.	8202	Evento - por hora noturna	852,00
5.1.10.		<b>Fotografia</b>	
5.1.10.1.	8204	De cunho institucional/publicitário - por hora diurna	1.190,00
5.1.10.2.	8205	De cunho institucional/publicitário - por hora noturna	1.975,00
5.1.11.		<b>Sala de Luta Olímpica</b>	
5.1.11.1.	9149	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	98,10
5.1.11.2.	9150	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	142,00
5.1.11.3.	9151	Para competições - por hora diurna	1.445,00
5.1.11.4.	9152	Para competições - por hora noturna	1.595,00
5.1.12.		<b>Sala de Preparação Física</b>	
5.1.12.1.	9618	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	98,10
5.1.12.2.	9619	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	142,00
5.1.12.3.	9620	Para competições - por hora diurna	1.380,00
5.1.12.4.	9621	Para competições - por hora noturna	1.595,00
5.1.13.		<b>Auditório B</b>	
5.1.13.1.	9622	Evento - por hora diurna	188,00
5.1.13.2.	9623	Evento - por hora noturna	349,00
5.2.		<b>PARQUE DAS BICICLETAS</b>	
5.2.1.	8191	Eventos - diária	30.370,00
5.2.2.	8192	Montagem e desmontagem/infraestrutura para realização de evento	6.465,00
5.2.3.	5882	Pista Pump Track - por hora, por atleta (DIURNO)	28,10
5.2.4.	5883	Pista Pump Track por hora, por atleta (NOTURNO)	42,30
5.2.5.	5884	Demais áreas ou todos os equipamentos em um só evento por HORA DIURNA - USO COLETIVO	411,00
5.2.6.	5885	Demais áreas ou todos os equipamentos em um só evento por HORA NOTURNA - USO COLETIVO	661,00
5.2.7.	5886	Uso do estacionamento, áreas externas para outros tipos de eventos: com instalação de bancas, stands e outros, por HORA DIURNA	332,00
5.2.8.	5887	Uso do estacionamento, áreas externas para outros tipos de eventos: com instalação de bancas, stands e outros, por HORA NOTURNA	661,00
5.3.		<b>OUTRAS CONCESSÕES E PERMISSÕES</b>	
5.3.1.	9903	Utilização de espaços nas unidades da SEME em eventos integrantes do Calendário da SEME para instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes, alimentos e bebidas não alcoólicas etc.	R\$ 173,00 por unidade instalada, por evento (incluindo-se 6 hs para montagem e 6 hs para desmontagem da estrutura), a serem pagos pela entidade organizadora. Vide obs.
5.3.2.	9904	Utilização de espaços nas unidades da SEME em eventos não integrantes do Calendário da SEME para instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes, alimentos e bebidas não alcoólicas etc.	R\$ 258,00 por unidade instalada, por evento (incluindo-se 6 hs para montagem e 6 hs para desmontagem da estrutura), a serem pagos pela entidade organizadora. Vide obs.
5.4.		<b>JUSTIÇA DESPORTIVA MUNICIPAL</b>	
5.4.1.	9974	Recurso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva Municipal - STJDM de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça Desportiva Municipal - TJDM, no âmbito de julgamento de infrações aos regulamentos das competições esportivas patrocinadas pela SEME.	342,00
5.5.		<b>NAR - Núcleo de Alto Rendimento (CE Santo Amaro / CEE Joerg Bruder)</b>	
5.5.1.		<b>Campos</b>	
5.5.1.1.	4001	Campo de futebol society - para treinos - por hora diurna	259,00
5.5.1.2.	4002	Campo de futebol society - para treinos - por hora noturna	449,00
5.5.1.3.	4003	Campo de futebol society - para competições - por hora diurna	321,00
5.5.1.4.	4004	Campo de futebol society - para competições - por hora noturna	620,00
5.5.1.5.	4005	Campo de futebol society - para outros eventos esportivos - por hora diurna	365,00
5.5.1.6.	4006	Campo de futebol society - para outros eventos esportivos - por hora noturna	684,00
5.5.1.7.	4007	Campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora diurna	533,00
5.5.1.8.	4008	Campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora noturna	1.020,00
5.5.2.		<b>Pista de Atletismo</b>	
5.5.2.1.	4009	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	98,10
5.5.2.2.	4010	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	175,00
5.6.		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
5.6.1.		<b>Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa</b>	
5.6.1.1.	5618	Por um período de 6 horas diurnas	5.175,00
5.6.1.2.	5619	Por um período de 6 horas noturnas	7.760,00
5.6.2.		<b>Parque das Bicicletas</b>	
5.6.2.1.	5620	Por um período de 6 horas diurnas	4.640,00
5.6.2.2.	5621	Por um período de 6 horas noturnas	7.290,00
5.6.3.		<b>Filmagem e/ou Fotografia (Exceto para Trabalhos Escolares e Acadêmicos de Estudantes, que Serão Isentos Quando o Pedido for Acompanhado de Ofício Timbrado da Instituição de Ensino, Endossando a Solicitação)</b>	
5.6.3.1.	5888	De cunho institucional - por hora diurna	553,00
5.6.3.2.	5889	De cunho institucional - por hora noturna	1.100,00
5.6.3.3.	5890	De cunho publicitário - por hora diurna	835,00
5.6.3.4.	5891	De cunho publicitário - por hora noturna	1.560,00
5.6.4.	4080	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 5	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
5.6.5.	4081	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 5	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
<b>Observações:</b>			
1. Itens 5.3.1. e 5.3.2.: Após o decurso do prazo sem a retirada dos equipamentos: R\$ 889,00 por dia sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada			
2. Para todas as utilizações será necessária a prestação de caução em valor igual ou superior ao preço devido e/ou assinatura de termo de responsabilidade, a critério da autoridade competente. O horário diurno horas é compreendido até as 18:00 horas e o horário noturno a partir das 18:00 horas.			
<b>Considera-se:</b>			
I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada;			
II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.			
<b>6. CENTROS CULTURAIS - TEATROS/FPAP (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.01.000) - SAF 39218</b>			
6.1.		<b>CESSÃO DOS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
6.1.1.		<b>Espaços do Centro Cultural da Cidade de São Paulo</b>	
6.1.1.1.		<b>Sala Paulo Emilio Salles Gomes, Sala Lima Barreto</b>	
6.1.1.1.1.		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.1.1.1.	4241	Um dia	9.040,00
6.1.1.1.1.2.	4242	Dois dias	15.230,00
6.1.1.1.1.3.	4243	Três dias	20.320,00
6.1.1.1.1.4.	4244	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.820,00

6.1.1.1.2.		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.1.1.1.2.1.	4999	Por período de 6 horas diurnas	3.595,00
6.1.1.1.2.2.	5000	Por período de 6 horas noturnas	7.195,00
6.1.1.1.3.		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.1.3.1.	4249	Um dia	6.615,00
6.1.1.1.4.		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.1.1.1.4.1.	4250	Um dia	16.320,00
6.1.1.1.4.2.	4251	Dois dias	28.690,00
6.1.1.1.4.3.	4252	Três dias	38.880,00
6.1.1.1.4.4.	4253	4 a 9 dias - acrescentar por dia	3.635,00
6.1.1.2.		<b>Sala Jardel Filho</b>	
6.1.1.2.1.		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.2.1.1.	4254	Um dia	14.700,00
6.1.1.2.1.2.	4255	Dois dias	25.700,00
6.1.1.2.1.3.	4256	Três dias	34.760,00
6.1.1.2.1.4.	4257	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	3.230,00
6.1.1.2.2.		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.1.1.2.2.1.	5001	Por período de 6 horas diurnas	5.755,00
6.1.1.2.2.2.	5002	Por período de 6 horas noturnas	11.510,00
6.1.1.2.3.		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.2.3.1.	4262	Um dia	11.020,00
6.1.1.2.4.		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.1.1.2.4.1.	4264	Um dia	27.640,00
6.1.1.2.4.2.	4265	Dois dias	49.640,00
6.1.1.2.4.3.	4266	Três dias	67.750,00
6.1.1.2.4.4.	4267	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	6.465,00
6.1.1.3.		<b>Sala Adoniran Barbosa</b>	
6.1.1.3.1.		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.3.1.1.	4268	Um dia	18.740,00
6.1.1.3.1.2.	4269	Dois dias	33.180,00
6.1.1.3.1.3.	4270	Três dias	45.070,00
6.1.1.3.1.4.	4271	4 a 9 dias - acrescentar por dia	5.090,00
6.1.1.3.2.		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.1.1.3.2.1.	5003	Por período de 6 horas diurnas	6.475,00
6.1.1.3.2.2.	5004	Por período de 6 horas noturnas	9.470,00
6.1.1.3.3.		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.3.3.1.	4276	Um dia	13.230,00
6.1.1.3.4.		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.1.1.3.4.1.	4278	Um dia	35.730,00
6.1.1.3.4.2.	4279	Dois dias	64.600,00
6.1.1.3.4.3.	4280	Três dias	88.380,00
6.1.1.3.4.4.	4281	4 a 9 dias - acrescentar por dia	10.180,00
6.1.1.4.		<b>Espaço Ademar Guerra; Sala Tarsila do Amaral</b>	
6.1.1.4.1.		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.4.1.1.	4282	Um dia	12.270,00
6.1.1.4.1.2.	4283	Dois dias	21.210,00
6.1.1.4.1.3.	4284	Três dias	28.570,00
6.1.1.4.1.4.	4285	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	3.150,00
6.1.1.4.2.		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.1.1.4.2.1.	5005	Por período de 6 horas diurnas	5.035,00
6.1.1.4.2.2.	5006	Por período de 6 horas noturnas	10.070,00
6.1.1.4.3.		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.4.3.1.	4290	Um dia	11.020,00
6.1.1.4.4.		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.1.1.4.4.1.	4291	Um dia	22.790,00
6.1.1.4.4.2.	4292	Dois dias	40.660,00
6.1.1.4.4.3.	4293	Três dias	55.380,00
6.1.1.4.4.4.	4294	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	6.305,00
6.1.1.5.		<b>Anexo da Sala Adoniran Barbosa, Flávio Império (foyer), Jardim Interno, Sala de Ensaio, Espaço Missão, Piso Flávio de Carvalho - lateral Vergueiro. Piso Flávio de Carvalho - lateral 23 de Maio.</b>	
6.1.1.5.1.		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.5.1.1.	4295	Um dia	4.445,00
6.1.1.5.1.2.	4296	Dois dias	8.230,00
6.1.1.5.1.3.	4297	Três dias	11.340,00
6.1.1.5.1.4.	4298	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.330,00
6.1.1.5.2.		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.1.1.5.2.1.	4300	Por período de 6 horas diurnas	3.570,00
6.1.1.5.2.2.	4301	Por período de 6 horas noturnas	5.220,00
6.1.1.5.3.		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.5.3.1.	4305	Um dia	4.410,00
6.1.1.5.4.		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.1.1.5.4.1.	4307	Um dia	8.895,00
6.1.1.5.4.2.	4308	Dois dias	16.450,00
6.1.1.5.4.3.	4309	Três dias	22.680,00
6.1.1.5.4.4.	4310	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.665,00
6.1.1.6.		<b>Piso Flávio de Carvalho - Jardim Sul, Piso Caio Graco - lateral Vergueiro. Piso Caio Graco - lateral 23 de Maio, Jardim Suspensão - lateral Vergueiro, Jardim Suspensão - lateral 23 de Maio, Sala de Debates, Espaço Oficina/Ateliê, Sala de Vidro</b>	
6.1.1.6.1.		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.6.1.1.	5007	Um dia	4.445,00
6.1.1.6.1.2.	5008	Dois dias	8.230,00
6.1.1.6.1.3.	5009	Três dias	11.340,00
6.1.1.6.1.4.	5010	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.330,00
6.1.1.6.2.		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.1.1.6.2.1.	5011	Por período de 6 horas diurnas	3.740,00
6.1.1.6.2.2.	5012	Por período de 6 horas noturnas	5.470,00
6.1.1.6.3.		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.6.3.1.	5013	Um dia	4.410,00
6.1.1.6.4.		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.1.1.6.4.1.	5014	Um dia	8.895,00
6.1.1.6.4.2.	5015	Dois dias	16.450,00
6.1.1.6.4.3.	5016	Três dias	22.680,00
6.1.1.6.4.4.	5017	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.665,00
6.1.1.7.		<b>Espaços de Convivência e Utilitário (cada um), Elevadores, Jardim da Administração, Rampa de Acesso ao Piso 23 de Maio. Conjunto de Rampas de Acesso aos Pisos Expositivos e Biblioteca.</b>	
6.1.1.7.1.		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.7.1.1.	5018	Um dia	4.445,00
6.1.1.7.1.2.	5019	Dois dias	8.230,00
6.1.1.7.1.3.	5020	Três dias	11.340,00
6.1.1.7.1.4.	5021	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.330,00
6.1.1.7.2.		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.1.1.7.2.1.	5022	Por período de 6 horas diurnas	3.940,00
6.1.1.7.2.2.	5023	Por período de 6 horas noturnas	5.955,00
6.1.1.7.3.		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.7.3.1.	5024	Um dia	4.410,00
6.1.1.7.4.		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.1.1.7.4.1.	5025	Um dia	8.895,00
6.1.1.7.4.2.	5026	Dois dias	16.450,00
6.1.1.7.4.3.	5027	Três dias	22.680,00
6.1.1.7.4.4.	5028	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.665,00
6.1.1.8.		<b>Piso Flávio de Carvalho - FUNDOS; Espaços Mario Chamie e demais espaços da Biblioteca; Piso 23 de Maio; Rampa do Metrô Vergueiro; Rua interna (corredor da dança).</b>	
6.1.1.8.1.		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	



6.1.1.8.1.1.	4311	Um dia	10.510,00
6.1.1.8.1.2.	4312	Dois dias	19.450,00
6.1.1.8.1.3.	4313	Três dias	26.800,00
6.1.1.8.1.4.	4314	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	3.150,00
6.1.1.8.2.		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.1.1.8.2.1.	5029	Por período de 6 horas diurnas	3.595,00
6.1.1.8.2.2.	5030	Por período de 6 horas noturnas	5.260,00
6.1.1.8.3.		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.8.3.1.	4319	Um dia	8.820,00
6.1.1.8.4.		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.1.1.8.4.1.	4320	Um dia	21.020,00
6.1.1.8.4.2.	4321	Dois dias	38.900,00
6.1.1.8.4.3.	4322	Três dias	53.610,00
6.1.1.8.4.4.	4323	Do quarto até o nono dia - acrescentar por dia	6.305,00
6.1.1.9.	4324	<b>Manutenção da Sala Lima Barreto, Cine Olido e Sala Paulo Emilio - por Pessoa</b>	8,80
6.1.1.10.		<b>Outros espaços (por espaço)</b>	
6.1.1.10.1.		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.1.1.10.1.1.	5031	Por período de 6 horas diurnas	3.465,00
6.1.1.10.1.2.	5032	Por período de 6 horas noturnas	3.615,00
6.1.1.10.2.		<b>Filmagem em Três Espaços ou Mais</b>	
6.1.1.10.2.1.	5033	Por período de 6 horas diurnas	14.390,00
6.1.1.10.2.2.	5034	Por período de 6 horas noturnas	21.050,00

**Observações para os espaços do Centro Cultural São Paulo:**

- Para espetáculos em dias fixos, de acordo com o mérito cultural e o interesse público, selecionados após convocação pela Comissão Competente, com cobrança de ingresso, poderão ser recolhidos 10% da bilheteria e revertidos ao FEPAC ou bens/serviços com decisão prévia e justificada do gestor local;
- Para a manutenção das Sala Lima Barreto, Cine Olido e Sala Paulo Emilio, por pessoa, cobra-se R\$ 6,60. As sessões de espaço deste equipamento já incluem projeção;
- Para fotografia com fins comerciais ou publicitários, acrescentar 100% do valor;
- Para eventos com fins publicitários ou comerciais, acrescentar 50% do valor;
- Para o Centro Cultural da Cidade de São Paulo, em caso de utilização do serviço de sonorização, haverá o acréscimo de R\$ 2.400,00 no valor do preço público devido, por dia de utilização.

6.2.		<b>BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE</b>	
6.2.1.		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.2.1.1.		<b>Preço (R\$) 3 Horas *</b>	
6.2.1.1.1.	4326	Saguão da Rua Consolação, 94 ou hall de entrada (hall da estátua)	1.920,00
6.2.1.1.2.	4328	Auditório Rubens Borba de Moraes + Saguão	3.000,00
6.2.1.1.3.	4330	Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)	3.100,00
6.2.1.1.4.	4332	Hall de Entrada - Av. São Luís, 235 ou Deck Av. São Luís	1.350,00
6.2.1.1.5.	4334	Sala Herculanano de Freitas (Circulante) ou Sala de Convivência + Jardim contemplativo (Av. São Luís)	1.350,00
6.2.1.1.6.	4336	Sala Sergio Milliet (Artes) ou Sala Paulo Prado (Obras Raras, SP e Mapoteca)	1.920,00
6.2.1.1.7.	4338	Edifício sede - Áreas externas (Terraço ou Jardim Externo ou Estacionamento ou Entrada da Rua Consolação, 94)	1.920,00
6.2.1.1.8.	4340	Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala de exposições, salas internas ou saguão do 2º andar)	1.920,00
6.2.1.1.9.	4342	Edifício Anexo (Hemeroteca: OU Mini auditório OU Área de Acervos OU Galerias de vidro OU Hall de Entrada)	1.920,00
6.2.1.1.10.	5713	Sala Infantil	1.920,00
6.2.1.1.11.	5714	Corredor de vidro + Deck	1.920,00
6.2.2.		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.2.2.1.		<b>Por Período de 6 Horas Diurnas</b>	
6.2.2.1.1.	5035	Hall de entrada + Saguão - Rua Consolação, 94	4.150,00
6.2.2.1.2.	5036	Auditório Rubens Borba de Moraes + Saguão	6.380,00
6.2.2.1.3.	5037	Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)	4.940,00
6.2.2.1.4.	5038	Hall de Entrada - Av. São Luís, 235	3.950,00
6.2.2.1.5.	5039	Sala Herculanano de Freitas (Circulante) ou Sala de Convivência + Jardim Contemplativo (Av. São Luís)	6.380,00
6.2.2.1.6.	5040	Sala Sergio Milliet (Artes) ou Sala Paulo Prado (Obras Raras, SP e Mapoteca)	6.255,00
6.2.2.1.7.	5041	Edifício sede - Áreas externas (Terraço; Deck São Luís ou Deck do Corredor de Vidro ou Jardim Externo ou Estacionamento ou Entrada da Rua Consolação, 94)	4.320,00
6.2.2.1.8.	5042	Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala de exposições, salas internas ou corredor de vidro ou saguão do 2º andar)	5.150,00
6.2.2.1.9.	5043	Edifício Anexo (Hemeroteca: ou Mini auditório ou Área de Acervos ou Galerias de vidro ou Hall de Entrada)	4.255,00
6.2.2.1.10.	5044	Filmagem em quatro espaços ou mais	16.190,00
6.2.2.1.11.	5715	Sala Infantil	3.570,00
6.2.2.1.12.	5717	Corredor de vidro + Deck	3.745,00
6.2.2.2.		<b>Por Período de 6 Horas Noturnas</b>	
6.2.2.2.1.	5624	Hall de entrada + Saguão - Rua Consolação, 94	3.085,00
6.2.2.2.2.	5625	Auditório Rubens Borba de Moraes + Saguão	4.075,00
6.2.2.2.3.	5626	Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)	4.255,00
6.2.2.2.4.	5627	Hall de Entrada - Av. São Luís, 235	3.190,00
6.2.2.2.5.	5628	Sala Herculanano de Freitas (Circulante) ou Sala de Convivência + Jardim Contemplativo (Av. São Luís)	4.940,00
6.2.2.2.6.	5629	Sala Sergio Milliet (Artes) ou Sala Paulo Prado (Obras Raras, SP e Mapoteca)	4.085,00
6.2.2.2.7.	5630	Edifício sede - Áreas externas (Terraço; Deck São Luís ou Deck do Corredor de Vidro ou Jardim Externo ou Estacionamento ou Entrada da Rua Consolação, 94)	3.455,00
6.2.2.2.8.	5631	Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala de exposições, salas internas ou corredor de vidro ou saguão do 2º andar)	4.330,00
6.2.2.2.9.	5632	Edifício Anexo (Hemeroteca: ou Mini auditório ou Área de Acervos ou Galerias de vidro ou Hall de Entrada)	3.580,00
6.2.2.2.10.	5633	Filmagem em quatro espaços ou mais	13.530,00
6.2.2.2.11.	5716	Sala Infantil	2.880,00
6.2.2.2.12.	5718	Corredor de vidro + Deck	2.790,00
6.2.3.		<b>Fotografia</b>	
6.2.3.1.		<b>Preço (R\$) 3 Horas *</b>	
6.2.3.1.1.	4362	Saguão da Rua Consolação, 94 ou hall de entrada (hall da estátua)	930,00
6.2.3.1.2.	4364	Auditório Rubens Borba de Moraes + Saguão	1.450,00
6.2.3.1.3.	4366	Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)	930,00
6.2.3.1.4.	4368	Hall de Entrada - Av. São Luís, 235 ou Deck Av. São Luís	930,00
6.2.3.1.5.	4370	Sala Herculanano de Freitas (Circulante) ou Sala de Convivência + Jardim contemplativo (Av. São Luís)	1.450,00
6.2.3.1.6.	4372	Sala Sergio Milliet (Artes) ou Sala Paulo Prado (Obras Raras, SP e Mapoteca)	930,00
6.2.3.1.7.	4374	Edifício sede - Áreas externas (Terraço ou Jardim Externo ou Estacionamento ou Entrada da Rua Consolação, 94)	930,00
6.2.3.1.8.	4376	Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala de exposições, salas internas ou saguão do 2º andar)	1.450,00
6.2.3.1.9.	4378	Edifício Anexo (Hemeroteca: OU Mini auditório OU Área de Acervos OU Galerias de vidro OU Hall de Entrada)	930,00
6.2.4.		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.2.4.1.		<b>Preço (R\$) 3 Horas *</b>	
6.2.4.1.1.	4380	Hall de entrada + Saguão - Rua Consolação, 94	3.100,00
6.2.4.1.2.	4382	Auditório Rubens Borba de Moraes + Saguão	5.030,00
6.2.4.1.3.	4384	Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)	3.100,00
6.2.4.1.4.	4386	Hall de Entrada - Av. São Luís, 235	3.100,00
6.2.4.1.5.	4388	Sala Herculanano de Freitas (Circulante) ou Sala de Convivência + Jardim contemplativo (Av. São Luís)	3.840,00
6.2.4.1.6.	4390	Sala Sergio Milliet (Artes) ou Sala Paulo Prado (Obras Raras, SP e Mapoteca)	3.100,00
6.2.4.1.7.	4392	Edifício sede - Áreas externas (Terraço ou Jardim Externo ou Estacionamento ou Entrada da Rua Consolação, 94)	3.840,00
6.2.4.1.8.	4394	Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala de exposições, salas internas ou saguão do 2º andar)	3.840,00
6.2.4.1.9.	4396	Edifício Anexo (Hemeroteca: OU Mini auditório OU Área de Acervos OU Galerias de vidro OU Hall de Entrada)	3.840,00
6.2.4.1.10.	5719	Sala Infantil	3.840,00
6.2.4.1.11.	5720	Corredor de vidro + Deck	3.100,00

**Observações para os espaços da Biblioteca Mario de Andrade:**

- Os valores referem-se ao uso por período de 03 (três) horas, exceto para filmagens, que são períodos correspondentes a 06 horas, não havendo possibilidade de hora adicional. Para a utilização de mais horas, será necessário a contratação integral de um novo período;
- O valor das horas adicionais estão indicadas nas respectivas linhas;

3. O preço público será reduzido em 20% para utilização por uma semana, em 30% para a utilização por dez dias, em 40% para a utilização por quinze dias e em 50% para a utilização por trinta dias ou períodos maiores.

<b>6.3.</b>		<b>ESPAÇOS DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL GALERIA OLIDO</b>	
<b>6.3.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR 12 HORAS</b>	
6.3.1.1.	4398	Sala Oido (293 lugares)	2.000,00
6.3.1.2.	4399	Sala Paissandu (139 lugares)	1.500,00
6.3.1.3.	4400	Cine Oido (236 lugares)	2.000,00
6.3.1.4.	4401	Vitrine de Dança (200 lugares em pé)	1.000,00
6.3.1.5.	5897	Salas de ensaio, por período de 3 (três) horas	160,00
6.3.1.6.	5898	Sala de recepção, por período de 6 (seis) horas	150,00
6.3.1.7.	5899	Vitrine multimídia, por período de 6 (seis) horas	300,00
6.3.1.8.	5900	Ponto de Leitura, por período de 6 (seis) horas	250,00
<b>6.3.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.3.2.1.	4404	Sala Oido (293 lugares) por período de 6 horas diurnas	3.800,00
6.3.2.2.	5045	Sala Oido (293 lugares) por período de 6 horas noturnas	5.500,00
6.3.2.3.	4405	Sala Paissandu (139 lugares), Cine Oido (236 lugares), Vitrine da Dança (200 lugares em pé) - por período de 6 horas diurnas	3.000,00
6.3.2.4.	5046	Sala Paissandu (139 lugares), Cine Oido (236 lugares), Vitrine da Dança (200 lugares em pé) - por período de 6 horas noturnas	4.500,00
<b>6.3.3.</b>		<b>Outros Espaços (por Espaço)</b>	
6.3.3.1.	5051	Por período de 6 horas diurnas	2.800,00
6.3.3.2.	5052	Por período de 6 horas noturnas	4.200,00
<b>6.3.3.3</b>		<b>Filmagem em Três Espaços ou Mais</b>	
6.3.3.3.1	5053	Por período de 6 horas diurnas	7.200,00
6.3.3.3.2	5054	Por período de 6 horas noturnas	9.000,00
<b>6.3.4.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.3.4.1	4410	Sala Oido (293 lugares)	1.100,00
6.3.4.2.	4411	Sala Paissandu (139 lugares), Cine Oido (236 lugares)	1.100,00
6.3.4.3.	4412	Vitrine de Dança (200 lugares em pé)	1.100,00
<b>6.3.5.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.3.5.1.	4413	Sala Oido (293 lugares)	3.500,00
6.3.5.2.	4414	Sala Paissandu (139 lugares)	2.500,00
6.3.5.3.	4415	Cine Oido (236 lugares)	2.500,00
6.3.5.4.	4416	Vitrine de Dança (200 lugares em pé)	2.500,00
6.3.5.5.	4419	Sala Oido e Paissandu, para a infraestrutura (luz e som)	1.500,00
6.3.5.6.	4420	Cine Oido e Vitrine da Dança, para a infraestrutura (luz e som)	1.000,00
6.3.5.7.	4421	Cine Oido e Vitrine da Dança, para a infraestrutura (luz e som) para a projeção	1.000,00
6.3.5.8.	4422	Cine Oido e Vitrine da Dança, para a infraestrutura (luz e som) para a projeção	300,00
6.3.5.9.	5901	Sala de recepção, por período de 6 (seis) horas	300,00
6.3.5.10.	5902	Vitrine multimídia, por período de 6 (seis) horas	300,00
6.3.5.11.	5903	Ponto de Leitura, por período de 6 (seis) horas	300,00
<b>6.4.</b>		<b>CENTRO DE MEMÓRIA DO CIRCO</b>	
<b>6.4.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR 12 HORAS</b>	
6.4.1.1.	5634	Sobreloja - Café dos Artistas	1.200,00
6.4.1.2.	5635	Sobreloja - Exposição Hoje Tem Espetáculo	1.100,00
6.4.1.3.	5636	Vitrine Mestre Maranhão	1.100,00
6.4.1.4.	5721	Ateliê Tabajara Pimenta	1.100,00
<b>6.4.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.4.2.1.	5637	Sobreloja - Café dos Artistas por período de 6 horas diurnas	3.000,00
6.4.2.2.	5638	Sobreloja - Café dos Artistas por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.4.2.3.	5639	Sobreloja - Exposição Hoje Tem Espetáculo por período de 6 horas diurnas	3.000,00
6.4.2.4.	5640	Sobreloja - Exposição Hoje Tem Espetáculo por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.4.2.5.	5641	Vitrine Mestre Maranhão por período de 6 horas diurnas	3.000,00
6.4.2.6.	5722	Vitrine Mestre Maranhão por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.4.2.7.	5723	Ateliê Tabajara Pimenta por período de 6 horas diurnas	3.000,00
6.4.2.8.	5724	Ateliê Tabajara Pimenta por período de 6 horas noturnas	4.000,00
<b>6.4.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.4.3.1.	5642	Sobreloja - Café dos Artistas	1.000,00
6.4.3.2.	5643	Sobreloja - Exposição Hoje Tem Espetáculo	1.000,00
6.4.3.3.	5644	Vitrine Mestre Maranhão	1.000,00
6.4.3.4.	5725	Ateliê Tabajara Pimenta	1.000,00
<b>6.4.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.4.4.1.	5645	Sobreloja - Café dos Artistas	2.000,00
6.4.4.2.	5646	Sobreloja - Exposição Hoje Tem Espetáculo	1.500,00
6.4.4.3.	5647	Vitrine Mestre Maranhão	1.000,00
6.4.4.4.	5726	Ateliê Tabajara Pimenta	1.000,00
<b>6.5.</b>		<b>PAVILHÃO LUCAS NOGUEIRA GARCEZ (OCA)</b>	
<b>6.5.1.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
<b>6.5.1.1.</b>		<b>Prédio Todo</b>	
6.5.1.1.1.	4133	Um dia	38.070,00
6.5.1.1.2.	4134	Dois dias	68.520,00
6.5.1.1.3.	4135	Três Dias	92.510,00
6.5.1.1.4.	5055	Quatro Dias	111.000,00
6.5.1.1.5.	5056	Cinco Dias	124.850,00
6.5.1.1.6.	5057	Seis Dias	134.850,00
6.5.1.1.7.	5058	Sete Dias	141.600,00
6.5.1.1.8.	5059	Oito Dias	145.650,00
6.5.1.1.9.	5060	Nove Dias	147.450,00
6.5.1.1.10.	4137	Dez Dias	162.200,00
6.5.1.1.11	5061	A partir do 11º dia Cobrar por dia	5.375,00
<b>6.5.1.2.</b>		<b>Subsolo (3.000 m²) ou Pavimento Térreo (3.000 m²). Obs.: Na Cessão dos dois pavimentos somar os dois. Na cessão do subsolo é cobrado também 50% do Pavimento Térreo.</b>	
6.5.1.2.1.	5435	Um dia	13.150,00
6.5.1.2.2.	5436	Dois dias	23.680,00
6.5.1.2.3.	5437	Três Dias	31.970,00
6.5.1.2.4.	5438	Quatro Dias	38.360,00
6.5.1.2.5.	5439	Cinco Dias	43.160,00
6.5.1.2.6.	5440	Seis Dias	46.610,00
6.5.1.2.7.	5441	Sete Dias	48.940,00
6.5.1.2.8.	5442	Oito Dias	50.340,00
6.5.1.2.9.	5443	Nove Dias	50.970,00
6.5.1.2.10.	5444	Dez Dias	56.070,00
6.5.1.2.11	5445	A partir do 11º dia Cobrar por dia	1.855,00
<b>6.5.1.3.</b>		<b>50% do Pavimento Térreo (3.000 m²). Obs.: Caso Necessário, Conforme Itens 6.5.1.2., 6.5.1.4., 6.5.1.5.</b>	
6.5.1.3.1.	5446	Um dia	6.575,00
6.5.1.3.2.	5447	Dois dias	11.840,00
6.5.1.3.3.	5448	Três Dias	15.980,00
6.5.1.3.4.	5449	Quatro Dias	19.180,00
6.5.1.3.5.	5450	Cinco Dias	21.580,00
6.5.1.3.6.	5451	Seis Dias	23.300,00
6.5.1.3.7.	5452	Sete Dias	24.470,00
6.5.1.3.8.	5453	Oito Dias	25.170,00
6.5.1.3.9.	5454	Nove Dias	25.480,00
6.5.1.3.10.	5455	Dez Dias	28.030,00
6.5.1.3.11	5456	A partir do 11º dia Cobrar por dia	929,00
<b>6.5.1.4.</b>		<b>Primeiro Pavimento (1.800 m²). Obs.: Na Cessão do 1º Pavimento é Cobrado Também 50% do Pavimento Térreo.</b>	
6.5.1.4.1.	5457	Um dia	7.890,00
6.5.1.4.2.	5458	Dois dias	14.210,00
6.5.1.4.3.	5459	Três Dias	19.180,00
6.5.1.4.4.	5460	Quatro Dias	23.020,00
6.5.1.4.5.	5461	Cinco Dias	25.890,00
6.5.1.4.6.	5462	Seis Dias	27.970,00

6.5.1.4.7.	5463	Sete Dias	29.360,00
6.5.1.4.8.	5464	Oito Dias	30.200,00
6.5.1.4.9.	5465	Nove Dias	30.580,00
6.5.1.4.10.	5466	Dez Dias	33.640,00
6.5.1.4.11	5467	A partir do 11º dia Cobrar por dia	1.115,00
<b>6.5.1.5.</b>		<b>Segundo Pavimento (880 m²). Obs.: Na Cessão do 2º Pavimento é Cobrado Também 50% do Pavimento Térreo.</b>	
6.5.1.5.1.	5468	Um dia	3.855,00
6.5.1.5.2.	5469	Dois dias	6.945,00
6.5.1.5.3.	5470	Três Dias	9.375,00
6.5.1.5.4.	5471	Quatro Dias	11.250,00
6.5.1.5.5.	5472	Cinco Dias	12.660,00
6.5.1.5.6.	5473	Seis Dias	13.670,00
6.5.1.5.7.	5474	Sete Dias	14.350,00
6.5.1.5.8.	5475	Oito Dias	14.760,00
6.5.1.5.9.	5476	Nove Dias	14.950,00
6.5.1.5.10.	5477	Dez Dias	16.440,00
6.5.1.5.11	5478	A partir do 11º dia Cobrar por dia	546,00
<b>6.5.2.</b>		<b>Fotografia 12 Horas Prédio Todo</b>	
6.5.2.1	4142	Por dia	20.940,00
<b>6.5.3.</b>		<b>Filmagens</b>	
6.5.3.1.	5062	Por período de 6 horas diurnas	13.090,00
6.5.3.2.	5063	Por período de 6 horas noturnas	23.560,00
<b>6.5.4.</b>		<b>Evento Artístico Cultural</b>	
<b>6.5.4.1.</b>		<b>Prédio Todo</b>	
6.5.4.1.1.	4143	Um dia	26.860,00
6.5.4.1.2.	4144	Dois dias	48.370,00
6.5.4.1.3.	4145	Três Dias	65.300,00
6.5.4.1.4.	5064	Quatro Dias	78.360,00
6.5.4.1.5.	5065	Cinco Dias	88.150,00
6.5.4.1.6.	5066	Seis Dias	95.210,00
6.5.4.1.7.	5067	Sete Dias	99.960,00
6.5.4.1.8.	5068	Oito Dias	102.800,00
6.5.4.1.9.	5069	Nove Dias	104.100,00
6.5.4.1.10.	4147	Dez Dias	113.350,00
6.5.4.1.11.	5070	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	4.475,00
<b>6.5.4.2.</b>		<b>Subsolo (3.000 m²) ou Pavimento Térreo (3.000 m²) Obs.: Na Cessão dos Dois Pavimentos Somar os Dois. Na Cessão do Subsolo é Cobrado Também 50% do Pavimento Térreo.</b>	
6.5.4.2.1.	5479	Um dia	9.285,00
6.5.4.2.2.	5480	Dois dias	16.710,00
6.5.4.2.3.	5481	Três Dias	22.570,00
6.5.4.2.4.	5482	Quatro Dias	27.080,00
6.5.4.2.5.	5483	Cinco Dias	30.460,00
6.5.4.2.6.	5484	Seis Dias	32.900,00
6.5.4.2.7.	5485	Sete Dias	34.550,00
6.5.4.2.8.	5486	Oito Dias	35.540,00
6.5.4.2.9.	5487	Nove Dias	35.980,00
6.5.4.2.10.	5488	Dez Dias	39.180,00
6.5.4.2.11.	5489	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	1.545,00
<b>6.5.4.3.</b>		<b>50% do Pavimento Térreo (3.000 m²) Obs.: Caso Necessário, Conforme Itens 6.5.4.2., 6.5.4.4., 6.5.4.5.</b>	
6.5.4.3.1.	5490	Um dia	4.640,00
6.5.4.3.2.	5491	Dois dias	8.355,00
6.5.4.3.3.	5492	Três Dias	11.280,00
6.5.4.3.4.	5493	Quatro Dias	13.540,00
6.5.4.3.5.	5494	Cinco Dias	15.230,00
6.5.4.3.6.	5495	Seis Dias	16.450,00
6.5.4.3.7.	5496	Sete Dias	17.270,00
6.5.4.3.8.	5497	Oito Dias	17.760,00
6.5.4.3.9.	5498	Nove Dias	17.990,00
6.5.4.3.10.	5499	Dez Dias	19.590,00
6.5.4.3.11.	5500	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	775,00
<b>6.5.4.4.</b>		<b>Primeiro Pavimento (1.800 m²) Obs.: Na Cessão do 1º Pavimento é Cobrado Também 50% do Pavimento Térreo.</b>	
6.5.4.4.1.	5501	Um dia	5.570,00
6.5.4.4.2.	5502	Dois dias	10.030,00
6.5.4.4.3.	5503	Três Dias	13.540,00
6.5.4.4.4.	5504	Quatro Dias	16.250,00
6.5.4.4.5.	5505	Cinco Dias	18.280,00
6.5.4.4.6.	5506	Seis Dias	19.740,00
6.5.4.4.7.	5507	Sete Dias	20.730,00
6.5.4.4.8.	5508	Oito Dias	21.320,00
6.5.4.4.9.	5509	Nove Dias	21.590,00
6.5.4.4.10.	5510	Dez Dias	22.580,00
6.5.4.4.11.	5511	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	454,00
<b>6.5.4.5.</b>		<b>Segundo Pavimento (880 m²) Obs.: Na Cessão do 2º Pavimento é Cobrado Também 50% do Pavimento Térreo.</b>	
6.5.4.5.1.	5512	Um dia	2.720,00
6.5.4.5.2.	5513	Dois dias	4.900,00
6.5.4.5.3.	5514	Três Dias	6.615,00
6.5.4.5.4.	5515	Quatro Dias	7.940,00
6.5.4.5.5.	5516	Cinco Dias	8.935,00
6.5.4.5.6.	5517	Seis Dias	9.650,00
6.5.4.5.7.	5518	Sete Dias	10.130,00
6.5.4.5.8.	5519	Oito Dias	10.420,00
6.5.4.5.9.	5520	Nove Dias	10.550,00
6.5.4.5.10.	5521	Dez Dias	11.490,00
6.5.4.5.11.	5522	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	453,00
Observações para todos os espaços do Pavilhão Lucas Nogueira Garcez (OCA): a cessão de espaço e filmagens ocorrerão apenas em determinados meses do ano de 2024, consultar com Gestores Locais a disponibilidade de agenda com antecedência mínima de 60 dias			
<b>6.6.</b>		<b>PAVILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS</b>	
<b>6.6.1.</b>		<b>Pavilhão Armando de Arruda Pereira (Pavilhão das Culturas Brasileiras) - 4000 m² do 1º Andar</b>	
<b>6.6.1.1.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.6.1.1.1.	4183	Um dia	93.250,00
6.6.1.1.2.	4184	Dois dias	167.850,00
6.6.1.1.3.	4185	Três Dias	226.600,00
6.6.1.1.4.	5085	Quatro Dias	271.900,00
6.6.1.1.5.	5086	Cinco Dias	305.900,00
6.6.1.1.6.	5087	Seis Dias	330.400,00
6.6.1.1.7.	5088	Sete Dias	346.900,00
6.6.1.1.8.	5089	Oito Dias	356.800,00
6.6.1.1.9.	5090	Nove Dias	361.300,00
6.6.1.1.10.	4187	Dez dias	397.400,00
6.6.1.1.11.	5091	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	14.650,00
<b>6.6.1.2.</b>		<b>Fotografia 12 Horas Prédio Todo</b>	
6.6.1.2.1.	4192	Por dia	13.320,00
<b>6.6.1.3.</b>		<b>Filmagens</b>	
6.6.1.3.1	5092	Por período de 6 horas diurnas	9.325,00
6.6.1.3.2	5093	Por período de 6 horas noturnas	18.650,00
<b>6.6.1.4.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.6.1.4.1.	4193	Um dia	66.610,00
6.6.1.4.2.	4194	Dois dias	119.900,00
6.6.1.4.3.	4195	Três Dias	161.850,00
6.6.1.4.4.	5094	Quatro Dias	194.200,00
6.6.1.4.5.	5095	Cinco Dias	218.500,00
6.6.1.4.6.	5096	Seis Dias	236.000,00

6.6.1.4.7.	5097	Sete Dias	247.800,00
6.6.1.4.8.	5098	Oito Dias	254.850,00
6.6.1.4.9.	5099	Nove Dias	258.050,00
6.6.1.4.10.	4197	Dez Dias	283.850,00
6.6.1.4.11.	5100	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	11.990,00
<b>6.7.</b>		<b>DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS - MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO</b>	
<b>6.7.1.</b>		<b>Solar da Marquesa, Chácara Lane e Casa da Imagem - PRÉDIO TODO</b>	
<b>6.7.1.1.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.7.1.1.1.	4440	Um dia	23.250,00
6.7.1.1.2.	4441	Dois dias	41.860,00
6.7.1.1.3.	4442	Três Dias	56.510,00
6.7.1.1.4.	5101	Quatro Dias	67.820,00
6.7.1.1.5.	5102	Cinco Dias	76.290,00
6.7.1.1.6.	5103	Seis Dias	82.400,00
6.7.1.1.7.	5104	Sete Dias	86.520,00
6.7.1.1.8.	5105	Oito Dias	88.990,00
6.7.1.1.9.	5106	Nove Dias	90.100,00
6.7.1.1.10.	4444	Dez Dias	92.570,00
6.7.1.1.11.	5107	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	8.105,00
<b>6.7.1.2.</b>		<b>Fotografia 12 Horas Prédio Todo</b>	
6.7.1.2.1.	4439	Por dia	9.705,00
<b>6.7.1.3.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.7.1.3.1.	5108	Por período de 6 horas diurnas	7.720,00
6.7.1.3.2.	5109	Por período de 6 horas noturnas	15.440,00
<b>6.7.1.4.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.7.1.4.1.	4423	Um dia	12.400,00
6.7.1.4.2.	4424	Dois dias	22.320,00
6.7.1.4.3.	4425	Três Dias	30.140,00
6.7.1.4.4.	5110	Quatro Dias	36.170,00
6.7.1.4.5.	5111	Cinco Dias	40.690,00
6.7.1.4.6.	5112	Seis Dias	43.940,00
6.7.1.4.7.	5113	Sete Dias	46.140,00
6.7.1.4.8.	5114	Oito Dias	47.460,00
6.7.1.4.9.	5115	Nove Dias	48.050,00
6.7.1.4.10.	4427	Dez Dias	52.860,00
6.7.1.4.11.	5116	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	4.325,00
<b>6.7.1.5.</b>		<b>Solar da Marquesa - Sala Multimídia (50 Lugares)</b>	
<b>6.7.1.5.1.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.7.1.5.1.1.	5117	Um dia	6.200,00
6.7.1.5.1.2.	5118	Dois dias	11.160,00
6.7.1.5.1.3.	5119	Três Dias	15.070,00
6.7.1.5.1.4.	5120	Quatro Dias	18.080,00
6.7.1.5.1.5.	5121	Cinco Dias	20.340,00
6.7.1.5.1.6.	5122	Seis Dias	21.970,00
6.7.1.5.1.7.	5123	Sete Dias	23.070,00
6.7.1.5.1.8.	5124	Oito Dias	23.730,00
6.7.1.5.1.9.	5125	Nove Dias	24.020,00
6.7.1.5.1.10.	5126	Dez Dias	26.430,00
6.7.1.5.1.11.	5127	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	2.160,00
<b>6.7.1.5.2.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.7.1.5.2.1.	5128	Um dia	3.100,00
6.7.1.5.2.2.	5129	Dois dias	5.580,00
6.7.1.5.2.3.	5130	Três Dias	7.535,00
6.7.1.5.2.4.	5131	Quatro Dias	9.040,00
6.7.1.5.2.5.	5132	Cinco Dias	10.170,00
6.7.1.5.2.6.	5133	Seis Dias	10.980,00
6.7.1.5.2.7.	5134	Sete Dias	11.530,00
6.7.1.5.2.8.	5135	Oito Dias	11.860,00
6.7.1.5.2.9.	5136	Nove Dias	12.010,00
6.7.1.5.2.10.	5137	Dez Dias	13.210,00
6.7.1.5.2.11.	5138	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	1.080,00
<b>6.7.2.</b>		<b>Crípta Imperial, Casa do Grito, Casa do Tatuapé, Sítio Morrinhos e Sítio da Ressaca - PRÉDIO TODO</b>	
<b>6.7.2.1.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.7.2.1.1.	5139	Um dia	13.950,00
6.7.2.1.2.	5140	Dois dias	25.110,00
6.7.2.1.3.	5141	Três Dias	33.910,00
6.7.2.1.4.	5142	Quatro Dias	40.690,00
6.7.2.1.5.	5143	Cinco Dias	45.770,00
6.7.2.1.6.	5144	Seis Dias	49.440,00
6.7.2.1.7.	5145	Sete Dias	51.910,00
6.7.2.1.8.	5146	Oito Dias	53.390,00
6.7.2.1.9.	5147	Nove Dias	54.060,00
6.7.2.1.10.	5148	Dez Dias	59.470,00
6.7.2.1.11.	5149	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	4.865,00
6.7.2.1.12.	5150	Por dia	4.850,00
<b>6.7.2.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.7.2.2.1.	5151	Por período de 6 horas diurnas	4.630,00
6.7.2.2.2.	5152	Por período de 6 horas noturnas	9.285,00
<b>6.7.2.3.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.7.2.3.1.	5153	Um dia	6.200,00
6.7.2.3.2.	5154	Dois dias	11.160,00
6.7.2.3.3.	5155	Três Dias	15.070,00
6.7.2.3.4.	5156	Quatro Dias	18.080,00
6.7.2.3.5.	5157	Cinco Dias	20.340,00
6.7.2.3.6.	5158	Seis Dias	21.970,00
6.7.2.3.7.	5159	Sete Dias	23.070,00
6.7.2.3.8.	5160	Oito Dias	23.730,00
6.7.2.3.9.	5161	Nove Dias	24.020,00
6.7.2.3.10.	5162	Dez Dias	26.430,00
6.7.2.3.11.	5163	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	2.160,00
<b>6.7.3.</b>		<b>Casa do Bandeirante, Casa do Sertanista, Casa Modernista, Capela do Morumbi e Beco do Pinto - PRÉDIO TODO</b>	
<b>6.7.3.1.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.7.3.1.1.	5164	Um dia	15.500,00
6.7.3.1.2.	5386	Dois dias	27.900,00
6.7.3.1.3.	5166	Três Dias	37.670,00
6.7.3.1.4.	5167	Quatro Dias	45.210,00
6.7.3.1.5.	5168	Cinco Dias	50.860,00
6.7.3.1.6.	5169	Seis Dias	54.930,00
6.7.3.1.7.	5170	Sete Dias	57.680,00
6.7.3.1.8.	5171	Oito Dias	59.320,00
6.7.3.1.9.	5390	Nove Dias	60.070,00
6.7.3.1.10.	5172	Dez Dias	66.090,00
6.7.3.1.11.	5173	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	3.100,00
<b>6.7.3.2.</b>		<b>Fotografia 12 Horas Prédio Todo</b>	
6.7.3.2.1.	5174	Por dia	8.085,00
<b>6.7.3.3.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.7.3.3.1.	5175	Por período de 6 horas diurnas	3.860,00
6.7.3.3.2.	5176	Por período de 6 horas noturnas	7.720,00
<b>6.7.3.4.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.7.3.4.1.	5177	Um dia	7.750,00
6.7.3.4.2.	5178	Dois dias	13.950,00
6.7.3.4.3.	5387	Três Dias	18.830,00
6.7.3.4.4.	5179	Quatro Dias	22.600,00

6.7.3.4.5.	5388	Cinco Dias	25,430,00
6.7.3.4.6.	5389	Seis Dias	27,460,00
6.7.3.4.7.	5180	Sete Dias	28,840,00
6.7.3.4.8.	5181	Oito Dias	29,660,00
6.7.3.4.9.	5182	Novo Dias	30,030,00
6.7.3.4.10.	5183	Dez Dias	33,030,00
6.7.3.4.11.	5184	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	1,550,00
<b>6.8.</b>		<b>ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL</b>	
<b>6.8.1.</b>		<b>Saguão Principal do Edifício Ramos de Azevedo</b>	
<b>6.8.1.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.8.1.1.1.	4551	Um dia	5,000,00
6.8.1.1.2.	4552	Dois dias	6,500,00
6.8.1.1.3.	4553	Três dias	7,500,00
6.8.1.1.4.	4554	4 a 10 dias - acrescentar por dia	900,00
6.8.1.1.5.	4556	11 a 30 dias - acrescentar por dia	700,00
6.8.1.1.6.	4558	31 dias ou mais - acrescentar por dia	500,00
<b>6.8.1.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.8.1.2.1.	5185	Por período de 6 horas diurnas	4,750,00
6.8.1.2.2.	5186	Por período de 6 horas noturnas	9,200,00
<b>6.8.1.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.8.1.3.1.	4567	Um dia	3,000,00
<b>6.8.1.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.8.1.4.1.	4568	Um dia	12,000,00
6.8.1.4.2.	4569	Dois dias	14,000,00
6.8.1.4.3.	4570	Três dias	16,000,00
6.8.1.4.4.	4571	4 a 10 dias - acrescentar por dia	2,000,00
6.8.1.4.5.	4573	11 a 30 dias - acrescentar por dia	1,500,00
6.8.1.4.6.	4575	31 dias ou mais - acrescentar por dia	1,000,00
<b>6.8.2.</b>		<b>Auditório</b>	
<b>6.8.2.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.8.2.1.1.	4576	Um dia	3,500,00
6.8.2.1.2.	4577	Dois dias	4,500,00
6.8.2.1.3.	4578	Três dias	5,000,00
6.8.2.1.4.	4579	4 a 10 dias - acrescentar por dia	300,00
6.8.2.1.5.	4581	11 a 30 dias - acrescentar por dia	200,00
6.8.2.1.6.	4583	31 dias ou mais - acrescentar por dia	150,00
<b>6.8.2.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.8.2.2.1.	5187	Por período de 6 horas diurnas	3,000,00
6.8.2.2.2.	5188	Por período de 6 horas noturnas	6,300,00
<b>6.8.2.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.8.2.3.1.	4592	Um dia	2,500,00
<b>6.8.2.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.8.2.4.1.	4593	Um dia	5,500,00
6.8.2.4.2.	4594	Dois dias	7,000,00
6.8.2.4.3.	4595	Três dias	8,000,00
6.8.2.4.4.	4596	4 a 10 dias - acrescentar por dia	600,00
6.8.2.4.5.	4598	11 a 30 dias - acrescentar por dia	400,00
6.8.2.4.6.	4600	31 dias ou mais - acrescentar por dia	200,00
<b>6.8.3.</b>		<b>Hall de Entrada e Subsolo - por Espaço</b>	
<b>6.8.3.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.8.3.1.1.	4601	Um dia	3,000,00
6.8.3.1.2.	4602	Dois dias	3,500,00
6.8.3.1.3.	4603	Três dias	4,000,00
6.8.3.1.4.	4604	4 a 10 dias - acrescentar por dia	150,00
6.8.3.1.5.	4606	11 a 30 dias - acrescentar por dia	100,00
6.8.3.1.6.	4608	31 dias ou mais - acrescentar por dia	100,00
<b>6.8.3.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.8.3.2.1.	5189	Por período de 6 horas diurnas	3,400,00
6.8.3.2.2.	5190	Por período de 6 horas noturnas	6,400,00
<b>6.8.3.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.8.3.3.1.	4617	Um dia	3,000,00
<b>6.8.3.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.8.3.4.1.	4618	Um dia	5,000,00
6.8.3.4.2.	4619	Dois dias	6,500,00
6.8.3.4.3.	4620	Três dias	8,000,00
6.8.3.4.4.	4621	4 a 10 dias - acrescentar por dia	600,00
6.8.3.4.5.	4623	11 a 30 dias - acrescentar por dia	400,00
6.8.3.4.6.	4625	31 dias ou mais - acrescentar por dia	200,00
<b>6.8.4.</b>		<b>Outros Espaços - por Espaço</b>	
<b>6.8.4.1.</b>		<b>Evento Artístico Cultural</b>	
6.8.4.1.1.	5727	Um dia	1,500,00
6.8.4.1.2.	5728	Dois dias	2,500,00
6.8.4.1.3.	5729	Três dias	3,000,00
6.8.4.1.4.	5730	4 a 10 dias - acrescentar por dia	150,00
6.8.4.1.5.	5732	11 a 30 dias - acrescentar por dia	120,00
6.8.4.1.6.	5734	31 dias ou mais - acrescentar por dia	100,00
<b>6.8.4.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.8.4.2.1.	5735	Por período de 6 horas diurnas	2,300,00
6.8.4.2.2.	5736	Por período de 6 horas noturnas	4,300,00
<b>6.8.4.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.8.4.3.1.	5737	Um dia	13,600,00
<b>6.8.4.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.8.4.4.1.	5738	Um dia	2,000,00
6.8.4.4.2.	5739	Dois dias	3,665,00
6.8.4.4.3.	5740	Três dias	4,190,00
6.8.4.4.4.	5741	4 a 10 dias - acrescentar por dia	314,00
6.8.4.4.5.	5743	11 a 30 dias - acrescentar por dia	209,00
6.8.4.4.6.	5745	31 dias ou mais - acrescentar por dia	104,00
<b>6.9.</b>		<b>CSMB</b>	
<b>6.9.1.</b>		<b>Auditórios</b>	
<b>6.9.1.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR DIA</b>	
6.9.1.1.1.	4626	Álvares de Azevedo (100 pessoas), Viriato Corrêa (101 lugares)	2,915,00
6.9.1.1.2.	4627	Mário Schenberg (125 lugares), Alceu Amoroso Lima (130 lugares)	3,645,00
6.9.1.1.3.	4628	Hans Christian Andersen (165 lugares)	3,940,00
6.9.1.1.4.	4629	Cora Coralina (84 lugares), Belmonte (92 lugares)	2,845,00
6.9.1.1.5.	4630	Roberto Santos (68 lugares), Monteiro Lobato (72 lugares) e Demais Bibliotecas.	2,775,00
<b>6.9.1.2.</b>		<b>Filmagem - Por Período de 6 Horas (Diurna/Noturna)</b>	
6.9.1.2.1.	5198	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Álvares de Azevedo (100 pessoas), Hans Christian Andersen (165 lugares), Mário Schenberg (125 pessoas)	4,320,00
6.9.1.2.2.	5199	Belmonte (92 lugares), Cora Coralina (84 lugares), Monteiro Lobato (72 lugares), Raul Bopp, Roberto Santos (68 lugares), Viriato Corrêa (101 lugares), Paulo Duarte, Paulo Setúbal e Demais Bibliotecas.	3,085,00
<b>6.9.1.3.</b>		<b>Fotografia - POR DIA</b>	
6.9.1.3.1.	4633	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Álvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (92 lugares), Cora Coralina (84 lugares), Hans Christian Andersen (165 lugares), Mário Schenberg (130 pessoas), Monteiro Lobato (72 lugares), Roberto Santos (68 lugares), Viriato Corrêa (101 lugares) e Demais Bibliotecas.	2,915,00
<b>6.9.1.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.9.1.4.1.	4634	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Álvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (92 lugares), Cora Coralina (84 lugares), Hans Christian Andersen (165 lugares), Mário Schenberg (130 pessoas), Monteiro Lobato (72 lugares), Roberto Santos (68 lugares), Viriato Corrêa (101 lugares) e Demais Bibliotecas.	7,295,00
<b>6.9.2.</b>		<b>Espaços Diversos</b>	
<b>6.9.2.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR DIA</b>	
6.9.2.1.1.	4635	Alceu Amoroso Lima, Belmonte, Cassiano Ricardo, Cora Coralina, Hans Christian Andersen, Mário Schenberg, Monteiro Lobato, Roberto Santos e Viriato Corrêa	2,915,00
6.9.2.1.2.	4636	Anne Frank, Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Raul Bopp e Demais Bibliotecas	2,190,00

<b>6.9.2.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações - Por Período de 6 Horas (Diurna/Noturna)</b>	
6.9.2.2.1	6009	Alceu Amoroso Lima, Alvares de Azevedo - Hans Christian Andersen e Mário Schenberg	3.250,00
6.9.2.2.2	6010	Belmonte, Cora Coralina, Monteiro Lobato, Raul Bopp, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Paulo Duarte, Paulo Setúbal e Demais Bibliotecas	2.300,00
6.9.2.2.3	6011	Praça Rotary	1.100,00
<b>6.9.2.3.</b>		<b>Fotografia - POR DIA</b>	
6.9.2.3.1	4638	Alceu Amoroso Lima, Anne Frank, Belmonte, Cassiano Ricardo, Cora Coralina, Hans Christian Andersen, Mário Schenberg, Monteiro Lobato, Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Raul Bopp, Roberto Santos, Viriato Corrêa e Demais Bibliotecas	2.915,00
<b>6.9.2.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.9.2.4.1	4639	Alceu Amoroso Lima, Anne Frank, Belmonte, Cassiano Ricardo, Cora Coralina, Hans Christian Andersen, Mário Schenberg, Monteiro Lobato, Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Raul Bopp, Roberto Santos, Viriato Corrêa e Demais Bibliotecas	7.295,00
<b>6.10.</b>		<b>TEATROS</b>	
<b>6.10.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - Período de 12 Horas</b>	
6.10.1.1.	4642	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	5.200,00
6.10.1.2.	4643	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano	4.700,00
6.10.1.3.	4644	Teatro Municipal da Lapa Caçilda Becker e Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita	3.600,00
6.10.1.4.	4646	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado	1.600,00
6.10.1.5.	5392	Sala Multiuso - Período de 4 horas - Décio de Almeida Prado	270,00
6.10.1.6.	5523	Sala Multiuso - Arthur Azevedo	1.600,00
6.10.1.7.	5203	Outros Espaços Externos Décio de Almeida Prado	1.600,00
6.10.1.8.	5524	Salas de Ensaio dos Teatros Caçilda Becker, Alfredo Mesquita, João Caetano	700,00
6.10.1.9.	5746	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	2.000,00
<b>6.10.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações - Por Período de 6 Horas Diurnas</b>	
6.10.2.1.	5204	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	3.800,00
6.10.2.2.	5271	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano	3.400,00
6.10.2.3.	5205	Teatro Municipal da Lapa Caçilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita	3.000,00
6.10.2.4.	5747	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	1.500,00
6.10.2.5.	5206	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; sala multiuso e outros espaços externos;	2.800,00
<b>6.10.3.</b>		<b>Filmagens e Gravações - Por Período de 6 Horas Noturnas</b>	
6.10.3.1.	5207	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	5.600,00
6.10.3.2.	5208	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano	5.000,00
6.10.3.3.	5362	Teatro Municipal da Lapa Caçilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita	4.600,00
6.10.3.4.	5748	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	3.750,00
6.10.3.5.	5209	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; sala multiuso e outros espaços externos;	4.200,00
<b>6.10.4.</b>		<b>Fotografia - Período de 12 Horas</b>	
6.10.4.1.	5210	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró, Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo, Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano, Teatro Municipal da Lapa Caçilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita, Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado	2.100,00
6.10.4.2.	5749	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	1.000,00
<b>6.10.5.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - POR 12 HORAS</b>	
6.10.5.1.	5211	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	7.900,00
6.10.5.2.	5212	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano	7.400,00
6.10.5.3.	5213	Teatro Municipal da Lapa Caçilda Becker	7.100,00
6.10.5.4.	5282	Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita	7.100,00
6.10.5.5.	5750	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	4.500,00
6.10.5.6.	5214	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; Sala Multiuso e Outros Espaços Externos	2.600,00
6.10.5.7.	5525	Sala Multiuso - Arthur Azevedo	2.100,00
<b>6.11.</b>		<b>CENTROS CULTURAIS</b>	
<b>6.11.1.</b>		<b>Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes</b>	
<b>6.11.1.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - Período de 12Horas</b>	
6.11.1.1.1.	4662	Teatro de Arena	600,00
6.11.1.1.2.	4663	Sala de Cinemas	500,00
6.11.1.1.3.	4664	Sala de Exposição (2 pavimento)	500,00
6.11.1.1.4.	4666	Espaço Externo para montagem da lona do circo	600,00
<b>6.11.1.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.11.1.2.1.	5215	Por período de 6 horas diurnas	3.220,00
6.11.1.2.2.	5216	Por período de 6 horas noturnas	3.950,00
6.11.1.2.3.	5217	Teatro de Arena e Espaço Externo para montagem da lona do circo - Por período de 6 horas diurnas ou noturnas	2.600,00
6.11.1.2.4.	5218	Sala de Cinemas e Sala de Exposição (2 pavimento)	1.900,00
6.11.1.2.5.	5219	Sala de oficinas ou ensaios - Por período de 6 horas diurnas ou noturnas	1.200,00
<b>6.11.1.3.</b>		<b>Fotografia - Período por 12 Horas</b>	
6.11.1.3.1.	4670	Teatro de Arena e Espaço Externo para montagem da lona do circo	900,00
6.11.1.3.2.	4671	Sala de Cinemas e Sala de Exposição (2 pavimento)	900,00
6.11.1.3.3.	4672	Sala de oficinas ou ensaios	600,00
<b>6.11.1.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - POR 12 HORAS</b>	
6.11.1.4.1.	4673	Teatro de Arena e Sala de Exposição (2 pavimento)	3.000,00
6.11.1.4.2.	4674	Sala de Cinemas+G2389	2.000,00
6.11.1.4.3.	4675	Sala de oficinas ou ensaios	1.500,00
6.11.1.4.4.	4676	Espaço Externo para montagem da lona do circo	2.000,00
<b>6.11.2.</b>		<b>Centro Cultural Municipal da Penha</b>	
<b>6.11.2.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - período de 12 HORAS</b>	
6.11.2.1.1.	4677	Sala Multiuso e Sala de Ensaio	600,00
6.11.2.1.2.	4678	Teatro Martins Penna	1.200,00
6.11.2.1.3.	5751	Espaço de Exposições, Térreo e Mezanino	500,00
6.11.2.1.4.	5752	Área Externa fundos sem copa	400,00
6.11.2.1.5.	5753	Área Externa Frente com praça	400,00
<b>6.11.2.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.11.2.2.1.	5220	Por período de 6 horas diurnas	3.100,00
6.11.2.2.2.	5221	Por período de 6 horas noturnas	3.740,00
<b>6.11.2.3.</b>		<b>Fotografia - 12 HORAS</b>	
6.11.2.3.1.	5222	Sala Multiuso, Sala de Ensaio, Teatro Martins Penna	800,00
<b>6.11.2.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - Período de 12 Horas</b>	
6.11.2.4.1.	4682	Sala Multiuso, Sala de Ensaio, Teatro Martins Penna	2.000,00
<b>6.11.3.</b>		<b>Centro Cultural Municipal do Grajaú Palhaço Carequinha</b>	
<b>6.11.3.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR 12 HORAS</b>	
6.11.3.1.1.	4683	Galeria de Exposições Niggaz e Sala Sabotage de Cinema	500,00
6.11.3.1.2.	4684	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus	500,00
6.11.3.1.3.	4685	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2	400,00
<b>6.11.3.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.11.3.2.1.	5223	Por período de 6 horas diurnas	2.800,00
6.11.3.2.2.	5224	Por período de 6 horas noturnas	3.800,00
<b>6.11.3.3.</b>		<b>Fotografia - Período de 12 Horas</b>	
6.11.3.3.1.	4689	Galeria de Exposições Niggaz e Sala Sabotage de Cinema	500,00
6.11.3.3.2.	4690	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus	850,00
6.11.3.3.3.	4691	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2	500,00
<b>6.11.3.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - Período de 12 Horas</b>	
6.11.3.4.1.	4692	Galeria de Exposições Niggaz e Sala Sabotage de Cinema	1.000,00
6.11.3.4.2.	4693	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus	1.000,00
6.11.3.4.3.	4694	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2	750,00
<b>6.11.4.</b>		<b>Centro de Culturas Negras do Jabaquara - Mãe Sylvia de Oxalá</b>	
<b>6.11.4.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - período de 12 HORAS</b>	
6.11.4.1.1.	4695	Auditório	500,00
6.11.4.1.2.	4696	Espaço de Exposições e Praça da Biblioteca	350,00
6.11.4.1.3.	4697	Área Verde Externa ou Terraço	350,00
6.11.4.1.4.	4698	Biblioteca Paulo Duarte	2.550,00
<b>6.11.4.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.11.4.2.1.	5225	Por período de 6 horas diurnas	2.800,00
6.11.4.2.2.	5226	Por período de 6 horas noturnas	3.800,00
<b>6.11.4.3.</b>		<b>Fotografia - Período de 12 Horas</b>	
6.11.4.3.1.	4702	Auditório	400,00
6.11.4.3.2.	4703	Espaço de Exposições e Praça da Biblioteca	400,00
6.11.4.3.3.	4704	Área Verde Externa ou Terraço	450,00

<b>6.11.4.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - Período de 12 Horas</b>	
6.11.4.4.1.	4705	Auditório	1.500,00
6.11.4.4.2.	4706	Espaço de Exposições e Praça da Biblioteca	1.200,00
6.11.4.4.3.	4707	Área Verde Externa ou Terraço	1.600,00
<b>6.11.5.</b>		<b>Centro Cultural Municipal da Vila Formosa</b>	
<b>6.11.5.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR 12 HORAS</b>	
6.11.5.1.1.	4709	Teatro Zanon Ferrite	1.500,00
6.11.5.1.2.	4710	Sala Multiuso	500,00
6.11.5.1.3.	4711	Saguão	400,00
6.11.5.1.4.	4712	Área Externa Frente	450,00
<b>6.11.5.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.11.5.2.1.	5227	Por período de 6 horas diurnas	3.220,00
6.11.5.2.2.	5228	Por período de 6 horas noturnas	3.950,00
<b>6.11.5.3.</b>		<b>Fotografia - período de 12 horas</b>	
6.11.5.3.1.	4715	Teatro Zanon Ferrite e Área Externa Frente	500,00
6.11.5.3.2.	4716	Saguão	350,00
<b>6.11.5.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - Período de 12 Horas</b>	
6.11.5.4.1.	4717	Teatro Zanon Ferrite	2.000,00
6.11.5.4.2.	4719	Saguão	2.000,00
6.11.5.4.3.	4720	Área Externa Frente	1.500,00
6.11.5.4.4.	5754	Sala Multiuso	1.500,00
<b>6.11.6.</b>		<b>Centro Cultural Municipal de Santo Amaro</b>	
<b>6.11.6.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - Período de 12 Horas</b>	
6.11.6.1.1.	4721	Teatro Leopoldo Fróes	700,00
6.11.6.1.2.	4723	Deck (1º Andar)	300,00
<b>6.11.6.2.</b>		<b>Filmagem</b>	
6.11.6.2.1.	5229	Por período de 6 horas diurnas	3.220,00
6.11.6.2.2.	5230	Por período de 6 horas noturnas	3.950,00
<b>6.11.6.3.</b>		<b>Fotografia - Período de 12 Horas</b>	
6.11.6.3.1.	4726	Teatro Leopoldo Fróes	500,00
6.11.6.3.2.	4727	Deck (1º Andar)	300,00
<b>6.11.6.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - Período de 12 Horas</b>	
6.11.6.4.1.	4728	Teatro Leopoldo Fróes	1.000,00
6.11.6.4.2.	4730	Deck (1º Andar)	750,00
<b>6.11.7.</b>		<b>Centro Cultural Municipal Tendal da Lapa</b>	
<b>6.11.7.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - Período de 12 Horas</b>	
6.11.7.1.1.	4731	Teatro	2.000,00
6.11.7.1.2.	4732	Galpão 1, Galpão 2, Galpão 3, gramado, lona de circo, estacionamento e outros espaços	1.000,00
6.11.7.1.3.	4733	Rua interna	3.000,00
<b>6.11.7.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.11.7.2.1.	5231	Por período de 6 horas diurnas	4.300,00
6.11.7.2.2.	5232	Por período de 6 horas noturnas	4.900,00
<b>6.11.7.3.</b>		<b>Fotografia - Período de 12 Horas</b>	
6.11.7.3.1.	4736	Galpão 1, Galpão 2, Galpão 3, gramado, lona de circo, estacionamento e outros espaços	5.000,00
6.11.7.3.2.	4737	Rua interna	5.000,00
<b>6.11.7.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - Período de 12 Horas</b>	
6.11.7.4.1.	4738	Teatro	5.000,00
6.11.7.4.2.	4739	Galpão 1, Galpão 2, Galpão 3, gramado, lona de circo, estacionamento e outros espaços	3.000,00
6.11.7.4.3.	4740	Rua interna	7.000,00
<b>6.11.8.</b>		<b>Centro Cultural Municipal da Juventude - Ruth Cardoso</b>	
<b>6.11.8.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - período de 12 horas</b>	
6.11.8.1.1.	4741	Alameda	300,00
6.11.8.1.2.	4742	Anfiteatro	500,00
6.11.8.1.3.	4743	Área de Convivência (eventos)	600,00
6.11.8.1.4.	4744	Área de Convivência (jogos)	550,00
6.11.8.1.5.	4745	Arena	900,00
6.11.8.1.6.	4747	Espaço Sarau, Estúdio	250,00
6.11.8.1.7.	4748	Hall de Entrada, Mirante	400,00
6.11.8.1.8.	6073	Calçadão	250,00
6.11.8.1.9.	6074	Foyer	300,00
6.11.8.1.10.	6075	Sala de Dança	800,00
<b>6.11.8.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.11.8.2.1.	5233	Por período de 6 horas diurnas	2.800,00
6.11.8.2.2.	5234	Por período de 6 horas noturnas	3.800,00
<b>6.11.8.3.</b>		<b>Fotografia - Período de 12 Horas</b>	
6.11.8.3.1.	4753	Alameda, Espaço Sarau, Estúdio	500,00
6.11.8.3.2.	4754	Anfiteatro, Área de Convivência (eventos), Área de Convivência (jogos)	700,00
6.11.8.3.3.	4755	Arena	800,00
6.11.8.3.4.	4756	Hall de Entrada, Mirante	600,00
<b>6.11.8.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - Período de 12 Horas</b>	
6.11.8.4.1.	4757	Alameda, Espaço Sarau, Estúdio	1.200,00
6.11.8.4.2.	4758	Anfiteatro	1.000,00
6.11.8.4.3.	4759	Área de Convivência (eventos)	1.000,00
6.11.8.4.4.	4760	Área de Convivência (jogos)	1.000,00
6.11.8.4.5.	4761	Arena	1.400,00
6.11.8.4.6.	4763	Hall de Entrada, Mirante	1.000,00
<b>6.11.8.5.</b>		<b>Observações</b>	
6.11.8.5.1.	4764	Para o caso de ensaios ou oficinas, cobra-se o período de 01 (uma) hora	150,00
6.11.8.5.2.	4765	Para o uso do som, cobra-se por dia	200,00
6.11.8.5.3.	4766	Para o uso da projeção, cobra-se por dia	200,00
6.11.8.5.4.	4767	Para a exibição de filmes, cobra-se por dia	850,00
<b>6.12.</b>		<b>CASAS DE CULTURA</b>	
<b>6.12.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR DIA</b>	
6.12.1.1.	4768	Freguesia do Ó - Salvador Ligabue e Paço Cultural Júlio Guerra	2.570,00
6.12.1.2.	4769	Vila Guilherme - Casarão	4.720,00
6.12.1.3.	4770	Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro - Manoel Mendonça, São Miguel Paulista - Antonio Marcos e Brasilândia	1.750,00
6.12.1.4.	5393	São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, MBoi Mirim, Tremembé, São Mateus e Guaianases	1.165,00
6.12.1.5.	4772	Butantã	3.360,00
6.12.1.6.	4773	Ipiranga - Chico Science	2.715,00
<b>6.12.2.</b>		<b>Filmagem - Por Período de 6 Horas (Diurnas/Noturnas)</b>	
6.12.2.1.	5236	Vila Guilherme - Casarão	5.185,00
6.12.2.2.	5237	Freguesia do Ó - Salvador Ligabue, Butantã, Ipiranga - Chico Science, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro, São Miguel Paulista - Antônio Marcos, Brasilândia, São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Itaim Paulista, MBoi Mirim, Tremembé, São Mateus e Guaianases	2.775,00
<b>6.12.3.</b>		<b>Fotografia - POR DIA</b>	
6.12.3.1.	4780	Freguesia do Ó - Salvador Ligabue e Paço Cultural Júlio Guerra	2.715,00
6.12.3.2.	4781	Vila Guilherme - Casarão	3.425,00
6.12.3.3.	4782	Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro - Manoel Mendonça, São Miguel Paulista - Antonio Marcos e Brasilândia	1.750,00
6.12.3.4.	5394	São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, MBoi Mirim, Tremembé	1.400,00
6.12.3.5.	4783	São Mateus e Guaianases	1.165,00
6.12.3.6.	4784	Butantã	2.335,00
6.12.3.7.	4785	Ipiranga - Chico Science	2.335,00
<b>6.12.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - POR DIA</b>	
6.12.4.1.	4786	Freguesia do Ó - Salvador Ligabue e Paço Cultural Júlio Guerra	7.010,00
6.12.4.2.	4787	Vila Guilherme - Casarão	7.600,00
6.12.4.3.	4788	Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro, São Miguel Paulista - Antonio Marcos e Brasilândia	3.425,00
6.12.4.4.	5395	São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, MBoi Mirim, Tremembé	3.165,00
6.12.4.5.	4789	São Mateus e Guaianases	3.230,00
6.12.4.6.	4790	Butantã	4.675,00
6.12.4.7.	4791	Ipiranga - Chico Science	4.675,00

<b>6.13.</b>		<b>ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - JABAQUARA - POR DIA</b>	
6.13.1.	4792	Evento Artístico-Cultural	1.600,00
6.13.2.	5249	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.900,00
6.13.3.	5250	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.350,00
6.13.4.	4794	Fotografia	2.405,00
6.13.5.	4795	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	4.010,00
<b>6.14.</b>		<b>PÓLO CULTURAL E CRIATIVO MUNICIPAL VILA IITORORÓ</b>	
<b>6.14.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - Período de 12 Horas</b>	
6.14.1.1.	4804	Galpão da Vila Itororó	4.000,00
6.14.1.2.	4806	Galpão Antiga Marcenaria	2.000,00
6.14.1.3.	4807	Áreas Abertas: Quadra lateral Palacete, Palco e Escadaria Ruínas	3.500,00
6.14.1.4.	5755	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	1.500,00
6.14.1.5.	5757	Eden (Salão, Cozinha, Banheiro e Varanda)	3.000,00
6.14.1.6.	5904	Casa Expositiva	800,00
6.14.1.7.	5906	Rua da Bananeira e Fonte Itororó	300,00
6.14.1.8.	5907	Áreas Abertas: Piscina e Palco	1.000,00
6.14.1.9.	5909	Biblioteca	800,00
6.14.1.10.	5915	Áreas Abertas: Quadra Central	1.000,00
6.14.1.11.	5916	Áreas Abertas: Rua Itororó	500,00
6.14.1.12.	5918	Escadaria Principal	500,00
<b>6.14.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações - Por Período de 6 Horas Diurnas (Até às 18h)</b>	
6.14.2.1.	5251	Galpão da Vila Itororó	6.000,00
6.14.2.2.	5252	Apartamentos da Vila Itororó (por apartamento)	4.000,00
6.14.2.3.	5253	Galpão Antiga Marcenaria	4.000,00
6.14.2.4.	5254	Áreas Abertas: Quadra lateral Palacete, Palco e Escadaria Ruínas	5.000,00
6.14.2.5.	5758	Casa Expositiva	5.000,00
6.14.2.6.	5759	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	5.000,00
6.14.2.7.	5761	Eden (Salão, Cozinha, Banheiro e Varanda)	8.000,00
6.14.2.8.	5920	Rua da Bananeira e Fonte Itororó	2.000,00
6.14.2.9.	5921	Áreas Abertas: Piscina e Palco	5.000,00
6.14.2.10.	5922	Palacete	15.000,00
6.14.2.11.	5923	Biblioteca	3.000,00
6.14.2.12.	5924	Recepção	3.000,00
6.14.2.13.	5925	Casa 7 Administração	6.000,00
6.14.2.14.	5926	Casa 8 (Por Casa)	5.000,00
6.14.2.15.	5927	Casa 9	5.000,00
6.14.2.16.	5928	Casa 10	5.000,00
6.14.2.17.	5929	Áreas Abertas: Quadra Central	6.000,00
6.14.2.18.	5930	Áreas Abertas: Rua Itororó	3.000,00
6.14.2.19.	5931	Rua de Acesso à Monsenhor Passaláqua	2.000,00
6.14.2.20.	5932	Escadaria Principal	2.000,00
<b>6.14.3.</b>		<b>Filmagens e Gravações - Por Período de 6 Horas Noturnas por Espaço</b>	
6.14.3.1.	5255	Galpão da Vila Itororó	14.000,00
6.14.3.2.	5256	Apartamentos da Vila Itororó (por apartamento)	7.000,00
6.14.3.3.	5257	Galpão Antiga Marcenaria	7.000,00
6.14.3.4.	5258	Áreas Abertas: Quadra lateral Palacete, Palco e Escadaria Ruínas	10.000,00
6.14.3.5.	5762	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	7.000,00
6.14.3.6.	5763	Casa Expositiva	7.000,00
6.14.3.7.	5765	Eden (Salão, Cozinha, Banheiro e Varanda)	13.000,00
6.14.3.8.	5934	Rua da Bananeira e Fonte Itororó	7.000,00
6.14.3.9.	5935	Áreas Abertas: Piscina e Palco	10.000,00
6.14.3.10.	5936	Palacete	20.000,00
6.14.3.11.	5937	Biblioteca	7.000,00
6.14.3.12.	5938	Recepção	10.000,00
6.14.3.13.	5939	Casa 7 Administração	10.000,00
6.14.3.14.	5940	Casa 8 (Por Casa)	10.000,00
6.14.3.15.	5941	Casa 9	10.000,00
6.14.3.16.	5942	Casa 10	10.000,00
6.14.3.17.	5943	Áreas Abertas: Quadra Central	10.000,00
6.14.3.18.	5944	Áreas Abertas: Rua Itororó	5.000,00
6.14.3.19.	5945	Rua de Acesso à Monsenhor Passaláqua	4.000,00
6.14.3.20.	5946	Escadaria Principal	5.000,00
<b>6.14.4.</b>		<b>Filmagem em Três Espaços ou Mais</b>	
6.14.4.1.	5259	Por período de 6 horas diurnas	14.000,00
6.14.4.2.	5260	Por período de 6 horas noturnas	25.000,00
<b>6.14.5.</b>		<b>Fotografia: Corporativo de Interesse Diversos, Cunho Privativo, Publicitário ou Comercial (6 Horas)</b>	
6.14.5.1.	4812	Galpão da Vila Itororó	2.000,00
6.14.5.2.	4813	Apartamentos da Vila Itororó (por apartamento)	1.000,00
6.14.5.3.	4814	Galpão Antiga Marcenaria	1.000,00
6.14.5.4.	4815	Áreas Abertas: Quadra lateral Palacete, Palco e Escadaria Ruínas	3.000,00
6.14.5.5.	5766	Casa Expositiva	800,00
6.14.5.6.	5767	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	1.000,00
6.14.5.7.	5947	Eden Itororó (Salão, cozinha, piscina e quadra)	3.000,00
6.14.5.8.	5949	Rua da Bananeira e Fonte Itororó	1.000,00
6.14.5.9.	5950	Áreas Abertas: Piscina e Palco	1.000,00
6.14.5.10.	5951	Palacete	2.000,00
6.14.5.11.	5952	Biblioteca	800,00
6.14.5.12.	5953	Recepção	800,00
6.14.5.13.	5954	Casa 7 Administração	1.000,00
6.14.5.14.	5955	Casa 8 (Por Casa)	800,00
6.14.5.15.	5956	Casa 9	800,00
6.14.5.16.	5957	Casa 10	800,00
6.14.5.17.	5958	Áreas Abertas: Quadra Central	2.000,00
6.14.5.18.	5959	Áreas Abertas: Rua Itororó	1.000,00
6.14.5.19.	5960	Rua de Acesso à Monsenhor Passaláqua	1.000,00
6.14.5.20.	5961	Escadaria Principal	1.000,00
<b>6.14.6.</b>		<b>Fotografia - Limitado a 3 Espaços Conforme Descrição Decreto (3 Horas)</b>	
6.14.6.1.	5962	Ensaio Fotográfico Independente não Comercial: Casamento, Moda Independente, Artístico, Objetos	500,00
<b>6.14.7.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo (Por 12 Horas)</b>	
6.14.7.1.	4816	Galpão da Vila Itororó	5.000,00
6.14.7.2.	4817	Apartamentos da Vila Itororó (por apartamento)	1.000,00
6.14.7.3.	4818	Galpão Antiga Marcenaria	1.000,00
6.14.7.4.	5769	Áreas Abertas: Quadra lateral Palacete, Palco e Escadaria Ruínas	4.000,00
6.14.7.5.	5770	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	1.000,00
6.14.7.6.	5771	Eden Itororó (Salão, cozinha, piscina e quadra)	5.000,00
6.14.7.7.	5965	Rua da Bananeira e Fonte Itororó	500,00
6.14.7.8.	5966	Áreas Abertas: Piscina e Palco	2.000,00
6.14.7.9.	5968	Biblioteca	500,00
6.14.7.10.	5974	Áreas Abertas: Quadra Central	2.000,00
6.14.7.11.	5975	Áreas Abertas: Rua Itororó	1.000,00
6.14.7.12.	5976	Rua de Acesso à Monsenhor Passaláqua	500,00
6.14.7.13.	5977	Escadaria Principal	1.000,00
<b>6.14.8.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - Cessão de 3 Espaços (Por 6 Horas)</b>	
6.14.8.1.	5978	Período de 6 horas diurnas	8.000,00
6.14.8.2.	5979	Período de 6 horas noturnas	12.000,00
<b>6.15.</b>		<b>OUTROS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>6.15.1.</b>		<b>Galeria Formosa</b>	
6.15.1.1.	5261	Evento Artístico-Cultural - POR DIA	664,00
6.15.1.2.	5264	Fotografia - POR DIA	332,00
6.15.1.3.	5265	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	1.720,00
<b>6.15.2.</b>		<b>Cine Art Palácio</b>	
6.15.2.1.	5266	Evento Artístico-Cultural - POR DIA	2.095,00
6.15.2.2.	5267	Filmagens e Gravações - Por período de 6 horas diurnas	4.190,00



6.15.2.3.	5268	Filmagens e Gravações - Por período de 6 horas noturnas	6.285,00
6.15.2.4.	5269	Fotografia - POR DIA	523,00
6.15.2.5.	5270	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	9.425,00
<b>6.15.3.</b>		<b>Cine Marrocos</b>	
6.15.3.1.	5272	Evento Artístico-Cultural - POR DIA	1.990,00
6.15.3.2.	5273	Filmagens e Gravações - Por período de 6 horas diurnas	2.650,00
6.15.3.3.	5274	Filmagens e Gravações - Por período de 6 horas noturnas	5.305,00
6.15.3.4.	5275	Fotografia - POR DIA	464,00
6.15.3.5.	5276	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	3.050,00
<b>6.15.4.</b>		<b>Edifício Sampaio Moreira</b>	
6.15.4.1.	5277	Evento Artístico-Cultural - POR DIA	3.880,00
6.15.4.2.	5278	Filmagens e Gravações - Por período de 6 horas diurnas	3.980,00
6.15.4.3.	5279	Filmagens e Gravações - Por período de 6 horas noturnas	5.820,00
6.15.4.4.	5280	Fotografia - POR DIA	646,00
6.15.4.5.	5281	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	5.820,00
<b>6.15.5.</b>		<b>Central de Serviços do Pari (Observando, se For o Caso, os Descontos Expressos na NOTA 2 ao Final do Item 6)</b>	
<b>6.15.5.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR DIA</b>	
6.15.5.1.1.	5284	Áreas Externas	1.290,00
6.15.5.1.2.	5285	Galpões	1.290,00
<b>6.15.5.2.</b>		<b>Filmagem - Por período de 6 horas diurnas</b>	
6.15.5.2.1.	5286	Áreas Externas	3.880,00
6.15.5.2.2.	5287	Galpões	2.585,00
<b>6.15.5.3.</b>		<b>Filmagem - Por período de 6 horas noturnas</b>	
6.15.5.3.1.	5288	Áreas Externas	7.760,00
6.15.5.3.2.	5289	Galpões	3.880,00
<b>6.15.5.4.</b>		<b>Fotografia - POR DIA</b>	
6.15.5.4.1.	5290	Áreas Externas	3.880,00
6.15.5.4.2.	5291	Galpões	1.940,00
<b>6.15.5.5.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - POR DIA</b>	
6.15.5.5.1.	5292	Áreas Externas	13.580,00
6.15.5.5.2.	5293	Galpões	7.760,00
<b>6.15.6.</b>		<b>Centro de Referência da Dança - por Sala de Ensaio (3 Horas)</b>	
6.15.6.1.	4656	Evento Artístico-Cultural	1.500,00
6.15.6.2.	4667	Filmagens e Gravações por período de 6 horas diurnas	2.700,00
6.15.6.3.	5294	Filmagens e Gravações por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.15.6.4.	4658	Fotografia - Período de 12 horas	600,00
6.15.6.5.	4659	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	1.500,00
6.15.6.6.	4660	Salas de ensaio dos teatros distritais (40 m² a 60 m²) por 3 horas	150,00
<b>6.15.7.</b>		<b>Parque Chácara do Jockey - Praça da Balança e Baías</b>	
6.15.7.1.	5991	Evento Artístico-Cultural - Período de 12 horas	500,00
6.15.7.2.	5649	Filmagens e Gravações - Por período de 6 horas diurnas	3.600,00
6.15.7.3.	5650	Filmagens e Gravações - Por período de 6 horas noturnas	4.900,00
6.15.7.4.	5651	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR 12 HORAS	1.000,00
6.15.7.5.	5652	Fotografia - Período de 12 horas	600,00
<b>6.16.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
6.16.1.	5655	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 6	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
6.16.2.	5656	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 6	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**Observações para todos os espaços da Secretaria Municipal de Cultura:**

**1. Para fins de aplicação deste Decreto, considera-se:**

- Fins artísticos-culturais: aqueles que se relacionam às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, saberes, fazeres e bens culturais como culinária e gastronomia, artesanato, moda e outras linguagens artísticas;
  - Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau;
  - Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio, televisão, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, catálogos, cartas, prospectos, mídia suplementar e outros) e que forneçam a promoção de ideias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, serviço ou idéia;
  - Fins corporativos, interesse diverso ou privativo: aqueles que se relacionam à concretização dos interesses privados ou de um grupo específico de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos e que não tenha vínculo com atividades artístico-culturais;
  - Fins comerciais: refere-se ao uso de espaços ou acervos públicos para atividades promovidas pelo segundo setor, isto é, todas as empresas que geram lucro;
  - Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada;
  - Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível. Há também fotografias nato digitais, aquelas que são clicadas a partir de um equipamento eletrônico/digital. As fotografias no formato digital, por sua vez, são convertidas a partir da digitalização por meio de scanner ou máquina fotográfica. Tanto as fotografias nato digitais quanto aquelas em formato digital são codificadas em dígitos binários, acessíveis e interpretáveis por meio de um sistema computacional;
  - Evento: Acontecimento (festa, espetáculo, comemoração, solenidade etc.) com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.;
- 2. As cessões de espaço podem ser solicitadas por:**
- Pessoas físicas individualmente ou como representantes de grupos e coletivos artístico-culturais e comunidades tradicionais que não possuam personalidade jurídica;
  - Pessoas jurídicas de direito público interno: entes de administração direta, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Territórios e Município, e entes de administração indireta, como autarquias e demais entidades de caráter público criadas por lei, como por exemplo as fundações de direito público (fundação pública);
  - Pessoas jurídicas de direito público externo: os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público;
  - Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos: associações civis, fundações privadas, Cooperativas, Sindicatos, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, entre outros;
  - Pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos: sociedades simples, empresas individuais de responsabilidade limitada e demais sociedades empresárias;
  - Microempreendedores Individuais (MEI).
- 3. O pagamento do preço público previsto para a cessão dos espaços da Secretaria Municipal de Cultura deverá ser pago em espécie ou mediante conversão em bens e serviços, de valor igual ou superior ao estabelecido nesta tabela.**
- As solicitações de cessão de espaços deverão ser formalizadas pelos interessados com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa, não sendo garantido o atendimento a pedidos formalizados em prazo inferior;
  - Nos casos de filmagens, a solicitação será feita diretamente à SPCine;
  - O prazo mínimo de antecedência para desistência da utilização dos espaços será previsto em Instrução Normativa, exceto para filmagens, que seguem as normas específicas da SPCine. O não cumprimento deste prazo acarretará na cobrança integral do preço público devido;
  - São consideradas hipóteses de dispensa do pagamento total ou parcial do preço público, de acordo com o interesse da Administração, exclusivamente:
    - Lançamentos de livros, sessões de autógrafos, leitura de poemas e trechos, e palestras literárias nos espaços da SMC, organizados e promovidos pelo autor e/ou editora, desde que o evento esteja alinhado ao acervo do espaço, às suas atividades regulares ou haja mérito cultural;
  - Eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares realizados por entidade privada sem fins lucrativos ou entidade filantrópica, havendo mérito artístico-cultural e interesse público na cessão do espaço;
- Intervenções, apresentações ou eventos artísticos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, condicionada à manifestação favorável do Gestor Local da existência de mérito cultural e de interesse público na cessão, com reversão de 10% da renda bruta de bilheteria ao FEPAC caso haja cobranças de ingressos, sendo vedado patrocínio por empresa privada;
  - Intervenções, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos patrocinados mediante leis de incentivo ou fundos de cultura, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, com reversão de 10% da renda bruta de bilheteria ao FEPAC caso haja cobranças de ingressos nos projetos das esferas Estadual ou Federal;
  - Intervenções, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos aprovados em editais do Município ou da Secretaria Municipal de Cultura, gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares;
  - Eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares realizados por pessoas jurídicas de direito público da esfera Municipal, Estadual ou Federal, havendo mérito artístico-cultural e/ou interesse público na cessão do espaço;
  - Produção de matérias por órgãos de imprensa, sendo necessária a observação do prazo possível de atendimento pelas equipes de trabalho
- 5. O solicitante poderá obter desconto sobre o preço base de:**
- 70%, no caso de solicitação por pessoa física para fotografar, para fins jornalísticos ou para fins privados, vedada divulgação comercial da imagem;
  - 60%, no caso de constituir entidade privada sem fins lucrativos, nos termos da lei, quando o uso do espaço não estiver atrelado a eventos de mérito artístico-cultural, de interesse público, gratuidade e livre acesso ao espaço cedido.;
  - 40%, no caso de constituir entidade filantrópica, quando o uso do espaço não estiver atrelado a eventos de mérito cultural, interesse público, gratuidade e livre acesso ao espaço cedido;
- 6. O titular da Secretaria Municipal de Cultura nomeará os Gestores Locais para as coordenadorias, departamentos e equipamentos do órgão, competentes para:**
- Receber os pedidos, emitir parecer e decidir sobre seu mérito e viabilidade, bem como decidir sobre o preço correspondente, considerando as definições do item 1 e 2, as hipóteses de descontos previstas no item 5 e as hipóteses de dispensa do preço público previstas no item 4;
  - Indicar ao solicitante, no caso de conversão de pagamento, após pesquisa de preços, os bens ou serviços de interesse da Administração e as suas especificações;
  - O titular da Secretaria Municipal de Cultura constituirá Comissão de Avaliação, competente para:

- 7.1. Reavaliar e decidir sobre os processos encaminhados pelo Gestor Local nos casos de rejeição do mérito e/ou de inviabilidade do pedido.
- 7.2. Analisar e decidir recursos apresentados pelos solicitantes em face da decisão do Gestor Local, em relação ao mérito e/ou viabilidade do pedido, bem como no tocante ao preço por ele indicado;
- 7.3. Elaborar orientações, estipular critérios de avaliação de mérito e viabilidade, sugerir procedimentos e fluxos para a cessão de espaço dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura;
8. O Gestor Local poderá exigir do solicitante que permita gratuidade e livre acesso de professores e estudantes da rede pública ao espaço cedido.
9. O Gestor Local deverá aplicar a cobrança de preço adicional, por período cheio e igual ao tempo de uso do espaço inicialmente acordado, nos casos em que o uso do espaço exceda o estipulado.
- 9.1. Caso não ocorra a desistência no prazo estabelecido no item 3.3, o preço público deverá ser pago mesmo que não haja utilização efetiva do espaço, considerando-se devido por uso potencial;
10. O Gestor Local do equipamento, no exercício da atribuição prevista no item 6.1, levará em conta, ao analisar o mérito e a viabilidade da solicitação, os seguintes critérios:
- 10.1. Que a realização da atividade objeto da solicitação não impeça a continuidade dos demais usos culturais e sociais que ocorrem no espaço.
- 10.2. Que a atividade objeto da solicitação ocorra em horários condizentes com aqueles da equipe de trabalho.
- 10.3. Que a natureza da atividade objeto da solicitação seja condizente com o histórico do equipamento, a coerência na construção de sua imagem pública e a relação com o entorno;
11. Para o Pavilhão das Culturas Brasileiras, havendo a utilização de serviços de energia, água e esgoto, o solicitante reembolsará à Secretaria o valor apurado após o período da cessão, através da leitura do relógio de instalação de energia elétrica e hidrômetro. Os valores deverão ser pagos em Guia FEPAC para a SMC.
12. Para os Teatros Distritais e Centros Culturais, salvo o Centro Cultural Municipal Galeria Olido, fica sob responsabilidade do solicitante e sua equipe de produção:
- 12.1. Arcar com todos os custos dos itens de limpeza e higiene e dos serviços necessários à limpeza e entrega do espaço.
- 12.1.1. Em caso de uso de itens de limpeza e higiene pertencentes ao espaço estes deverão ser repostos até o final do evento.
- 12.2. A confecção, venda, distribuição de ingressos e a recepção do público do evento.
- 12.3. Montagem e desmontagem, incluindo a colocação e retirada de linóleo e demais equipamentos não disponíveis no teatro que devem ser locados pela equipe do solicitante do evento (incluindo insumos);
13. A lista de itens disponíveis nos Teatros Distritais e Centros Culturais pode ser encontrada no "rider" técnico.
14. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine ficará responsável pelo processamento das solicitações, aplicando os descontos vigentes no Anexo I - Tabela de Preços de Filmagens e Gravações, no caso de filmagens e produções audiovisuais.
- 14.1. Para filmagens sem fins jornalísticos, consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas;
- 14.2. No Centro Cultural da Cidade de São Paulo, consideram-se horas diurnas das 10 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 23 horas;
- 14.3 Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos;
- 14.4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas;
15. Os solicitantes deverão cumprir todas as normas e obrigações estipuladas pela Administração e terão, ainda, as seguintes responsabilidades:
- 15.1 Comprometer-se a atender todas as exigências da unidade no tocante a horários, fluxo de seus funcionários e uso dos espaços;
16. A negociação e obtenção de autorizações para as atividades que vierem a ser realizadas durante o evento, tais como cessão de direitos autorais, alvarás junto à Vara da Infância e Juventude, bem como qualquer outro alvará junto a prefeitura e demais órgãos públicos que se façam necessárias, são de integral responsabilidade do solicitante, que responderá no caso de descumprimentos das exigências legais.
17. O procedimento de solicitação da cessão dos espaços públicos será estipulado por meio de Instrução Normativa de competência privativa do Secretário Municipal de Cultura.

7. PERMISSÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.11.01.000) - SAF 39223			
7.1.	8282	Banca de Flores - Ocupação de Área em Finaços - por m <sup>2</sup>	57,80
<b>8. SERVIÇO COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, DADOS E MAT. INFORMÁTICA (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.02.00.000.11.01.000) - SAF 40879</b>			
8.1.		<b>DISPOSITIVO DE CONTROLE (SMT/DTP)</b>	
8.1.1.	8284	Por unidade	151,00
8.1.2.	8285	Bateria do dispositivo de controle	15,60
<b>9. SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.24.00.000.11.01.000) - SAF 40979</b>			
9.1.	9391	Licitação - Editais e "cadernos de dados" - Por página	0,30
<b>10. SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.11.01.000) - SAF 41169</b>			
10.1.		<b>ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>	
10.1.1.	8287	Atestados em geral	59,10
10.1.2.	8288	Atestados de capacidade técnica	60,60
10.1.3.		<b>Autorizações Especiais de Trânsito</b>	
10.1.3.1.		<b>Autorizações Especiais Para o Trânsito de Caminhões por Meio de Cartão-Caminhão:</b>	
10.1.3.1.1.	8289	Emissão de cartão-caminhão (1ª via, 2ª via ou substituição por processo administrativo)	67,90
10.1.3.1.2.	8290	Emissão do segundo cartão-caminhão em diante, no mesmo processo administrativo	3,10
10.1.3.2.		<b>Autorizações Para Circulação de Veículo de Médico</b>	
10.1.3.2.1.	8291	Por autorização	7,50
10.1.3.3.		<b>Análise Técnica Para Expedição da Autorização Específica de Fretamento</b>	
10.1.3.3.1.	8292	Por análise	101,00
10.1.3.3.2.	8293	Emissão da autorização específica por veículo de fretamento	32,20
10.1.4.	8294	Autorização para pavimentação, drenagem, canalização de águas pluviais e obras complementares em vias públicas por conta de particulares (lavratura e serviços administrativos que a precedem)	0,5% do valor do orçamento da obra
10.1.5.	8295	Certidões em geral - por lauda	14,60
10.1.6.		<b>Certidões</b>	
10.1.6.1.		<b>Certidões de Melhoramentos Viários</b>	
10.1.6.1.1.	8296	Sem incidência de melhoramentos	57,80
10.1.6.1.2.	8297	Com incidência de melhoramentos	57,80
10.1.6.2.	5434	Emissão de Certidão de Transferência do Direito de Construir Obs.: a ser pago no ato do protocolamento do pedido	403,00
10.1.6.3.		<b>Certidões Expedidas pelo Departamento de Desapropriações - DESAP/PGM</b>	
10.1.6.3.1.	5418	Certidão de Desapropriação	57,80
10.1.7.	8298	Certidões do Cadastro de Edificações do Município - CEDI, em geral	34,80
10.1.8.		<b>Certidões Expedidas Pela SMT</b>	
10.1.8.1.	8299	Pela 1ª lauda	233,00
10.1.8.2.	8300	Por lauda que se seguir	59,10
10.1.8.3.	9288	Certidões expedidas pelo Departamento de Transportes Públicos para fins previdenciários e outros fins de direito	59,10
10.1.9.		<b>Certidões Tributárias</b>	
10.1.9.1.		<b>Certidão de Dados Cadastrais</b>	
10.1.9.1.1.	8301	Até 3 itens	Gratuidade
10.1.9.1.2.	8302	Por item adicional	Gratuidade
10.1.9.2.	8304	Certidão de posição fiscal - por certidão	Gratuidade
10.1.9.3.	8305	Certidão de inteiro teor - por lauda	Gratuidade
10.1.9.4.	8306	Certidão de pesquisa em rol nominal	Gratuidade
10.1.10.	8307	Certificados de incentivo fiscal (PROCENTRO) - por unidade	Gratuidade
10.1.11.		<b>Feiras Livres de Arte/Artesanato e Permissonários</b>	
10.1.11.1.	8314	Matrícula inicial, revalidação anual de matrícula (emissão de cartão) e inscrição inicial de permissionário	92,00
10.1.11.2.	8315	Alterações na matrícula de feirante - ramo de comércio, metragem, transferência, baixa ou acréscimo de feira, inclusão ou exclusão de preposto e registro ou renovação de produtor	92,00
10.1.11.3.	8316	Emissão de 2ª via de carnê de pagamento do preço público devido pela ocupação da área	92,00
10.1.11.4.	8317	Expedição de matrícula para "comidas típicas" em feiras de arte/artesanato	96,90
10.1.12.	8318	Plantas de regularização "ex-offício" - por m <sup>2</sup> da área total do loteamento	12,40
10.1.13.		<b>Emissão de documentos pelo cadastro de edificações - CEDI</b>	
10.1.13.1.	9563	Quando solicitado na SMUL	29,50
10.1.13.2.	9564	Quando solicitado via Internet	22,90
10.1.14.	9565	Emissão de alvará de remembramento de gleba	864,00
10.1.15.	9566	Revalidação de alvará de loteamento	797,00
10.1.16.	8319	Revalidação de alvará de desmembramento de gleba, remembramento e/ou reparcelamento	846,00
10.1.17.	9567	Emissão de alvará de reparcelamento	R\$ 0,30/m <sup>2</sup> sobre a área total do terreno
10.1.18.		<b>Selo de Acessibilidade</b>	
10.1.18.1.	4819	Selo de acessibilidade arquitetônica	Gratuidade
10.1.18.2.	4820	Selo de acessibilidade digital	Gratuidade
10.1.19.	8321	Termos de recebimento provisório, definitivo e/ou unilateral de obras e serviços, em geral	Gratuidade
10.1.20.	8322	Termos de responsabilidade	26,40
10.1.21.	9392	Minuta de escritura	110,00
10.1.22.		<b>Certidões da SMUL</b>	
10.1.22.1.	9853	Certidões em geral quando solicitada na SMUL, via requerimento	29,50
10.1.22.2.	9854	Quando solicitado via Internet	22,90
10.1.22.3.	5295	Quando solicitado via SEI	14,60
10.1.23.	4062	Certidão que atesta o andamento do protocolo autuado junto à Ouvidoria Geral do Município - por lauda	14,60
10.1.24.	4063	Declarações em Geral	14,60
10.1.25.		<b>Análise de DEUSO</b>	
10.1.25.1.	5711	Pedido de Enquadramento de Complexo de Saúde por particular	1.205,00
10.1.25.2.	5712	Projeto de Intervenção Urbana apresentado por particular	1.205,00
10.1.25.3.	5803	Consulta de Zoneamento	31,40

10.1.25.4.	5804	Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência	31,40
10.1.25.5.	5805	Certidão de Transferência de Potencial Construtivo	423,00
10.1.25.6.	5806	Enquadramento de atividades ou códigos CNAE	31,40
10.1.25.7.	5807	Ativação de Zonas Eixo de Estruturação (ZEUP e ZEMP) por particular	1.205,00
10.1.25.8.	5808	Análise de omissões da legislação	1.205,00
10.1.25.9.	6012	Certidão de uso e Ocupação do solo / Certidão CONAMA	31,40
10.1.25.10.	6013	Definição de Parâmetros Urbanísticos em ZOE/ Diretrizes de Projeto	1.205,00

**Observações:**

**Ficam isentos de pagamento os pedidos de documentos:**

- a) que se referirem a concursos públicos, de acesso e demais processos seletivos;
- b) solicitados por servidor do Município, ainda que inativo, relativos à sua situação funcional;
- c) requeridos por órgãos públicos, relativos à situação funcional de ex-servidor;
- d) solicitados por pessoas físicas reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documentação hábil;
- e) para atender o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da Constituição Federal e artigo 2º da Lei Federal nº 9.051 de 18/05/1995;
- f) relativos a dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, quando emitidos por meio da Internet;
- g) de cartão-caminhão para trânsito nas vias com restrição, os caso de obras e serviços emergenciais prestados por veículo da PMSP e os veículos em prestação de serviço excepcional para a Justiça Eleitoral;
- h) cartão DEFIS e autorizações especiais;
- i) de minuta de escritura, quando a permissão ou concessão de uso de bem público municipal for para órgãos da Administração Pública Direta da União, do Estado e do Município, bem como para suas respectivas Autarquias;
- j) relativos a dados tributários constantes do Sistema da Dívida Ativa, quando emitidos por meio da Internet;
- k) impugnações à notificação de imóveis não utilizados, não edificadas ou subutilizadas, sejam elas tempestivas ou intempestivas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 55.638/2014, e documentos complementares anexados;
- l) recursos administrativos, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 55.638/2014, e documentos complementares anexados;
- m) manifestações dos proprietários e juntada de documentos visando comprovar o cumprimento das obrigações, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 16.050/2014-PDE, ou contestar a aplicação de IPTU Progressivo no Tempo;
- n) solicitação de certidão para cancelamento da averbação em matrícula do imóvel.

**11. SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000) - SAF 40889**

<b>11.1.</b>		<b>CÓPIAS</b>	
<b>11.1.1.</b>		<b>Reprográficas</b>	
11.1.1.1.	8323	Comum - por página - medida até 28 cm x 43 cm	0,30
11.1.1.2.	9532	Comum com medida superior a 28 cm x 43 cm - por cm linear	0,20
11.1.1.3.	8324	Redução - por página	1,85
11.1.1.4.	8325	Ampliação - por página	2,30
11.1.1.5.	8326	Especial - 350 mm x 630 mm - por cópia	10,50
11.1.1.6.	8327	Especial (papel vegetal) 350 mm x 630 mm - por cópia	39,70
11.1.1.7.	8328	De papel comum para papel comum - por m²	77,40
11.1.1.8.	8329	De papel comum para papel vegetal - por m²	180,00
11.1.1.9.	8330	De papel vegetal para papel comum - por m²	77,40
11.1.1.10.	8331	De papel vegetal para papel vegetal - por m²	180,00
11.1.1.11.	9855	De arquivo digital para papel comum - por m²	11,40
<b>11.1.2.</b>		<b>Heliográficas</b>	
11.1.2.1.	8332	De papel heliográfico para papel heliográfico - por m²	223,00
<b>11.1.2.2.</b>		<b>De Papel Vegetal Para Papel Heliográfico:</b>	
11.1.2.2.1.	8333	Com até 0,60 m² (A1 a A5 - B1 a B5 - C1 a C5)	47,10
11.1.2.2.2.	8334	Acima de 0,60 m² até 1,00 m² (D1 a D3 - E1 e E2 - F1 - G1)	96,90
11.1.2.2.3.	8335	Acima de 1,00 m² até 2,00 m² (D4 e D5 - E3 a E5 - F2 a F4 - G2 e G3)	187,00
11.1.2.2.4.	8336	Acima de 2,00 m²	281,00
11.1.2.3.	8337	De papel heliográfico para papel vegetal - por m²	223,00
11.1.2.4.	8338	De papel vegetal para papel vegetal - por m²	249,00
11.1.2.5.	8339	De papel vegetal ou poliéster para papel poliéster de 15 grs.	487,00
11.1.2.6.	8340	De papel vegetal ou poliéster para papel poliéster de 30 grs.	842,00
<b>11.1.3.</b>		<b>De Telas Emitidas Eletronicamente</b>	
11.1.3.1.	8341	Reproduções de até 10 folhas	30,20
11.1.3.2.	8342	De telas emitidas eletronicamente - por folha excedente a décima	2,30
11.1.4.	8343	De documentos cadastrais - por página	9,60
<b>11.1.5.</b>		<b>De Informações ou Documentos Relativos a Processos Administrativos Fiscais e Autos de Infração</b>	
11.1.5.1.	8344	Por folha	0,30
11.1.5.2.	9856	A cada 100 fis. acrescentar	20,80
11.1.6.	8345	De imagem de Auto de Infração de Trânsito - por unidade	7,40
11.1.7.	9568	De imagem de Indicação de Condutor - por unidade	7,40
11.1.8.	9569	De cópia de arquivos em CD-R, CD-RW ou DVD-R	4,05
<b>11.1.9.</b>		<b>De Arquivo Digital de Planta de Parcelamento de Solo Urbana</b>	
11.1.9.1.	9857	Em mídia digital (CD-R, DVD-R)	32,20
11.1.9.2.	9858	Via internet	28,90
11.1.10.	4064	Cópias para Desentranhamento e Restituição de Documentos junto à Ouvidoria Geral do Município - por folha	0,30
11.1.11.	5789	Cópia de Planta de Desapropriação ou Planta de Decreto	29,00

Observação: Solicitações de cópias com medidas fora dos padrões serão cobradas de acordo com o número de cópias necessárias para perfazer a medida desejada.

<b>11.2.</b>		<b>FOTOGRAFIAS - POR CÓPIA</b>	
11.2.1.	8347	Cópias 10 cm x 15 cm - em cores	20,80
11.2.2.	8348	Cópias 12 cm x 18 cm - em preto e branco	14,60
11.2.3.	8349	Cópias 12 cm x 18 cm - em cores	42,30
11.2.4.	8350	Cópias 18 cm x 24 cm - em preto e branco	20,80
11.2.5.	8351	Cópias 18 cm x 24 cm - em cores	60,60
11.2.6.	9393	Foto aérea colorida - por unidade	66,50
11.2.7.	9394	Foto aérea em preto e branco - por unidade	28,10
11.2.8.	8352	Cópias - por m²	354,00
11.2.9.	8353	Cópias de imagens por vídeo-impressoras - em preto e branco - por cópia	9,60
11.2.10.	8354	Cópias de imagens por vídeo-impressoras - em cores - por cópia	14,60
11.2.11.	8355	Cópia em papel sulfite em preto e branco - por cópia	9,60
<b>11.3.</b>		<b>MICROFILMAGEM - POR UNIDADE</b>	
11.3.1.	8356	Fotograma - 35 mm	2,80
11.3.2.	8357	Fotograma - cópia em papel A4 - processo eletrostático - indireto AC	4,70
11.3.3.	8358	Cópia de microfilme - por folha	6,60
<b>11.3.4.</b>		<b>Cópia de Rolos de Filmes - 35 MM</b>	
11.3.4.1.	8359	Por metro linear	134,00
11.3.4.2.	9395	Cópia de 1/2 rolo de filme (até 500 fotogramas) Diazo	121,00
11.3.4.3.	9396	Cópia de 1 rolo de filme (501 fotogramas em diante)	240,00

**12. OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000) - SAF 40894**

12.1.	4065	Fornecimento de ligação gravada em CD junto à Ouvidoria Geral do Município	13,00
-------	------	--	-------

**13. SERVIÇOS DE EXPEDIENTES (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000) - SAF 40899**

13.1.	8360	Autenticação de Planta	84,70
13.2.	8361	Autenticação de Cópias Reprográficas	3,25
13.3.	8362	Alteração de Dados Técnicos e Cadastrais no Cadastro de Elevadores, Monta-cargas e Escadas Rolantes - por unidade	26,40
13.4.	8363	Cadastro de Beneficiário para Concessão de Incentivo Fiscal da Lei Nº 12.350/97 (Procento) - por Unidade	23,40
13.5.	8364	Desentranhamento e Restituição de Documentos - por Lauda	1,45
13.6.	8369	Requerimento de Informação - CONPRES	15,60
<b>13.7.</b>		<b>RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E RECONSIDERAÇÕES EM GERAL</b>	
13.7.1.	8370	Até 3 folhas ou até 50 megabytes	28,10
13.7.2.	8371	Por folhas que acrescentar ou megabyte adicional	2,60

Observação: Fica dispensado o recolhimento de preço público para as impugnações, defesas, pedidos de reconsideração e recursos previstos nas legislações de licitações e contratações, inclusive com relação aos contratos ainda submetidos ao regime jurídico das Leis Federais. nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e das demais normas federais e municipais correlatas

13.8.	8372	Pedido de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo	599,00
13.9.	9631	Pedido de Licença de Anúncios	47,10
<b>13.10.</b>		<b>SEGUNDA VIA - POR DOCUMENTO</b>	
13.10.1.	8376	De documentos em geral (exceto os relacionados a táxis)	4,30
13.10.2.	8377	Do registro cadastral de firmas empreiteiras	199,00
<b>13.10.3.</b>		<b>De Contratos</b>	
13.10.3.1.	8378	De obras ou serviços de engenharia	226,00
13.10.3.2.	8379	De outras contratações	128,00

<b>13.10.4.</b>		<b>De Cartas Contratos</b>	
13.10.4.1.	8380	De obras ou serviços de engenharia	157,00
13.10.4.2.	8381	De outras contratações	74,60
13.10.5.	8382	De formulário de caução	20,80
13.10.6.	8383	De crachá de acesso aos edifícios Matarazzo, São Joaquim e demais dependências da PMSP	42,30
13.10.7.	8384	De protocolo de entrega da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - por documento	28,10
13.10.8.	8385	Do resumo da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - por mês de incidência	28,10
13.10.9.	4895	Registro Geral do Animal (carteirinha e plaqueta)	3,00
<b>13.10.10</b>		<b>Envio via Correios de 2ª via de Laudos de Exame de Soroneutralização para Raiva Animal, Trânsito Internacional</b>	
13.10.10.1	4896	Carta Comum	28,90
13.10.10.2	4897	SEDEX	72,60
<b>13.11</b>		<b>Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos</b>	
13.11.1	6108	Dirimir conflitos entre órgãos ou entidades da Adm. Pública direta e indireta, de direito público ou privado, por meios consensuais e controvérsias envolvendo contratações públicas com particulares.	Preço de R\$ 1.000,00 (mínimo) à 100.000,00 (máximo), conforme definido pela Coordenadoria Geral do Consultivo
<b>14. OUTRAS RECEITAS (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000) - SAF 43307</b>			
14.1.	8850	Placa Numérica de Identificação de Imóvel	18,10
<b>15. REMOÇÃO E ESTADIA - DSV (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000) - SAF 40909</b>			
<b>15.1.</b>		<b>REMOÇÕES E ESTADIAS ESPECIAIS - com intervenção da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET/SMT</b>	
<b>15.1.1.</b>		<b>Remoção de veículos por infração de trânsito</b>	
15.1.1.1.	8388	Motocicletas e similares	313,00
15.1.1.2.	8387	Veículos leves (exceto motocicletas e similares)	929,00
15.1.1.3.	9289	Veículos pesados (exceto ônibus)	2.075,00
15.1.1.4.	9290	Ônibus	4.835,00
<b>15.1.2.</b>		<b>Estadia por depósito de veículos removidos</b>	
15.1.2.1.	8390	Motocicletas e similares	26,40
15.1.2.2.	8389	Veículos leves (exceto motocicletas e similares)	75,90
15.1.2.3.	9291	Veículos pesados (exceto ônibus)	134,00
15.1.2.4.	9292	Ônibus	279,00
<b>16. AUTUAÇÃO DE PROCESSOS - DEA (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.11.01.000) - SAF 40919</b>			
<b>16.1.</b>		<b>RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSOS EM MEIO FÍSICO OU ELETRÔNICO</b>	
16.1.1.	8391	Até 3 folhas ou até 50 megabytes	28,90
16.1.2.	8392	Por folhas que acrescentar ou megabyte adicional	2,80
<b>16.2</b>		<b>ACERVOS CUSTODIADOS PELO SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SAMSP</b>	
<b>16.2.1.</b>		<b>PESQUISA</b>	
16.2.1.1.	6085	Pesquisa de existência de processos, sendo localizados ou não processos e documentos com os dados fornecidos, por requerimento	46,20
16.2.1.2.	6086	Pesquisa de existência de processos de licenciamento de edificações, com envio do último projeto aprovado e respectivo documento de conclusão (habite-se) em formato digital (pdf).	92,40
<b>16.2.2</b>		<b>CESSÃO POR USO LIMITADO</b>	
16.2.2.1	6087	Uso acadêmico de reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico (por item documental)	20,00
16.2.2.2	6088	Uso comercial de reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico (por item documental)	150,00
<b>16.2.3</b>		<b>CÓPIA DIGITAL</b>	
16.2.3.1	6089	Cópia digital de processos e documentos, com até quatro itens documentais, por requerimento, com limite máximo total de 2 GB (dois gigabytes)	92,40
<b>Observações:</b>			
<b>1. Para fins de aplicação deste Decreto, considera-se:</b>			
1.1. Uso acadêmico (difusão, pesquisa e memória): solicitação de acervos para reprodução em catálogos ou bases de pesquisa, bancos de dados de nichos específicos e realização de pesquisas acadêmicas em geral ou para eventos solicitados por instituições universitárias, centros e grupos de pesquisa			
1.2. Uso comercial: refere-se ao uso de acervos públicos em publicações, exposições, para compor outras obras ou peças com o objetivo de comercializá-las			
1.3. Para pesquisadores autônomos, que terão suas pesquisas publicadas em revistas eletrônicas, impressas, repositórios digitais, bibliotecas digitais sem nenhum tipo de comercialização, será cobrado o valor do item 16.2.2.2.			
2. É vedada a solicitação da pesquisa do item 16.2.1.1 com termos generalistas ou que abranjam mais de um endereço, pessoa ou fato.			
3. É facultado ao Coordenador do Órgão Central do Sistema de Arquivos do Município de São Paulo determinar acesso ao documento original em lugar do envio digital, nas dependências em que se encontrar.			
4. Fica vedada qualquer alteração, mutilação ou manipulação, em meio eletrônico ou não, que afete a integridade do documento imagem cedido. Os casos omissos, verificada a extrema necessidade, serão decididos pelo Coordenador do Órgão Central do Sistema de Arquivos do Município de São Paulo.			
5. A negociação e liberação dos Direitos Autorais das obras cedidas, quando aplicável, são de integral responsabilidade do solicitante que deverá apresentar a autorização de uso ao Coordenador do Órgão Central do Sistema de Arquivos do Município de São Paulo. A Administração Pública Municipal não faz a intermediação entre os detentores e os solicitantes, devendo este responder por qualquer uso indevido da obra reproduzida e pelo seu uso diverso do fim solicitado.			
6. O pagamento do preço público previsto para a cessão dos acervos poderá ser feito em espécie ou mediante conversão em bens e serviços, de valor igual ou superior ao estabelecido nesta tabela, mediante a formalização da intenção da doação em pagamento dirigida ao Coordenador do Órgão Central do Sistema de Arquivos do Município de São Paulo, que poderá aceitar ou recusar o bem ou serviço oferecido e emitir a guia de recolhimento com o valor devido.			
7. Serviço efetivamente prestado, as diligências de pesquisa de existência de processos e documentos nos acervos do Sistema de Arquivos do Município de São Paulo, tendo sido localizados não processos e documentos com os dados fornecidos.			
<b>8. Independem de pagamento o recebimento de:</b>			
a) documentos que a Prefeitura vier a exigir;			
b) defesas ou recursos de municípios contra lançamentos fiscais tempestivos;			
c) pedidos de restituição de tributos;			
d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória;			
e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional;			
f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte;			
g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais;			
h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil;			
i) requerimentos e documentos para abertura de processo de tombamento de bens e de registro do patrimônio imaterial perante o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP por iniciativa de qualquer cidadão ou pessoa jurídica;			
j) requerimentos e documentos, apresentados por pessoa física ou jurídica, perante o Departamento do Patrimônio Histórico -- DPH da Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, para fins de conservação, restauro ou reforma de bens em processo de tombamento, tombados ou situados em área envoltória de bem tombado;			
k) requerimentos e documentos apresentados para a formação ou para a instrução de processos eletrônicos destinados à prestação de serviços disponíveis nos Canais 156, independentemente de sua origem (Portal de Atendimento 156, aplicativo SP156, Central Telefônica SP156, Praças de Atendimento das Subprefeituras ou unidades do Programa Descomplica SP).			
<b>17. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO DTP (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.11.01.000) - SAF 40939</b>			
<b>17.1.</b>		<b>TRANSPORTES URBANOS</b>	
<b>17.1.1.</b>		<b>Da Inscrição, Expedição, Renovação ou Alteração de Documento</b>	
<b>17.1.1.1.</b>		<b>Alvará de Estacionamento / Licença</b>	
17.1.1.1.1.	9397	Ponto livre	54,40
17.1.1.1.2.	8396	Ponto privativo	136,00
17.1.1.1.3.	9398	Moto-frete	30,20
<b>17.1.1.1.4.</b>		<b>Certificado de Registro Munic. (CRM PF/PJ) Certificado de Vínculo ao Serviço - CVS (Onibus/Microônibus/vans) Alvarás de Veículos de Carga a Frete e Certif. de Segurança do Veículo de Aplicativo - CSVAPP</b>	
17.1.1.1.4.1.	9399	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	54,40
17.1.1.1.4.2.	9400	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	57,80
17.1.1.1.4.3.	9401	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	62,50
<b>17.1.1.2.</b>		<b>Certidão de Cadastro</b>	
17.1.1.2.1.	9402	Condutor moto-frete	30,20
17.1.1.2.2.	9403	Condutor demais modalidades (de táxi, condutores de APP e carga a frete)	136,00
17.1.1.2.3.	9404	Certificado de registro municipal de condutor escolar (CRM-C) e monitores	136,00
17.1.1.2.4.	9405	Credencial de despachante/representante de empresa e cooperativa	199,00
17.1.1.3.	9406	Alteração de dados de pessoa física	59,10
<b>17.1.2.</b>		<b>Da Expedição, Renovação ou Alteração de Documentos para Pessoas Jurídicas</b>	
17.1.2.1.	8406	Alvará de credenciamento / termos / autorizações	749,00
17.1.2.2.	8413	Termo de capacitação técnica	749,00
17.1.2.3.	8408	Cadastro de empresa / associação / cooperativa	420,00
17.1.2.4.	8409	Cadastro simplificado	59,10
17.1.2.5.	8410	Certificado de qualidade de "OIA" (Organismo de Inspeção Autorizado)	199,00
17.1.2.6.	9407	Termos / autorizações para modalidade moto-frete	727,00
17.1.2.7.	6030	Administração de ponto livre - anual	715,00

17.1.3.		<b>De Registro, Renovação ou Substituição de Veículos ou Pessoas Físicas</b>	
17.1.3.1.		<b>Veículos</b>	
17.1.3.1.1.	9408	Motocicletas e assemelhados	30,20
17.1.3.1.2.		<b>Demais Modalidades</b>	
17.1.3.1.2.1.	9409	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	53,00
17.1.3.1.2.2.	9410	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	57,80
17.1.3.1.2.3.	9411	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	62,50
17.1.3.2.		<b>Condutor</b>	
17.1.3.2.1.	9412	Preposto moto-frete	30,20
17.1.3.2.2.	9413	Demais modalidades preposto/auxiliar	136,00
17.1.3.2.3.	6031	Registro de motorista titular de alvará em veículo de frota - §4º, art. 12 - Decreto 8.439/1969	56,50
17.1.3.3.		<b>Transferência</b>	
17.1.3.3.1.	9414	Categoria de táxi	190,00
17.1.3.3.2.	9415	Ponto	199,00
17.1.3.3.3.	9416	Titularidade (troca de nome) / coproprietário	420,00
17.1.4.		<b>De Cancelamento ou Baixa</b>	
17.1.4.1.	9417	Documento	59,10
17.1.4.2.	9418	Veículo	59,10
17.1.4.3.	9419	Preposto moto-frete	30,20
17.1.5.		<b>Do Estudo de Viabilidade Técnica</b>	
17.1.5.1.	9420	Ponto de estacionamento para táxi, carga frete ou moto-frete	199,00
17.1.5.2.	9421	Linha ou percurso (intermunicipal / fretamento)	420,00
17.1.6.		<b>Da Vistoria de Veículo</b>	
17.1.6.1.	9422	Diligência externa nos limites da cidade	107,00
17.1.6.2.	9423	Programada externa	420,00
17.1.6.3.		<b>Para Inclusão, Renovação ou Motivada por Infração:</b>	
17.1.6.3.1.	9425	Motocicletas e assemelhados	94,10
17.1.6.3.2.	9426	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	226,00
17.1.6.3.3.	9427	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	307,00
17.1.6.3.4.	9428	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	348,00
17.1.7.		<b>Da Remoção e Estadia de Veículo Apreendido</b>	
17.1.7.1.		<b>Remoção de Veículos</b>	
17.1.7.1.1.	9533	Motocicletas e assemelhados	147,00
17.1.7.1.2.	9534	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	929,00
17.1.7.1.3.	9535	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	2.075,00
17.1.7.1.4.	9536	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	4.835,00
17.1.7.2.		<b>Estadia a Cada 12 Horas</b>	
17.1.7.2.1.	9537	Motocicletas e assemelhados	38,30
17.1.7.2.2.	9538	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	75,90
17.1.7.2.3.	9539	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	135,00
17.1.7.2.4.	9540	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	279,00
17.1.8.		<b>Outros</b>	
17.1.8.1.	9541	Declaração para todos os fins	56,40
17.1.8.2.	9542	Cartão / selo de identificação	59,10
17.1.8.3.		<b>Publicidade</b>	
17.1.8.3.1.	9543	Empresa por veículo (proporcional ao período de campanha)	180,00
17.1.8.3.2.	9544	Proprietário de veículo anualmente	32,20
17.1.8.4.	9545	Segundas vias dos itens acima especificados	420,00
17.1.9.		<b>Serviços do Transporte Escolar Gratuito - TEG</b>	
17.1.9.1.	5809	Vistoria de bancada TEG CRECHE	54,40
17.1.9.2.	5810	Alteração de dados em contrato	28,90
17.1.9.3.	5811	Troca de monitor	28,90
17.1.9.4.	5812	Troca de condutor	28,90
17.1.9.5.	5813	Troca de veículo	28,90
17.1.9.6.	5814	Troca de condutor e monitor	57,70
17.1.9.7.	5815	Troca de condutor e veículo	57,70
17.1.9.8.	5816	Troca de monitor e veículo	57,70
17.1.9.9.	5817	Troca de condutor, monitor e veículo	86,60
17.1.9.10.	5818	Troca de DRE	28,90
17.1.9.11.	5819	Revisão de bancada TEG	28,90

**Observações:**

a) Será dispensada da cobrança nos itens relacionados abaixo, quando:

17.1.1.2. - nos casos em que for necessária a emissão de novo cadastro de condutor em período inferior a 12 meses, contados a partir do vencimento do referido documento, permanecendo as demais exigências referentes à própria emissão;

17.1.1.3. - alteração de endereço da pessoa física no cadastro de condutor;

17.1.3.1. - da substituição do veículo por outro zero km ou, ano em curso na modalidade moto-frete;

17.1.4.2. - a baixa do veículo for motivada pela eventual substituição de outro veículo;

17.1.8.4. - o pedido de 2ª via for motivado por furto ou roubo, devidamente comprovado.

b) As OIAs - Organismos de Inspeções Autorizadas poderão praticar os mesmos preços do item 17.1.6.3.

**18. RECEITA DE REGISTRO DE PROFISSIONAIS E FIRMAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.11.01.000) - SAF 40944**

18.1.		<b>REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS, EM GERAL</b>	
18.1.1.	8445	Por registro	Gratuidade
18.1.2.	8446	Renovações e alterações do registro cadastral	Gratuidade
18.1.3.	8447	Registro de empregados	Gratuidade

**19. TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.11.01.000) - SAF 40949**

19.1.		<b>TERMO DE PERMISSÃO DE USO</b>	
19.1.1.	8448	De Próprio Municipal	86,10
19.1.2.		<b>Feiras Livres (Ocupação de Área e Serviços Gerais por Grupo de Atividade) - Preço Anual por m² e Padrão.</b>	
19.1.2.1.		<b>Padrão 1</b>	
19.1.2.1.1.	9188	Grupos 01.01, 01.02, 04 e 05	38,90
19.1.2.1.2.	9189	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	35,60
19.1.2.1.3.	9190	Grupos 7 e 16	27,50
19.1.2.1.4.	9191	Grupos 11 e 12	63,90
19.1.2.1.5.	9192	Grupo 13 e 25	75,90
19.1.2.1.6.	9193	Grupo 14.01	59,10
19.1.2.1.7.	9194	Grupo 14.02	56,40
19.1.2.1.8.	9195	Grupos 15.01 e 15.02	62,50
19.1.2.1.9.	9197	Grupos 21.01, 21.02, 21.03, 21.04, 21.05, 21.06 e 21.07	20,80
19.1.2.1.10.	9198	Grupos 22.01, 22.02, 22.03, 22.04, 22.05, 22.06 e 22.07	20,80
19.1.2.1.11.	9632	Grupos 23.01, 23.02, 23.03, 23.04, 23.05, 23.06, 23.07 e 23.08 - Orgânicos	21,40
19.1.2.1.12.	9261	Grupos 24.01, 24.02, 24.03 e 24.04 - transição agroecológica	21,40
19.1.2.2.		<b>Padrão 2</b>	
19.1.2.2.1.	9199	Grupos 01.01, 01.02, 04 e 05	31,50
19.1.2.2.2.	9200	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	29,50
19.1.2.2.3.	9201	Grupos 07 e 16	22,10
19.1.2.2.4.	9202	Grupos 11 e 12	56,40
19.1.2.2.5.	9203	Grupo 13 e 25	62,50
19.1.2.2.6.	9204	Grupo 14.01	50,40
19.1.2.2.7.	9205	Grupo 14.02	47,10
19.1.2.2.8.	9206	Grupos 15.01 e 15.02	51,80
19.1.2.2.9.	9208	Grupos 21.01, 21.02, 21.03, 21.04, 21.05, 21.06 e 21.07	17,40
19.1.2.2.10.	9209	Grupos 22.01, 22.02, 22.03, 22.04, 22.05, 22.06 e 22.07	17,40
19.1.2.2.11.	9633	Grupos 23.01, 23.02, 23.03, 23.04, 23.05, 23.06, 23.07 e 23.08 - Orgânicos	17,40
19.1.2.2.12.	9262	Grupos 24.01, 24.02, 24.03 e 24.04 - transição agroecológica	17,40
19.1.2.3.		<b>Padrão 3</b>	
19.1.2.3.1.	9210	Grupos 01.01, 01.02, 04 e 05	27,50
19.1.2.3.2.	9211	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	25,40
19.1.2.3.3.	9212	Grupos 07 e 16	19,50
19.1.2.3.4.	9213	Grupos 11 e 12	45,60
19.1.2.3.5.	9214	Grupo 13 e 25	54,40
19.1.2.3.6.	9215	Grupo 14.01	42,30
19.1.2.3.7.	9216	Grupo 14.02	41,00

19.1.2.3.8.	9217	Grupos 15.01 e 15.02	44,50
19.1.2.3.9.	9219	Grupos 21.01, 21.02, 21.03, 21.04, 21.05, 21.06 e 21.07	14,10
19.1.2.3.10.	9976	Grupos 22.01, 22.02, 22.03, 22.04, 22.05, 22.06 e 22.07	14,10
19.1.2.3.11.	9634	Grupos 23.01, 23.02, 23.03, 23.04, 23.05, 23.06, 23.07 e 23.08 - Orgânicos	14,60
19.1.2.3.12.	9263	Grupos 24.01, 24.02, 24.03 e 24.04 - transição agroecológica	14,60
19.1.2.4.	6076	TPU - Veículos automotores adaptados e/ou Trailers, e Food Trucks	200% do valor da ocupação de área e serviços gerais por grupo de atividade - Preço anual por m² e Padrão.
19.1.2.5.		<b>TPU - Programa de Padronização das Feiras</b>	
19.1.2.5.1.	6077	Barraca de Feira (mesa, pés e travessas), lona e saia	Parcela mínima de 30,00 por metro linear, podendo ser pago em até 60 meses.
19.1.3.		<b>Mercados, Sacolões da Prefeitura e Centrais de Abastecimento (Ocupação de Área e Coleta de Lixo) - Preço Anual por m²</b>	
19.1.3.1.		<b>Mercado Rinaldo Rivetti (Lapa)</b>	
19.1.3.1.1.	8459	Produtos hortifrutícolas	599,00
19.1.3.1.2.	8460	Outros produtos	764,00
19.1.3.1.3.	9721	Lancheonete e similares	796,00
19.1.3.2.		<b>Mercados: Guaianasas, Penha, Pinheiros, Pirituba e Vila Maria</b>	
19.1.3.2.1.	8463	Produtos hortifrutícolas	184,00
19.1.3.2.2.	8464	Outros produtos	229,00
19.1.3.2.3.	9723	Lançonetes e similares	249,00
19.1.3.3.		<b>Mercado Sapopemba</b>	
19.1.3.3.1.	9745	Produtos hortifrutícolas	184,00
19.1.3.3.2.	9746	Outros produtos	240,00
19.1.3.3.3.	9747	Lançonetes e similares	256,00
19.1.3.4.		<b>Mercados: Ipiranga e Vila Formosa</b>	
19.1.3.4.1.	9635	Produtos hortifrutícolas	193,00
19.1.3.4.2.	9636	Outros produtos	248,00
19.1.3.4.3.	9748	Lançonetes e similares	256,00
19.1.3.5.		<b>Mercado Teotônio Vilela</b>	
19.1.3.5.1.	9749	Produtos hortifrutícolas	193,00
19.1.3.5.2.	9750	Outros produtos	236,00
19.1.3.5.3.	9751	Lançonetes e similares	256,00
19.1.3.6.		<b>Mercados: São Miguel e Tucuruvi</b>	
19.1.3.6.1.	9264	Produtos hortifrutícolas	202,00
19.1.3.6.2.	9265	Outros produtos	255,00
19.1.3.6.3.	9752	Lançonetes e similares	266,00
19.1.3.7.		<b>Mercado: Central Leste de Abastecimento</b>	
19.1.3.7.1.	8465	Mercado Central Leste - atacado/semi-atacado	248,00
19.1.3.7.2.	8466	Mercado Central Leste - varejo	184,00
19.1.3.8.		<b>Mercado: Central de Abastecimento Pátio do Pari</b>	
19.1.3.8.1.	4821	Produtos hortifrutícolas	379,00
19.1.3.8.2.	4822	Outras Atividades	379,00
19.1.3.8.3.	4823	Lançonetes e similares	379,00
19.1.3.9.		<b>Tenda Provisória</b>	
19.1.3.9.1.	5296	Produtos hortifrutícolas	24,20
19.1.3.9.2.	5297	Outros produtos	24,20
19.1.3.10.		<b>Sacolões - Ocupação de Área em Sacolões</b>	
19.1.3.10.1.	9638	Sacolão São Miguel	161,00
19.1.3.10.2.	9639	Sacolão Brigadeiro	82,00
19.1.3.10.3.	9266	Sacolão: Butantã, Estrada do Sabão e Freguesia do ó	124,00
19.1.3.10.4.	9640	Sacolão: Avandandava e COHAB Adventista	82,00
19.1.3.10.5.	9753	Sacolão Bela Vista	82,00
19.1.3.10.6.	9641	Sacolão: Cidade Tiradentes, Jaguaré, Jaraquá, Lapa e João Moura	42,30
19.1.3.10.7.	9642	Sacolão: City Jaraquá	42,30
19.1.3.11.		<b>Sacolão: Ocupação de Área em Anexo do Sacolão</b>	
19.1.3.11.1.	9644	Sacolão São Miguel	255,00
19.1.3.11.2.	9754	Sacolão São Miguel - lançonetes e similares	266,00
19.1.3.11.3.	9645	Sacolão: Brigadeiro, Butantã, Estrada do Sabão	142,00
19.1.3.11.4.	9650	Sacolão: Avandandava, Bela Vista, COHAB Adventista, Freguesia do Ó	142,00
19.1.3.11.5.	9651	Sacolão: Cidade Tiradentes, Jaguaré, Jaraquá, Lapa e João Moura	134,00
19.1.3.11.6.	9652	Sacolão: City Jaraquá	41,50
19.1.3.11.7.	8469	Sacolões, mercados e centrais de abastecimento - ocupação de área destinada a estacionamento	10% do maior preço cobrado no respectivo mercado/sacolão
19.1.3.12.		<b>Bancas - por m²</b>	
19.1.3.12.1.	9221	Produtos hortifrutícolas	94,00
19.1.3.12.2.	9222	Outros produtos	102,00
19.1.3.13.		<b>Módulos - por m²</b>	
19.1.3.13.1.	9223	Produtos hortifrutícolas	178,00
19.1.3.13.2.	9224	Outros produtos	231,00
19.1.3.13.3.	8470	Ocupação de área de postos bancários / caixas eletrônicos	1.055,00
19.1.3.13.4.	8471	Depósito	20% do menor valor cobrado no mercado/sacolão
19.1.3.13.5.	5830	Sacolões, Mercados e Centrais de Abastecimento - Não cumprimento das notificações / advertência / suspensão	2% do maior preço por m² anual, na Unidade, recolhido por DAMSP
19.1.3.14.	5658	TPU - Mesas e cadeiras em áreas dos Mercados e Sacolões	30% do valor cobrado por m² de acordo com o ramo de atividade da área de Permissão de Uso de origem do respectivo Equipamento.
19.1.3.15.	5659	TPU - Food Trucks, Tendas e Similares em Equipamentos de Abastecimento - Diária de 24 horas	200% do valor diário do POA cobrado por m² e por dia de acordo com o ramo de atividade da área de Permissão de Uso principal do respectivo Equipamento.
19.2.		<b>PROJETO AMBULANTES DA CIDADE DE SÃO PAULO</b>	
19.2.1.	8472	Emissão de Termo de Permissão de Uso - TPU	367,00
19.2.2.	8473	TPU para instalação de quiosques e cabinas de "fotos rápidas" e "cartões de visita expresso"	367,00
19.2.3.	8474	TPU para a instalação de bancas de jornais e revistas	367,00
19.3.		<b>TERMO DE PERMISSÃO DE USO</b>	
19.3.1.	8476	Permissão para instalação de Varejões da Prefeitura - Por Ano e Por m²	94,00
19.4.		<b>PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS MERCADOS, SACOLÕES E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DA PREFEITURA - PREÇO ANUAL POR M²</b>	
19.4.1.		<b>Mercado Rinaldo Rivetti (Lapa)</b>	
19.4.1.1.	9434	Salão de eventos	884,00
19.4.1.2.	9435	Sala de eventos	595,00
19.4.1.3.	9436	Mercado gourmet	884,00
19.4.2.		<b>Mercados: Guaianasas, Penha, Pinheiros, Pirituba, São Miguel, Sapopemba, Vila Maria, Ipiranga, Tucuruvi, Vila Formosa e Teotônio Vilela</b>	
19.4.2.1.	9437	Salão de eventos	274,00
19.4.2.2.	9438	Sala de eventos	222,00
19.4.2.3.	9439	Mercado gourmet	884,00
19.4.3.		<b>Sacolões</b>	
19.4.3.1.	9440	Sala de eventos	146,00
19.5.		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
19.5.1.		<b>Por Período de 6 Horas Diurnas</b>	
19.5.1.1.	5300	Salão de Eventos dos Mercados Municipais	2.095,00
19.5.1.2.	5302	Mercado Gourmet dos Mercados Municipais	1.355,00
19.5.1.3.	5660	Mercados Municipal Pinheiros	1.600,00
19.5.1.4.	5662	Mercado Municipal Lapa	1.355,00
19.5.1.5.	5306	Outros Mercados Municipais (todos os espaços)	654,00
19.5.1.6.	5308	Sacolões Municipais e Centrais de Abastecimento (todos os espaços)	339,00
19.5.1.7.	5831	Departamento de Zeladoria Urbana	2.450,00
19.5.2.		<b>Por Período de 6 Horas Noturnas</b>	

19.5.2.1	5301	Salão de Eventos dos Mercados Municipais	4.195,00
19.5.2.2	5303	Mercado Gourmet dos Mercados Municipais	2.715,00
19.5.2.3	5661	Mercados Municipal Pinheiros	3.205,00
19.5.2.4	5663	Mercado Municipal Lapa	2.715,00
19.5.2.5	5307	Outros Mercados Municipais (todos os espaços)	1.305,00
19.5.2.6	5309	Sacólões Municipais e Centrais de Abastecimento (todos os espaços)	678,00
19.5.2.7	5832	Departamento de Zeladoria Urbana	4.905,00
<b>19.6.</b>		<b>PROJETO TÔ LEGAL</b>	
19.6.1.	5413	TPU valet (serviço de manobra e guarda de veículos) - exercicio da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no artigo 9º do Decreto nº 58.027, de 8 de dezembro de 2017.
19.6.2.	5414	Autorização de uso (serviço de manobra e guarda de veículos para atividade temporária) - exercicio da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no artigo 19 do Decreto nº 58.027, de 8 de dezembro de 2017.
19.6.3.	5415	TPU Banca de jornais e revistas - exercicio da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas nos artigos 1º a 3º do Decreto 32.931, de 30 de dezembro de 1992.
19.6.4.	5416	TPU Ambulante - exercicio da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas na Portaria nº 73/SMSP/02, de 14 de novembro de 2002.
19.6.5.	5701	TPU Feira Livre - Exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação dos critérios previstos no artigo 22 do Decreto nº 48.172, de 06 de março de 2007, e valores constantes do item 19 desta tabela.
19.6.6.	5702	TPU Mercado Municipal - Exercício da atividade	A ser calculado mediante valor ofertado na licitação atualizado anualmente, conforme artigos 16 e 22 do Decreto nº 41.425, de 27 de novembro de 2001, e valores constantes do item 19 desta tabela.
19.6.7.	5704	TPU Sacolão Municipal - Exercício da atividade	A ser calculado mediante valor ofertado na licitação, conforme previsto nos artigos 4º da Portaria nº 109/ABAST/SMSP/2008, e valores constantes do item 19 desta tabela.
19.6.8.	5796	TPU Banca de flores - exercicio da atividade	A ser calculado conforme prescrito nos artigos 2º e 11 da Lei nº 5.062, de 18 de outubro de 1956 e suas alterações, e Decreto nº 11.348, de 25 de setembro de 1974 e suas alterações.
19.6.9.	6032	TPU Espaço Legal - exercicio da atividade	A ser calculado conforme prescrito no artigo 8º do Decreto nº 63.560, de 5 de julho de 2024.
19.6.10.	5420	TPU - Mesas, cadeiras e toldos - exercicio de atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no Decreto nº 58.832, de 01 de julho de 2019, que regulamenta a Lei nº 12.002, de 23 de janeiro de 1996.
19.6.11.	9978	TPU para comida de rua	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no §1º do artigo 44 do Decreto nº 55.085, de 06 de maio de 2014.
19.6.12.	4922	Padrão 1 - até 5.000 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV.
19.6.13.	4923	Padrão 2 - de 5.001 bicicletas até 10.000 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV.
19.6.14.	4924	Padrão 3 - a partir de 10.001 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV.
19.6.15.	4925	Padrão 4 - bicicletas disponibilizadas fora do centro expandido em raio de até 600 metros de estações ou terminais de transporte público	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV.
19.6.16.	5421	Serviço de Compartilhamento de Patinetes Elétricos	Aplicar o disposto na Resolução n.º 22 de 29/10/2019 do CMUV e alterações.
19.6.17.	5419	Portaria de autorização para o comércio e prestação de serviços em vias e logradouros públicos	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no Decreto nº 58.831, de 1º de julho de 2019, que institui o Sistema TÔ LEGAL.
19.6.18.	6037	AUL - Autorização para uso da via ou logradouro para evento - preço público devido a comercialização de alimentos e bebidas alcoólicas	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no §6º do artigo 44 do Decreto nº 55.085, de 06 de maio de 2014.
<b>19.7.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
19.7.1.	5310	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 19	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração.
19.7.2.	5311	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 19	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração.

**Considera-se:**  
I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.  
II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

**III. Não há cobrança de preço público para realização de evento de cunho beneficente, pesquisa escolar, filantrópico ou campanha institucional, realizada por órgão público ou privado.**

<b>20. LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS - SMT (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.11.01.000) - SAF 40954</b>			
<b>20.1. TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS</b>			
<b>20.1.1. LETPP Expedida pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET/SMT</b>			
20.1.1.1.	9979	Análise de processo (renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 1 a 25 veículos - por transportadora	102,00
20.1.1.2.	9980	Análise de processo (renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 26 a 50 veículos - por transportadora	179,00
20.1.1.3.	9981	Análise de processo (renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de mais de 51 veículos - por transportadora	268,00
20.1.1.4.	8853	Via de LETPP emitida, inclusive 2ª via - por veículo	10,40
20.1.1.5.	9657	Cancelamento de LETPP- por veículo	10,40
20.1.1.6.	9859	Alteração de LETPP (inclusão de novos produtos ONU e alterações de município/UF/tipo de equipamento) por LETPP	21,40
20.1.1.7.	9860	Reemissão das guias dos códigos 9979, 9980, 9981, 8853 e 8392 - por transportadora	102,00
<b>21. CADASTRAMENTO DE AMBULANTES (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.11.01.000) - SAF 40959</b>			
21.1.	9079	Confecção de crachá de identificação do ponto	291,00
21.2.	9080	Confecção de crachá de identificação individual	129,00
<b>22. TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.11.01.000) - SAF 40964</b>			
22.1.	8479	Termo de permissão de uso Convias	86,00
22.2.	9443	Alvará de uso Convias	86,00
<b>23. APROVAÇÃO DE PROJETOS - CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.11.01.000) - SAF 40969</b>			
<b>23.1. ANÁLISE DE CADASTRO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS</b>			
23.1.1.	8481	Até 5 folhas de plantas (tamanho máximo: A0) ou até 50 Megabytes	804,00
23.1.2.	8482	Por folha suplementar ou Megabyte Adicional	81,50
<b>23.2. ANÁLISE DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS</b>			
23.2.1.	8483	Até 5 folhas de plantas (tamanho máximo: A0) ou até 50 Megabytes	804,00
23.2.2.	8484	Por folha suplementar ou Megabyte Adicional	81,50
23.3.	9861	Ficha técnica de cadastro regular de permissionária ou concessionária	208,00
<b>24. SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000) - SAF 41164</b>			
24.1.		<b>PROJETO DE ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA</b>	

<b>24.1.1.</b>		<b>Para Edificações em Geral</b>	
24.1.1.1.	8486	Alinhamento ou nivelamento por metro linear ou fração - semestral	5,55
24.1.1.2.	8487	Tapumes ou andaimes por metro linear ou fração - 1º trimestre	107,00
24.1.1.3.	8488	Tapumes e andaimes por metro linear ou fração - em cada trimestre seguinte	208,00
<b>24.1.2.</b>		<b>Para Locais de Reunião</b>	
24.1.2.1.	8490	Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, por m² ou fração de área construída	3,10
24.1.2.2.	8494	Revalidação do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, por m²	1,85
24.1.3.	8495	Certificado de manutenção do sistema de segurança (Decreto nº 32.963/1993) por m²	Gratuidade
24.2.	8498	Visto em planta (Parágrafo 4º do Artigo 7º da Lei 11.511/94)	92,00
24.3.	8499	Vistoria (Exame de projeto apresentado para atendimento do Artigo 11 da Lei nº 10.870 de 19/07/1990) - por m²	0,20
24.4.	8500	Vistoria para concessão de incentivo fiscal da lei 12.350/97 (Procentro) - por m²	0,20
<b>24.5.</b>		<b>VISTORIA PARA LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS IRREGULARES</b>	
24.5.1.	8501	Até 10.000 m² de área total loteada	1.055,00
24.5.2.	9267	Valor a ser acrescentado por m² de área total loteada acima de 10.000 m²	0,10
24.6.	8505	Vistoria Em Pedido De Oficialização e Desoficialização de Vias - Por Vistoria	237,00
24.7.	9658	Vistoria para aferição de execução de intimações emitidas pelo Art. 27 do Decreto nº 10.878/74, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.458/87, no caso de imóveis interditados - crescer 10% por 100 m² de área construída	231,00
24.8.	4824	Emissão de Alvará de instalação de Heliporto/Heliponto	2.160,00
<b>24.9.</b>		<b>ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO TEMPORÁRIO, REGULAMENTADA PELO DECRETO 49.969/08</b>	
<b>24.9.1.</b>		<b>Emissão de Alvará de Autorização para Evento Temporário</b>	
24.9.1.1.	4825	Solicitação de alvará de autorização	1.440,00
24.9.1.2.	4911	Complementação da Solicitação do Alvará de Autorização - acréscimo por pessoa da lotação solicitada	1,05
<b>24.9.2.</b>		<b>Renovação de Alvará de Autorização para Evento Temporário</b>	
24.9.2.1.	4826	Solicitação da Renovação de Alvará de Autorização	1.440,00
24.9.2.2.	4912	Complementação da Renovação de Alvará de Autorização - acréscimo por pessoa da lotação solicitada	1,05
24.10.	5561	Vistoria para aferição das condições gerais das instalações na edificação, em processo de análise do pedido de registro ou renovação de Empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte	231,00
24.11.	5579	Requerimento para mini ERB ou ERB móvel, regulamentada pelo Decreto nº 59.682, de 11 de Agosto de 2020 - preço por mini ERB ou ERB móvel	239,00
24.12.	5664	Implantação de miniestação rádio base (mini ERB) e de estação rádio base móvel (ERB móvel) em bem público municipal na Cidade de São Paulo definido no art. 12, §1º da Portaria 43/SEL/2020	1.525,00
24.13.	5665	Alvará de Execução de Estação Rádio Base	239,00

**Observações:**

a) Ficam dispensados dos recolhimentos dos preços públicos, os documentos relacionados nos itens 24.1.2.1 (exame do sistema segurança proposto e aferição de propostas apresentadas por m2 ou fração de área construída) e 24.1.2.2 (Revalidação de Alvará de Funcionamento de local de reunião, sem apresentação do laudo de segurança - por m2) e também para a emissão do Alvará de Autorização para Eventos Públicos e Temporários e a sua Renovação, os seguintes órgãos e entidades:

a.1. Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias, Poder Judiciário e Poder Legislativo do Município, do Estado de São Paulo e da União, relativamente às edificações onde exerçam suas respectivas funções ou nos Eventos Públicos e Temporários, de responsabilidade ou requeridos pelos mesmos;

a.1.1. Nos casos de correção de evento, a Secretaria Municipal e/ou Subprefeitura participante deverá(ão) enviar ofício à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL requerendo a dispensa do recolhimento do preço público e a indicação do ente corretilizador do evento.

a.2. Entidades Religiosas, quando os imóveis ou locais forem destinados à realização de cultos religiosos, bem como para os Eventos Públicos e Temporários promovidos por estas instituições;

a.3. Instituições Sociais, Culturais e Assistenciais, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, ou entidades que integram o chamado "Sistema S", quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-hospitalar ou educacional, bem como para os eventos públicos e temporários promovidos por estas instituições;

a.4. Instituições Sociais, Culturais e Assistenciais, sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP ou Organização Social - OS, quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-hospitalar ou educacional, bem como para os Eventos Públicos e Temporários promovidos por estas instituições;

b) Os órgãos mencionados no item a.1 e a.1.1. também estão dispensados dos preços públicos, relativos à Recepção de documentos (autuação e junções), recursos e reconsideração de despacho.

c) Os subitens 24.9.1.1. e 24.9.1.2. serão cobrados conjuntamente,

d) Os subitens 24.9.2.1. e 24.9.2.2. serão cobrados conjuntamente.

e) Fica dispensado do recolhimento dos preços públicos o documento relacionado no item 24.1.3 (Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança), para os órgãos e entidades relacionados nos itens a.1, a.2, a.3 e a.4.

**25. SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.13.00.000.000.11.01.000) - SAF 40924**

<b>25.1.</b>		<b>LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO DO MUNICIPIO</b>	
25.1.1.	8507	Fotos - por m²	178,00
25.1.2.	8508	Plantas impressas ou cópias heliográficas - por folha	178,00
<b>25.2.</b>		<b>LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO COM DRONE</b>	
25.2.1.	5705	Fotos digitais com drone - por foto	5,85
25.2.2.	5706	Arquivos digitais gerados com drone (ortofoto, MDT, MDS, MDE, nuvem de pontos)	58,40
25.2.3.	5707	Mapa georreferenciado pós processado - gerado com drone - impresso A4	116,00
25.2.4.	5708	Mapa georreferenciado pós processado - gerado com drone - impresso A3	175,00
25.2.5.	5709	Mapa georreferenciado pós processado - gerado com drone - impresso A1	350,00
25.2.6.	5710	Mapa georreferenciado pós processado - gerado com drone - impresso A0	350,00

**26. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL E FISCALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.9.9.50.3.1.01.00.000.000.11.01.000) - SAF 45648**

<b>26.1.</b>		<b>COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
<b>26.1.1.</b>		<b>Para Grandes Geradores</b>	
26.1.1.1.	9755	Não cadastrados - a cada 100 litros	27,50
26.1.1.2.	9756	Cadastrados - a cada 100 litros	27,50
<b>26.1.2.</b>		<b>Em Eventos</b>	
26.1.2.1.	9761	Em áreas públicas - por tonelada	610,00
26.1.2.2.	9762	Em torno de áreas privadas - por tonelada	610,00
26.1.2.3.	4827	Coleta em eventos - por equipe	9.280,00
<b>26.1.3.</b>		<b>Coleta Eventual de Resíduos dos Serviços de Saúde</b>	
26.1.3.1.	4043	Coleta de resíduos dos serviços de saúde - por quilograma	11,00
26.1.3.2.	4044	Container - até 02 unidades	83,30
<b>26.2.</b>		<b>DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
<b>26.2.1.</b>		<b>Em Aterros de Inertes</b>	
26.2.1.1.	8512	Entulho cuja remoção não cabe à Administração Pública - pessoas físicas ou jurídicas previamente credenciadas pela AMLURB - por tonelada	44,80
<b>26.3.</b>		<b>DA APREENSÃO DE VEÍCULOS E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS</b>	
<b>26.3.1.</b>		<b>Aprensão, Transporte e Destinação Final</b>	
26.3.1.1.	9770	Caçamba Vazia - por caçamba	385,00
26.3.1.2.	9771	Caçamba Carregada/Veículo Carregado - Aterro Sanitário - por caçamba/veículo	936,00
26.3.1.3.	9772	Caçamba Carregada/Veículo Carregado - Aterro de Inertes - por caçamba/veículo	1.190,00
<b>26.3.2.</b>		<b>Aprensão e Transporte de Veículos</b>	
26.3.2.1.	4045	Aprensão de Veículos - por homem/hora	54,40
26.3.2.2.	4046	Remoção de Caminhões - com guincho - por veículo	2.075,00
26.3.2.3.	4047	Remoção de veículos leves (exceto motocicletas e similares) - com guincho - por veículo	929,00
26.3.2.4.	4048	Remoção de Motocicletas e Similares - com guincho - por veículo	311,00
<b>26.3.3.</b>		<b>Diárias por Unidade</b>	
26.3.3.1.	9773	Caçamba - por dia	86,10
26.3.3.2.	4049	Caminhões - acima de 08 ton. PBT - por dia	334,00
26.3.3.3.	4050	Utilitários e Caminhonetes - até 08 ton. PBT - por dia	217,00
26.3.3.4.	4051	Motonetas, Lambretas, Motocicletas e Similares - por dia	18,10
26.3.3.5.	4052	Veículos Leves - por dia	86,60
<b>26.4.</b>		<b>DA EXPEDIÇÃO DE REGISTROS</b>	
<b>26.4.1.</b>		<b>Geradores de Resíduos Sólidos de Saúde</b>	
26.4.1.1.	9774	Registro Novo ou Renovação - por registro	151,00
26.4.1.2.	9775	Atualização de Dados - por registro	122,00
26.4.1.3.	4053	2ª via de Certificado de Cadastramento - por certificado	36,30
<b>26.4.2.</b>		<b>Grandes Geradores de Resíduos Sólidos (Classe IIA, Inertes e Condomínios)</b>	
26.4.2.1.	9776	Registro Novo ou Renovação - por registro	314,00
26.4.2.2.	9777	Atualização de Dados - por registro	122,00
26.4.2.3.	4054	2ª via de Certificado de Cadastramento - por cartão	36,30
<b>26.5.</b>		<b>DA EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÕES</b>	
<b>26.5.1.</b>		<b>Transportadores de Resíduos Sólidos Inertes - Pessoa Jurídica</b>	
26.5.1.1.	9778	Registro Novo ou Renovação - por registro	379,00
26.5.1.2.	9779	Atualização de Dados - por registro	122,00
26.5.1.3.	4055	2ª via de Cartão - por registro	36,30
<b>26.5.2.</b>		<b>Transportadores de Resíduos Sólidos Inertes - Pessoa Física</b>	
26.5.2.1.	9780	Registro Novo ou Renovação - por registro	314,00
26.5.2.2.	9781	Atualização de Dados - por registro	122,00



26.5.2.3.	4056	2ª via de Cartão - por veículo	36,30
<b>26.5.3.</b>		<b>Transportadores de Resíduos Sólidos Classe 2</b>	
26.5.3.1.	9782	Registro Novo ou Renovação - por registro	161,00
26.5.3.2.	9783	Registro Novo ou Renovação - por veículo	63,90
26.5.3.3.	9784	Atualização de Dados - por registro	82,00
26.5.3.4.	4057	2ª via de Cartão - por registro	36,30
26.5.3.5.	9785	Atualização de Dados - por veículo	63,90
<b>26.5.4.</b>		<b>Áreas de destinação de Resíduos, áreas de Transbordo e Triagem e áreas de Transbordo/Triagem e Reciclagem</b>	
26.5.4.1.	4828	Registro novo ou renovação - por registro	377,00
26.5.4.2.	4829	Atualização de dados - por registro	122,00
26.5.4.3.	4830	2ª via de cartão - por registro	36,30
<b>26.6.</b>		<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	
26.6.1.	9788	Certidão de Disposição de Resíduos - por certidão	197,00
26.6.2.	9789	Atestado de Capacidade Técnica - por atestado	276,00
26.6.3.	4059	Cópia reprográfica comum - medida até 28 cm x 43 cm - por página	0,30
<b>26.6.4.</b>		<b>Recepção de Documentos para Autuação de Processo Físico</b>	
26.6.4.1.	4060	Pelas 3 primeiras folhas	28,90
26.6.4.2.	4061	Por folha que crescer	2,80
<b>26.6.5.</b>		<b>Recepção de Documentos para Autuação de Processo Eletrônico-SEI</b>	
26.6.5.1.	4920	Até 50 megabytes	28,90
26.6.5.2.	4921	Por megabyte adicional (não fracionar)	2,80

**Observações:**

a) Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo ficam dispensados do recolhimento dos preços públicos relativos aos seguintes itens:

26.4.1.1. - Registro Novo ou Renovação

26.4.1.2. - Atualização de Dados

26.4.1.3. - 2ª via de Certificado de Cadastramento

26.4.2.1. - Registro Novo ou Renovação

26.4.2.2. - Atualização de Dados

26.4.2.3. - 2ª via de Certificado de Cadastramento

26.6.1. - Certidão de Disposição de Resíduos

**27. OUTROS SERVIÇOS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000) - SAF 41337**

27.1.	8515	Abertura Gárgulas	26,40
<b>27.2.</b>		<b>APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS</b>	
<b>27.2.1.</b>		<b>Transporte</b>	
27.2.1.1.	8516	Cães	77,90
27.2.1.2.	9659	Gatos	77,90
27.2.1.3.	8517	Suínos	493,00
27.2.1.4.	8518	Caprinos e ovinos	493,00
27.2.1.5.	8519	Equídeos e bovídeos	1.225,00
27.2.1.6.	8520	Animais selvagens	77,40
27.2.1.7.	8521	Animais exóticos	77,40
27.2.1.8.	9660	Outros animais domésticos	77,40
27.2.1.9.	9661	Aves domésticas	7,40
27.2.1.10.	6078	Envio de plaqueta de identificação animal	10,30
<b>27.2.2.</b>		<b>Registro ou Atestado</b>	
27.2.2.1.	8523	Suínos	77,40
27.2.2.2.	8524	Caprinos e ovinos	77,40
27.2.2.3.	8525	Equídeos e bovídeos	77,40
27.2.2.4.	9662	Aves domésticas	9,30
<b>27.2.3.</b>		<b>Diárias</b>	
27.2.3.1.	8527	Cães	47,60
27.2.3.2.	9663	Gatos	22,10
27.2.3.3.	8528	Suínos	493,00
27.2.3.4.	8529	Caprinos e ovinos	493,00
27.2.3.5.	8530	Equídeos e bovídeos	614,00
27.2.3.6.	8531	Animais selvagens	12,80
27.2.3.7.	8532	Animais exóticos	12,80
27.2.3.8.	9664	Outros animais domésticos	12,80
<b>27.2.3.9.</b>		<b>Animais Silvestres - Diárias</b>	
27.2.3.9.1.	5666	Passeriformes	16,30
27.2.3.9.2.	5667	Primates, Psitacíformes, Strigiformes, Falconiformes e Accipitriformes	65,70
27.2.3.9.3.	5668	Outros animais silvestres	41,10
27.2.4.	8533	Adoção de animais - por animal	34,20
27.2.5.	5997	Carta de aceite para recebimento de animais silvestres	1.095,00
<b>27.2.6.</b>		<b>Eutanásia</b>	
27.2.6.1.	8535	Cães	259,00
27.2.6.2.	8536	Gatos	231,00
27.2.6.3.	8537	Caprinos e ovinos	493,00
27.2.6.4.	9087	Equídeos e bovídeos	738,00
<b>27.3.</b>		<b>ÁRVORES - REMOÇÃO E TRANSPLANTE A PEDIDO DE MUNICÍPIOS, EM VIAS PÚBLICAS OU PROPRIEDADES PARTICULARES</b>	
<b>27.3.1.</b>		<b>Remoção - Diâmetro da Árvore</b>	
27.3.1.1.	9983	Menor ou igual a 20 centímetros	919,00
27.3.1.2.	9984	Maior que 20 centímetros e menor ou igual a 40 centímetros	1.480,00
27.3.1.3.	9985	Maior que 40 centímetros e menor ou igual a 60 centímetros	2.885,00
27.3.1.4.	9986	Maior que 60 centímetros e menor ou igual a 80 centímetros	5.500,00
27.3.1.5.	9987	Maior que 80 centímetros	11.000,00
<b>27.3.2.</b>		<b>Transplante</b>	
27.3.2.1.	8539	De pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60 m e altura inferior a 6 m)	512,00
27.3.2.2.	8541	De médio porte (circunferência entre 0,60 m e 1,20 m, altura entre 6 e 8 m)	1.270,00
27.3.2.3.	8543	De grande porte (circunferência acima de 1,20 m, altura acima de 8 m)	2.030,00
27.3.3.	8544	Fornecimento de muda de árvore com até 2,50 m de altura, e respectivo plantio	322,00
27.3.4.	8545	Fornecimento de tutor de madeira e respectiva colocação	219,00
<b>27.4.</b>		<b>CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO</b>	
27.4.1.	8393	Análise da implantação do nível do pavimento térreo da edificação nos termos da Resolução/CEUSO/131/2018	1.275,00
27.4.2.	5669	Análise referente à validade de Alvará nos termos da RESOLUÇÃO/CEUSO/134/2018.	1.275,00
<b>27.5.</b>		<b>DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS</b>	
27.5.1.	8546	Remoção - por homem/hora	20,80
<b>27.5.2.</b>		<b>Transporte - por Quilômetro Rodado</b>	
27.5.2.1.	8547	Utilitários e caminhonetes	6,05
27.5.2.2.	8548	Caminhões	13,00
<b>27.5.3.</b>		<b>Diária</b>	
27.5.3.1.	8549	Painéis - por m²	5,30
27.5.3.2.	8550	Outros bens - por m³	5,30
<b>27.5.4.</b>		<b>Motonetas, Lambretas, Motocicletas e Outros</b>	
27.5.4.1.	8551	Diária	3,55
27.5.4.2.	8552	Condução	5,30
<b>27.5.5.</b>		<b>Mercadorias em Geral</b>	
27.5.5.1.	8553	Diária	3,25
27.5.5.2.	8554	Condução	5,20
<b>27.5.6.</b>		<b>Banca Oficial de Ambulantes</b>	
27.5.6.1.	8555	Diária	5,20
27.5.6.2.	8556	Condução	16,10
<b>27.5.7.</b>		<b>Banca de Jornais</b>	
27.5.7.1.	8557	Diária	7,85
27.5.7.2.	8558	Condução	30,20
<b>27.5.8.</b>		<b>Automóvel</b>	
27.5.8.1.	8559	Diária	7,85
27.5.8.2.	8560	Condução	30,20
27.5.9.	8563	Utilitários, caminhonetes e similares - diária	50,40
27.5.10.	8564	Caminhões - diária	62,50
<b>27.6.</b>		<b>DEPÓSITO E REMOÇÃO DE BENS PENHORADOS E PROVENIENTES DE RETOMADA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS</b>	
27.6.1.	8565	Remoção - por homem/hora	5,30

<b>27.6.2.</b>		<b>Transporte - por Quilômetro Rodado</b>	
27.6.2.1.	8566	Veículos de frota municipal, caminhonetes e veículos de médio porte	4,05
27.6.2.2.	8567	Caminhões	5,30
27.6.2.3.	8568	Veículo contratado especialmente	O que for cobrado pelo transportador
<b>27.6.3.</b>		<b>Armazenagem</b>	
27.6.3.1.	8569	Veículo de qualquer tipo - diária, por unidade	8,05
27.6.3.2.	8570	Depósito e armazenamento de bens móveis - diária por m²	5,30
27.6.3.3.	8571	Outros bens - diária por m³	5,30
27.6.4.	8572	Seguro - sobre transporte, incêndio, furto e/ou roubo	O que for cobrado pela seguradora
<b>27.7.</b>		<b>ENCADERNAÇÕES</b>	
27.7.1.	8573	Espiral - até 100 folhas	14,10
27.7.2.	8574	Espiral - de 100 até 200 folhas	16,10
27.7.3.	8575	Espiral - acima de 200 folhas	21,40
<b>27.8.</b>		<b>EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÕES</b>	
<b>27.8.1.</b>		<b>Análise</b>	
27.8.1.1.	8576	Etanolemia	127,00
27.8.1.2.	8577	Metanolemia	127,00
27.8.1.3.	8578	Paracetamol sanguíneo	127,00
27.8.1.4.	8579	Ácido acetil salicílico em sangue	160,00
27.8.1.5.	8580	Acetilcolinesterase plasmática	75,90
27.8.1.6.	8581	Acetilcolinesterase eritrocitária	75,90
27.8.1.7.	8583	Metemoglobina	75,90
27.8.1.8.	9667	Teste multidroga imunocromatográfico para drogas de abuso	82,00
27.8.1.9.	9668	Teste individual imunocromatográfico para drogas de abuso	47,10
<b>27.9.</b>		<b>EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES</b>	
<b>27.9.1.</b>		<b>Parasitológico</b>	
27.9.1.1.	8585	Parasitologia de fezes	41,00
27.9.1.2.	8586	Leishmaniose	66,50
27.9.1.3.	8587	Micológico	66,50
27.9.1.4.	6079	Parasitológico de Solo/Areia	40,50
<b>27.9.2.</b>		<b>Provas sorológicas</b>	
27.9.2.1.	8588	Soroaglutinação humana para brucelose	66,50
27.9.2.2.	8589	Soro-neutralização humana e animal para raiva	66,50
27.9.2.3.	8590	Sorologia humana e animal microscópica para leptospirose	66,50
27.9.2.4.	8591	Sorologia humana e animal para toxoplasmose, doença de Chagas e leishmaniose	66,50
27.9.2.5.	8592	Sorologia humana para toxocaríase	66,50
27.9.2.6.	9170	Sorologia animal para febre maculosa brasileira	63,90
<b>27.9.3.</b>		<b>Provas moleculares</b>	
27.9.3.1.	9294	Reação em cadeia da polimerase (PCR) para diagnóstico de leishmaniose, raiva e leptospirose	131,00
<b>27.10.</b>		<b>EXAMES OU PESQUISAS EM ALIMENTOS</b>	
<b>27.10.1.</b>		<b>Águas</b>	
27.10.1.1.	8593	Análise microbiológica de potabilidade	142,00
27.10.1.2.	8594	Análise físico-química de potabilidade	354,00
27.10.1.3.	8595	Análise de potabilidade (química e bacteriológica)	473,00
27.10.1.4.	8596	Análise microbiológica para água mineral	354,00
27.10.1.5.	8598	Análise físico-química para água mineral	212,00
27.10.1.6.	8599	Análise de água mineral físico-química e bacteriológica	614,00
27.10.1.7.	8600	Análise de flúor	171,00
27.10.1.8.	8601	Análise de Resíduos organoclorados	841,00
27.10.1.9.	8602	Análise de Resíduos organofosforados	841,00
27.10.1.10.	8603	Análise de contaminantes inorgânicos (cádmio, chumbo, cobre, ferro, zinco, mercúrio) - preço de cada determinação	142,00
<b>27.10.2.</b>		<b>Alimentos e Bebidas</b>	
27.10.2.1.	8605	Composição centesimal (glicídios, lipídios, protídios, Resíduos minerais fixos e umidade)	340,00
27.10.2.2.	8607	Bebidas alcoólicas, refrescos e refrigerantes - análise físico-química	420,00
27.10.2.3.	8609	Cereais e amiláceos (farinhas, biscoitos e bolachas, macarrão, pães, pós para sobremesa) - análise físico-química	340,00
27.10.2.4.	8610	Condimentos ou temperos, ervas, sal e vinagre - análise físico-química	281,00
27.10.2.5.	8614	Leite e derivados (queijo, manteiga, margarina), sorvetes - análise físico-química	420,00
27.10.2.6.	8616	Outros produtos de frutas (coco ralado, leite de coco, cacau e derivados, café, derivados de tomate, guaraná, suco de frutas) - análise físico-química	449,00
27.10.2.7.	8617	Exame histológico para alimentos em geral	211,00
27.10.2.8.	8618	Exame microscópico para determinação de matérias estranhas em alimentos em geral	420,00
27.10.2.9.	8619	Análise microbiológica (contagem de mesófilas, coliformes totais, Estafilococcus coagulase positiva, Bacillus cereus, Clostrídios sulfito redutores a 46°C, Salmonella sp., bolores e leveduras)	477,00
27.10.2.10.	8620	Contagem de bactérias em placas, para cada temperatura	86,60
27.10.2.11.	8621	Bactérias do grupo coliformes totais	99,50
27.10.2.12.	8623	Determinação de E.coli	142,00
27.10.2.13.	8624	Determinação de Estafilococcus coagulase positiva	113,00
27.10.2.14.	8625	Determinação de Bacillus cereus	113,00
27.10.2.15.	8626	Determinação de Clostrídium sulfito redutores a 46°C	113,00
27.10.2.16.	8627	Determinação de Salmonella sp	113,00
27.10.2.17.	8629	Determinação de bolores e leveduras	86,60
27.10.2.18.	8631	Determinação de Listeria monocytogenes	142,00
27.10.2.19.	8633	Determinação de outras enterobactérias	142,00
27.10.2.20.	8634	Características sensoriais	268,00
27.10.2.21.	9171	Ph	85,20
27.10.2.22.	9172	Acidez	85,20
27.10.2.23.	9173	Granulometria	121,00
27.10.2.24.	5165	Contagem de micéios de fundos em produto de tomate e frutas, pelo método de Howard	205,00
27.10.2.25.	6080	Determinação de Fraudes e Quantificação de Cascas e paus em café torrado e moído	401,00
27.10.2.26.	6081	Análise de Rotulagem	106,00
27.10.2.27.	6082	Exame macroscópico para determinação de matérias estranhas em alimentos em geral	81,40
<b>27.10.3.</b>		<b>Aditivos Alimentares</b>	
27.10.3.1.	8635	Ácido sórbico e ácido benzóico - preço para cada determinação	281,00
27.10.3.2.	8636	Bromatos	254,00
27.10.3.3.	8637	Butil hidroxianisol (BHA)	171,00
27.10.3.4.	8638	Corantes artificiais	254,00
27.10.3.5.	8639	Dióxido de enxofre	226,00
27.10.3.6.	8640	Formaldeído	142,00
27.10.3.7.	8641	Galato de propila	142,00
27.10.3.8.	8642	Nitrato/nitrito (prova quantitativa)	254,00
27.10.3.9.	8643	Nitrito (prova qualitativa)	86,60
27.10.3.10.	8644	Sacarina, ciclamatos	365,00
27.10.3.11.	8645	Sulfitos	142,00
<b>27.10.4.</b>		<b>Nutrientes e Contaminantes</b>	
27.10.4.1.	8646	Aflatoxinas	281,00
27.10.4.2.	8647	Contaminantes inorgânicos(cádmio, chumbo, cobre, cromo, estanho, ferro, zinco e outros) - preço para cada determinação	142,00
27.10.4.3.	8648	Determinação de mercúrio	560,00
27.10.4.4.	8649	Metanol em bebidas alcoólicas	420,00
27.10.4.5.	8650	Minerais (cálcio, ferro, fósforo, magnésio) - preço para cada determinação	171,00
27.10.4.6.	6083	Identificação de peróxido de hidrogênio em leite	75,10
27.10.4.7.	6084	Teor de sódio em alimentos	601,00
<b>27.10.5.</b>		<b>Pesticidas</b>	
27.10.5.1.	8651	Resíduos de pesticidas organoclorados	841,00
27.10.5.2.	8652	Resíduos de pesticidas organofosforados	841,00
<b>27.10.6.</b>		<b>Análises Complementares</b>	
27.10.6.1.	8658	Amido	281,00
27.10.6.2.	8659	Cafeína	281,00
27.10.6.3.	8661	Colesterol	281,00
27.10.6.4.	8662	Fibra bruta	281,00
<b>27.11.</b>		<b>IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES</b>	
<b>27.11.1.</b>		<b>Cadernos do Departamento de Edificações</b>	
27.11.1.1.	8667	Caderno de encargos - por volume	94,00

27.11.1.2.	8670	Especificações e detalhes - cópia reprográfica - por folha	0,50
<b>27.11.2.</b>		<b>Manuais e Formulários Relativos às Normas de Segurança</b>	
27.11.2.1.	8671	Manual de orientação ao atendimento das normas de segurança	128,00
27.11.3.	8673	Orientações normativas de equipamento de sistema de segurança contra incêndio	65,20
27.12.	8695	Rebaixamento De Guias - Por Metro Linear	R\$ 24,20 mais o valor da guia estipulado na Tabela de Custos unitários de Infraestrutura vigente - SIURB
<b>27.13.</b>		<b>SUBSTITUIÇÃO DE BOCA DE LOBO POR BOCA DE LEÃO</b>	
27.13.1.	9174	Simplex	2.660,00
27.13.2.	9790	Dupla	3.720,00
<b>27.14.</b>		<b>REMOÇÃO DE ANÚNCIOS IRREGULARES</b>	
27.14.1.	8696	Anúncios de pequeno e médio porte (até 30 m² e/ou 6 m de altura do tipo outdoor)	846,00
27.14.2.	8697	Anúncios de grande porte, tipo "totem": front light ou back light (altura superior a 6m)	8.415,00
27.15.	8698	SERVIÇOS GERAIS (vigilância, limpeza e higienização dos mercados e demais equipamentos de abastecimento, consumo de água e energia elétrica)	O valor resultante do rateio entre permissionários do mesmo equipamento
27.16.	8699	Substituição de Chapa de Identificação em Aparelho de Transporte Vertical	46,40
<b>28. FEPAC (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.01.000) - SAF 43287</b>			
<b>28.1.</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - ACERVOS: CENTRO CULTURAL SÃO PAULO, DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS; MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO E PAVILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS, CENTRO DE MEMÓRIA DO CIRCO e DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO</b>	
<b>28.1.1.</b>		<b>Pesquisa Acadêmica - Meio Impresso ou Digital</b>	
28.1.1.1.	5312	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos etc.) - por unidade	42,80
28.1.1.2.	5772	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos etc.) - por unidade	48,50
28.1.1.3.	5396	Reprodução de obras de arte - por unidade	59,50
28.1.1.4.	5773	Reprodução de objetos tridimensionais - por unidade	59,50
28.1.1.5.	5313	Reprodução de documentos textuais - por unidade simples ou composta (no caso de processos)	18,30
28.1.1.6.	5774	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) - por minuto	27,50
28.1.1.7.	5315	Reprodução de documentos audiovisuais - por minuto	55,00
28.1.1.8.	5398	Reprodução de documentos micrográficos (em rolo - por unidade / em microficha - por fotograma)	8,90
<b>28.1.2.</b>		<b>Publicação/Edição com até 2000 Exemplares</b>	
28.1.2.1.	5316	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos etc.) - por unidade	152,00
28.1.2.2.	5775	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos etc.) - por unidade	172,00
28.1.2.3.	5399	Reprodução de obras de arte - por unidade	229,00
28.1.2.4.	5776	Reprodução de objetos tridimensionais - por unidade	229,00
28.1.2.5.	5317	Reprodução de documentos textuais - por unidade simples ou composta (no caso de processos)	148,00
28.1.2.6.	5318	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) - por minuto	104,00
28.1.2.7.	5319	Reprodução de documentos audiovisuais - por minuto	209,00
28.1.2.8.	5401	Reprodução de documentos micrográficos (em rolo - por unidade / em microficha - por fotograma)	17,90
<b>28.1.3.</b>		<b>Publicação/Edição acima de 2000 exemplares, E-books e publicações digitais sem tiragem especificada, fins expositivos, meios digitais e/ou fins comerciais</b>	
28.1.3.1.	5329	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos etc.) - por unidade	299,00
28.1.3.2.	5777	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos etc.) - por unidade	338,00
28.1.3.3.	5331	Reprodução de obras de arte - por unidade	447,00
28.1.3.4.	5778	Reprodução de objetos tridimensionais - por unidade	447,00
28.1.3.5.	5402	Reprodução de documentos textuais - por unidade simples ou composta (no caso de processos)	205,00
28.1.3.6.	5779	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) - por minuto	119,00
28.1.3.7.	5403	Reprodução de documentos audiovisuais - por minuto	238,00
28.1.3.8.	5405	Reprodução de documentos micrográficos (em rolo - por unidade / em microficha - por fotograma)	35,70
<b>28.1.4.</b>		<b>Fins Jornalísticos, Expositivos, Meios Digitais e/ou não Comerciais e Outros</b>	
28.1.4.1.	5335	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos etc.) - por unidade	77,30
28.1.4.2.	5780	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos etc.) - por unidade	88,30
28.1.4.3.	5406	Reprodução de obras de arte - por unidade	108,00
28.1.4.4.	5781	Reprodução de objetos tridimensionais - por unidade	108,00
28.1.4.5.	5407	Reprodução de documentos textuais - por unidade simples ou composta (no caso de processos)	33,10
28.1.4.6.	5336	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) - por minuto	50,00
28.1.4.7.	5408	Reprodução de documentos audiovisuais - por minuto	100,00
28.1.4.8.	5410	Reprodução de documentos micrográficos (em rolo - por unidade / em microficha - por fotograma)	16,00
<b>28.1.5.</b>		<b>Fins Publicitários - com Renovação a Cada 6 Meses</b>	
28.1.5.1.	5337	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos etc.) - por unidade	2.245,00
28.1.5.2.	5782	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos etc.) - por unidade	2.515,00
28.1.5.3.	5341	Reprodução de obras de arte - por unidade	3.570,00
28.1.5.4.	5783	Reprodução de objetos tridimensionais - por unidade	3.570,00
28.1.5.5.	5338	Reprodução de documentos textuais - por unidade simples ou composta (no caso de processos)	1.505,00
28.1.5.6.	5784	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) - por minuto	873,00
28.1.5.7.	5785	Reprodução de documentos audiovisuais - por minuto	1.630,00
28.1.5.8.	5412	Reprodução de documentos micrográficos (em rolo - por unidade / em microficha - por fotograma)	416,00
<b>28.1.6.</b>		<b>Empréstimo de Obras de Arte, Documentos, Obras Raras e Especiais ou Históricas - Empréstimo por Unidade</b>	
<b>28.1.6.1.</b>		<b>Exposição em Território Nacional</b>	
28.1.6.1.1.	5343	Até 3 meses	595,00
28.1.6.1.2.	5344	Mais de 3 meses (por mês e por unidade)	202,00
<b>28.1.6.2.</b>		<b>Exposição em Território Internacional</b>	
28.1.6.2.1.	5347	Até 3 meses	1.190,00
28.1.6.2.2.	5348	Mais de 3 meses (por mês e por unidade)	404,00
<b>28.2.</b>		<b>BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE</b>	
<b>28.2.1.</b>		<b>Pesquisa Acadêmica</b>	
28.2.1.1.	5320	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, microfichas ou obras raras e especiais, reprodução de plantas e mapas, obras de arte	12,80
28.2.1.2.	5321	Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos	12,80
<b>28.2.2.</b>		<b>Publicação / Edição com até 2.000 Exemplares</b>	
28.2.2.1.	5322	Certidões; imagens fotográficas; reproduções de imagens ou microfilme; reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais; obras de arte ou históricas; mapas ou plantas; Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo (por unidade/página)	76,00
<b>28.2.3.</b>		<b>Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos</b>	
28.2.3.1.	5325	Reproduções de arte, cartazes, convites, calendários (por página)	76,00
28.2.3.2.	5326	Fac-símiles (por página)	40,00
28.2.3.3.	5328	Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	89,00
<b>28.2.4.</b>		<b>Publicação/Edição Acima de 2000 Exemplares e/ou Fins Comerciais</b>	
28.2.4.1.	5527	Certidões; imagens fotográficas; reproduções de imagens ou microfilme; reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais; obras de arte ou históricas; mapas ou plantas; Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo (por unidade/página)	115,00
28.2.4.2.	5333	Fac-símiles (por página)	52,00
<b>28.2.5.</b>		<b>Publicação/Edição Acima de 2000 Exemplares com Fins Jornalísticos</b>	
28.2.5.1.	5530	Certidões; imagens fotográficas; reproduções de imagens ou microfilme; reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais; obras de arte ou históricas; mapas ou plantas; Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo (por unidade/página)	38,00
<b>28.2.6.</b>		<b>Publicação/Edição Acima de 2000 Exemplares com Fins Publicitários</b>	
28.2.6.1.	5532	Certidões; imagens fotográficas; reproduções de imagens ou microfilme; reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais; obras de arte ou históricas; mapas ou plantas; Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo (por unidade/página)	405,00
<b>28.2.7.</b>		<b>Obras de Arte, Obras Raras e Especiais ou Históricas - Empréstimo por Obra</b>	
<b>28.2.7.1.</b>		<b>Exposições em Território Nacional (por Obra)</b>	
28.2.7.1.1.	5537	Valor mensal	197,00

28.2.7.1.2.	5346	Exposição com itinerância (adicionar ao valor final)	347,00
<b>28.2.7.2.</b>		<b>Exposições em Território Internacional (por Obra)</b>	
28.2.7.2.1.	5539	Valor mensal	382,00
28.2.7.2.2.	5350	Exposição com itinerância (adicionar ao valor final)	765,00
<b>28.2.7.3.</b>		<b>Produção de Obra Audiovisual (Documentários, Vídeos Institucionais, etc.)</b>	
28.2.7.3.1.	5786	Certidões; imagens fotográficas; reproduções de imagens ou microfilme; reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais; obras de arte ou históricas; mapas ou plantas; Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos (por unidade/página). Valor cobrado por hora de filmagem.	115,00
<b>28.3.</b>		<b>ACERVOS DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL</b>	
<b>28.3.1.</b>		<b>Cessão por Uso Limitado de Acervos Custodiados Pelo Arquivo Histórico Municipal</b>	
28.3.1.1.	4866	Uso Acadêmico de Reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico (por item documental)	20,00
28.3.1.2.	4867	Uso com finalidades editoriais (jornais, revistas, sites, etc.) e comercial de reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico (por item documental)	150,00
28.3.1.3.	4869	Uso com finalidades publicitárias de reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico (por item documental)	350,00
28.3.1.4.	4876	Uso em exposição patrocinadas ou com cobrança de ingresso de reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico (por item documental)	150,00
28.3.1.5.	4878	Uso em exposição sem fins lucrativos ou sem cobrança de ingresso de reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico (por item documental)	75,00
28.3.1.6.	5999	Uso privado (sem fins comerciais e/ou exposições) de reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico - remessa por meio digital. (por item documental)	50,00
<b>28.3.2.</b>		<b>Reprodução de Acervo Textual em Forma de Certidão Emitida do Arquivo Histórico Municipal</b>	
28.3.2.1	6000	Emissão de certidões de inteiro teor com base em documentos textuais - por lauda	40,00
<b>28.3.3.</b>		<b>Reprodução de Documentos Textuais</b>	
28.3.3.1.	6001	Emissão de transcrição de documentos textuais - por lauda	45,00
<b>28.4.</b>		<b>ACERVOS DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
28.4.1.	5541	Cada um dos filmes de bairro (cinema de bairros) por até 30 dias	24,60
<b>28.5.</b>		<b>REPRODUÇÃO DE ACERVO EM MEIO DIGITAL EXECUTADO PELO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL - REMESSA POR MEIO DIGITAL</b>	
28.5.1.	6002	Reprodução digital de Documentos Textuais (por página)	5,00
28.5.2.	6003	Reprodução digital de Documentos Iconográficos - fotografias e similares (por item documental)	30,00
28.5.3.	6004	Reprodução digital de Documentos Cartográficos - até tamanho A2 (por item documental)	30,00
<b>28.6.</b>		<b>EMPRÉSTIMO DE ACERVO FÍSICO ORIGINAL PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS</b>	
<b>28.6.1.</b>		<b>Exposição em Território Nacional</b>	
28.6.1.1.	6005	Até 3 meses (por mês e item documental)	570,00
28.6.1.2.	6006	Mais de 3 meses (por mês e item documental)	195,00
<b>28.6.2.</b>		<b>Exposição em Território Internacional</b>	
28.6.2.1.	6007	Até 3 meses (por mês e item documental)	1.150,00
28.6.2.2.	6008	Mais de 3 meses (por mês e item documental)	400,00

**Observações para os acervos da Secretaria Municipal de Cultura:**

**1. Para fins de aplicação deste Decreto, considera-se:**

- 1.1. Fins artístico-culturais: aqueles que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, saberes, fazeres e bens culturais como culinária e gastronomia, artesanato, moda e outras linguagens artísticas.
- 1.2. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
- 1.3. Fins corporativos, interesse diverso ou privativo: aquele que se relaciona à concretização dos interesses privados ou de um grupo específico de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos e que não tenha vínculo com atividades artístico-culturais.
- 1.4. Fins comerciais: refere-se ao uso de espaços ou acervos públicos para atividades promovidas pelo segundo setor, isto é, todas as empresas que geram lucro.
- 1.5. Fins acadêmicos (difusão, pesquisa e memória): solicitação de acervos para reprodução em catálogos ou bases de pesquisa, bancos de dados de nichos específicos e realização de pesquisas acadêmicas em geral ou para eventos solicitados por instituições universitárias, centros e grupos de pesquisa
- 1.6. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- 1.7. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível. Há também fotografias não digitais, aquelas que são clicadas a partir de um equipamento eletrônico/digital. As fotografias no formato digital, por sua vez, são convertidas a partir da digitalização por meio de scanner ou máquina fotográfica. Tanto as fotografias não digitais quanto aquelas em formato digital são codificadas em dígitos binários, acessíveis e interpretáveis por meio de um sistema computacional.
- 1.8. Evento: Acontecimento (festa, espetáculo, comemoração, solenidade etc.) com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.
2. As sessões de acervo podem ser solicitadas por:
  - 2.1. Pessoas físicas individualmente ou como representantes de grupos e coletivos artístico-culturais e comunidades tradicionais que não possuam personalidade jurídica;
  - 2.2. Pessoas jurídicas de direito público interno: entes de administração direta, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Territórios e Município e entes de administração indireta, como autarquias e demais entidades de caráter público criadas por lei, como por exemplo as fundações de direito público (fundação pública).
  - 2.3. Pessoas jurídicas de direito público externo: os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.
  - 2.4. Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos: associações civis, fundações privadas, Cooperativas, Sindicatos, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, entre outros;
  - 2.5. Pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos: sociedades simples, empresas individuais de responsabilidade limitada e demais sociedades empresárias.
  - 2.6. Microempreendedores Individuais (MEI).
3. O pagamento do preço público previsto para a cessão dos acervos da Secretaria Municipal de Cultura poderá ser feito em espécie ou mediante conversão em bens e serviços, de valor igual ou superior ao estabelecido nesta tabela.
4. São consideradas hipóteses de dispensa do pagamento total ou parcial do preço público, de acordo como interesse da Administração, exclusivamente:
  - 4.1. Solicitações de itens de acervo por Instituições Museológicas e de Patrimônio, para fins de cooperação entre elas e a Secretaria Municipal de Cultura, comprovado o mérito cultural e interesse na cessão.
  - 4.2. Apresentação de projetos que visem à obtenção de leis de incentivo, caso em que o material solicitado - tratando-se de acervo - será fornecido em baixa resolução.
  - 4.3. Quando os direitos patrimoniais autorais ou conexos pertencerem ao solicitante.
  - 4.4. Reprodução de imagem do acervo em catálogos e outros materiais de divulgação da exposição ou evento, desde que a cessão do acervo a ser reproduzido faça parte da exposição ou evento;
  - 4.5. Uso em eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, no caso de solicitações realizadas por entidade privada sem fins lucrativos, entidade filantrópica ou pessoas jurídicas de direito público, havendo mérito cultural e interesse público na cessão do acervo.
  - 4.6. Para artistas e outros profissionais que tenham sido contratados ou patrocinados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujo trabalho tenha sido fotografado, filmado e arquivado nos acervos da Secretaria, vedada a isenção no caso de utilização ou reprodução para fins comerciais.
  - 4.7. Utilização do acervo em intervenções, publicações, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos patrocinados mediante leis de incentivo ou fundos de cultura, nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, com entrada ou distribuição gratuita ou com cobrança de ingressos a preços populares.
  - 4.8. Para estudantes, professores e pesquisadores, que tenham comprovação de vínculo com a instituição de ensino ou pesquisa referida, vedado o uso com fins lucrativos ou, no caso de imagens, sua incorporação ao acervo do solicitante, ficando o critério do gestor local estabelecer o limite máximo de imagens ou da quantidade de material a ser cedido.
  - 4.9. Para a utilização de imagens fotográficas, material audiovisual, gravação sonora ou meios digitais com fins jornalísticos, desde que demonstrado o interesse público e o solicitante seja pessoa física ou entidade privada sem fins lucrativos.
  - 4.10. Quando a solicitação de utilização ou reprodução de imagem recair sobre objeto doado à Secretaria Municipal de Cultura pelo próprio solicitante.
  - 4.11. No caso de solicitação de pessoa física, para defesa de direitos perante órgãos públicos ou Poder Judiciário.
5. O titular da Secretaria Municipal de Cultura nomeará Gestores Locais para as coordenadorias/departamentos/equipamentos públicos, competentes para:
  - 5.1. Receber pedidos, emitir parecer e decidir sobre seu mérito e viabilidade, bem como decidir sobre o preço correspondente, considerando as definições dos itens 1 e 2, ou sobre a dispensa de pagamento, conforme as hipóteses previstas no item 4;
  - 5.2. Indicar ao solicitante, no caso de conversão de pagamento, após pesquisa de preços, os bens ou serviços de interesse da Administração e as suas especificações.
  6. O titular da Secretaria Municipal de Cultura constituirá Comissão de Avaliação, competente para:
    - 6.1. Reavaliar e decidir sobre os processos encaminhados pelo Gestor Local nos casos de rejeição e/ou de inviabilidade do pedido.
    - 6.2. Analisar e decidir recursos apresentados pelos solicitantes em face da decisão do Gestor Local, em relação ao mérito e/ou viabilidade do pedido, bem como no tocante ao preço por ele indicado.
    - 6.3. Elaborar orientações, estipular critérios de avaliação de mérito e viabilidade, sugerir procedimentos e fluxos para a cessão dos acervos públicos da Secretaria Municipal de Cultura.
7. Os Gestores Locais:
  - 7.1. Poderão delegar a funcionários responsáveis pela guarda do acervo a competência estabelecida no item 6.1. para receber e deferir requerimentos de cessão nas hipóteses de não incidência de preço público previstas no item 4.
  - 7.2. Deverão dar ciência ao Diretor/Coordenador das decisões quanto aos pedidos de cessão de acervo sob sua administração, nas hipóteses em que é solicitado o empréstimo, a transferência da posse ou a retirada do bem das dependências da Secretaria pelo solicitante ou preposto, assim como nas hipóteses de cessão de acervo de grande vulto ou de itens raros.
8. Para pesquisadores autônomos, que terão suas pesquisas publicadas em revistas eletrônicas, impressas, repositórios digitais, bibliotecas digitais sem nenhum tipo de comercialização, será cobrado o valor do item - 28.1.4. Fins jornalísticos, expositivos, meios digitais e/ou não comerciais e outros.
9. A cessão de imagens para aplicação em decoração de interiores ou ambientes será tratada sempre considerando os preços para fins comerciais.
10. Em caso de solicitação para fornecimento de imagem em alta resolução (ou seja, acima de 300 dpi's ou no formato "tiff"), caberá ao solicitante esclarecer o motivo para tanto, sendo que tal justificativa será submetida à análise do gestor local, que poderá determinar a resolução a ser fornecida em meio digital (sendo que imagens destinadas a artigos para publicações eletrônicas ou internet serão cedidas com resolução máxima de 72 dpi's e 20 cm maior lado).
11. Fica vedada qualquer alteração, mutilação ou manipulação, em meio eletrônico ou não, que afete a integridade da imagem cedida. Os casos omissos, verificada a extrema necessidade, serão autorizados, ou não, pelo gestor local.
12. Os solicitantes deverão cumprir todas as normas e obrigações estipuladas pela Administração e terão, ainda, as seguintes responsabilidades:
  - 12.1. Comprometer-se a atender todas as exigências da unidade no tocante a horários, fluxo de seus funcionários e uso dos acervos.
  - 12.2. Os custos de reprodução, duplicação, transcrição, laboratório, transporte e seguro "prego a prego" correrão por conta do solicitante.

14. A negociação e liberação dos Direitos Autorais das obras cedidas são de integral responsabilidade do solicitante, a administração pública não faz a intermediação entre os detentores e os solicitantes, devendo este responder por qualquer uso indevido da obra reproduzida e pelo seu uso diverso do fim solicitado.

15. O procedimento de solicitação da cessão dos acervos será regulado por Instrução Normativa de competência privativa do Secretário Municipal de Cultura.

29. FEM (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.01.000) - SAF 43302

<b>29.1.</b>		<b>AValiação e Controle de Impacto Ambiental</b>	
29.1.1.	8825	Requerimento de consulta prévia - RCP	885,00
<b>29.1.2.</b>		<b>Termos de Referência - TR</b>	
29.1.2.1.	8826	Elaboração/análise de TR para EIA/RIMA	6.720,00
29.1.2.2.	8827	Elaboração/análise de TR para EVA, RCA, PRAD ou outros TR	3.435,00
29.1.2.3.	5833	Elaboração de TR para EIA/RIMA quando a solicitação tiver sido para EVA	3.285,00
<b>29.1.3.</b>		<b>Requerimento de Licença Ambiental - RLA</b>	
29.1.3.1.	8828	LAP, LAI ou LAO com análise de EIA/RIMA	49.640,00
29.1.3.2.	8829	LAP, LAI ou LAO com análise de EVA, RCA ou PRAD	19.970,00
29.1.3.3.	9994	LAP, LAI ou LAO com análise de EAS	4.695,00
29.1.3.4.	8830	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	18.660,00
29.1.3.5.	8831	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	14.070,00
29.1.3.6.	9995	LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	2.095,00
29.1.3.7.	9477	Heliponto: relatório de impacto de vizinhança e estudo de impacto de vizinhança	5.530,00
29.1.3.8.	5351	Acompanhamento do atendimento às exigências do RIV para fins de obtenção do Certificado de Conclusão	5.530,00
<b>29.1.4.</b>		<b>Prorrogação ou Renovação de Licença Ambiental</b>	
29.1.4.1.	8832	Prorrogação da LAP	7.640,00
29.1.4.2.	8833	Prorrogação da LAI	3.075,00
29.1.4.3.	8834	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	14.360,00
29.1.4.4.	8835	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	10.310,00
29.1.4.5.	9996	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.615,00
29.1.4.6.	4886	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	14.360,00
29.1.4.7.	4887	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	10.310,00
29.1.4.8.	4888	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.615,00
<b>29.1.5.</b>		<b>Manifestação Técnica para Licenciamento no Órgão Ambiental Estadual ou Federal - Parágrafo Único do Artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/1997</b>	
29.1.5.1.	8837	Manifestação técnica de estudos de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA	11.030,00
29.1.5.2.	8838	Manifestação de relatório ambiental preliminar - RAP e outros estudos de relatórios de avaliação ambiental	5.690,00
29.1.5.3.	9269	Manifestação técnica ambiental de MCE	400,00
<b>29.1.6.</b>		<b>Requerimento de Licença Ambiental - RLA (atividades industriais)</b>	
29.1.6.1.	9908	LAP/LAI com análise de MCE - ME/EPP	1.110,00
29.1.6.2.	9913	LAP/LAI/LAO com análise de MCE - ME/EPP	835,00
29.1.6.3.	6090	LAP/LAI com análise de MCE - LTDA e S/A.	1.220,00
29.1.6.4.	6091	LAP/LAI/LAO com análise de MCE - LTDA e S/A.	917,00
29.1.6.5.	4889	Regularização de LAI - ME/EPP	1.335,00
29.1.6.6.	4891	Regularização de LAO - ME/EPP	2.550,00
29.1.6.7.	6092	Regularização de LAI - LTDA e S/A.	1.465,00
29.1.6.8.	6093	Regularização de LAO - LTDA e S/A.	2.800,00
<b>29.1.7.</b>		<b>Prorrogação ou Renovação de Licença Ambiental (Atividades Industriais)</b>	
29.1.7.1.	4898	Prorrogação da LAI com análise de MCE - ME/EPP	419,00
29.1.7.2.	6094	Prorrogação da LAI com análise de MCE - LTDA e S/A.	460,00
29.1.7.3.	5794	Renovação de LAO para empreendimentos com análise de MCE - ME/EPP	640,00
29.1.7.4.	6095	Renovação de LAO para empreendimentos com análise de MCE - LTDA e S/A.	702,00
<b>29.1.8.</b>		<b>Outros Requerimentos (Atividades Industriais)</b>	
29.1.8.1.	9920	Certificado de Dispensa de Licença Ambiental (CDLA) - ME/EPP	419,00
29.1.8.2.	6096	Certificado de Dispensa de Licença Ambiental (CDLA) - LTDA e S/A.	460,00
29.1.8.3.	9921	Alteração de razão social, nome ou numeração do logradouro, ou CNPJ - ME/EPP	135,00
29.1.8.4.	6097	Alteração de razão social, nome ou numeração do logradouro, ou CNPJ - LTDA e S/A.	149,00
29.1.8.5.	4893	Declaração de encerramento para empreendimentos sujeitos ao MCE - ME/EPP	419,00
29.1.8.6.	6098	Declaração de encerramento para empreendimentos sujeitos ao MCE - LTDA e S/A.	460,00
29.1.8.7.	5795	Manifestação técnica ambiental de MCE	400,00
29.1.8.8.	6099	Pré análise	259,00
<b>29.1.9.</b>		<b>Caracterização e Acompanhamento da Recuperação de Áreas Degradadas</b>	
29.1.9.1.	8839	Análise de planos e projetos para recuperação ambiental	5.030,00
29.1.9.2.	8840	Acompanhamento de execução de projeto para recuperação ambiental	2.290,00
<b>29.1.10.</b>		<b>Caracterização de Áreas Potencialmente Contaminadas / Contaminadas</b>	
29.1.10.1.	8841	Requerimento de consulta prévia	885,00
29.1.10.2.	8842	Análise de avaliação preliminar em área com potencial de contaminação com emissão de parecer técnico	5.345,00
29.1.10.3.	5834	Adicional de análise de investigação confirmatória, para casos iniciados com análise de Avaliação Preliminar, com emissão de parecer técnico	5.875,00
29.1.10.4.	8843	Análise de investigação confirmatória com emissão de parecer técnico	11.220,00
29.1.10.5.	4894	Emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual	885,00
29.1.10.6.	5562	Emissão de manifestação técnica do GTAC para consulta, auto de regularização e outros casos não especificados anteriormente	885,00
<b>29.1.11.</b>		<b>Termo de Ajustamento de Conduta - TAC</b>	
29.1.11.1.	8844	Análise de estudos e projetos de reparação de danos ambientais através de TAC	885,00
29.1.11.2.	8845	Lavratura de TAC	161,00
29.1.11.3.	8846	Termo aditivo ao TAC	56,40
29.1.11.4.	8847	Termo de recebimento definitivo de TAC	42,30
<b>29.1.12.</b>		<b>Plano de Atendimento a Emergências - PAE - no Transporte de Produtos Perigosos</b>	
29.1.12.1.	9298	Análise PAE	569,00
29.1.12.2.	4919	Por número ONU transportado	187,00
29.1.13.	5352	Certidão Ambiental	402,00
29.1.14.	6014	Análise Técnica Documental de MotoGeradores	402,00
29.1.15.	6015	Anuência Prévia de ERB	402,00
<b>29.2.</b>		<b>INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, EM ÁREA DE MANANCIAIS, MANEJO DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO E ARBORIZAÇÃO ORIUNDA DE PARCELAMENTO DO SOLO</b>	
<b>29.2.1.</b>		<b>Laudo de Avaliação Ambiental, Parecer Técnico (Edificação, Parcelamento do Solo e Obras de Infra-Estrutura) ou Termo de Avaliação Prévia</b>	
29.2.1.1.	9299	Manejo de até 5 (cinco) exemplares arbóreos	799,00
29.2.1.2.	9300	Manejo acima de 5 (cinco) até 35 (trinta e cinco) exemplares arbóreos	1.625,00
29.2.1.3.	9301	Manejo acima de 35 (trinta e cinco) até 75 (setenta e cinco) exemplares arbóreos	3.255,00
29.2.1.4.	9302	Manejo acima de 75 (setenta e cinco) até 100 exemplares arbóreos	5.420,00
29.2.1.5.	9484	Manejo acima de 100 exemplares arbóreos - acréscimo por exemplar (complementação do item 29.2.1.4)	16,10
<b>29.2.2.</b>		<b>Renovação e Modificação do Laudo, Parecer e Termo de Avaliação Prévia</b>	
29.2.2.1.	5563	Manejo de até 5 (cinco) exemplares arbóreos	400,00
29.2.2.2.	5564	Manejo acima de 5 (cinco) até 35 (trinta e cinco) exemplares arbóreos	813,00
29.2.2.3.	5565	Manejo acima de 35 (trinta e cinco) até 75 (setenta e cinco) exemplares arbóreos	1.625,00
29.2.2.4.	5566	Manejo acima de 75 (setenta e cinco) até 100 exemplares arbóreos	2.710,00
29.2.2.5.	5567	Manejo acima de 100 exemplares arbóreos - acréscimo por exemplar (complementação do item 29.2.2.4)	8,40
<b>29.2.3.</b>		<b>Parcelamento do Solo</b>	
29.2.3.1.	9303	Projeto de arborização de vias e áreas verdes	799,00
29.2.3.2.	9304	Atestado de execução de arborização	1.085,00
<b>29.2.4.</b>		<b>Termo de Compromisso Ambiental - TCA</b>	
29.2.4.1.	9305	Elaboração de termo de compromisso ambiental - TCA	573,00
29.2.4.2.	9306	Elaboração de aditivo ao termo de compromisso ambiental - TCA	419,00
29.2.4.3.	9307	Termo de Recebimento Parcial Provisório de TCA	573,00
29.2.4.4.	6016	Termo de Recebimento Provisório e Definitivo de TCA	992,00
29.2.4.5.	6017	Atesto Técnico para emissão de Termo de Recebimento Parcial Provisório de TCA	799,00
29.2.4.6.	6018	Atesto Técnico para emissão de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo de TCA	799,00
29.2.5.	9308	Vistoria no local (cada nova vistoria complementar)	1.085,00
29.2.6.	9685	Manifestação técnica	799,00
<b>29.2.7.</b>		<b>Intervenção em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais (APRM)</b>	
29.2.7.1.	6019	Declaração de Vinculação para Alvará Ambiental em APRM	799,00
29.2.7.2.	6020	Atesto Técnico para emissão de Alvará Ambiental em APRM	799,00
29.2.7.3.	6021	Emissão de Alvará Ambiental em APRM	799,00
29.2.7.4.	6022	Consulta Prévia para emissão de Alvará Ambiental em APRM	799,00
<b>29.3.</b>		<b>UTILIZAÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS PARA EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA REALIZADOS POR EMPRESAS PRIVADAS OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS</b>	

<b>29.3.1.</b>		<b>Centro Municipal de Campismo - CEMUCAM</b>	
29.3.1.1.	9309	Pavilhões I e II - Por dia de evento	2.165,00
29.3.1.2.	9310	Outras áreas do parque - Por dia de evento	4.925,00
<b>29.3.2.</b>		<b>Parque Independência</b>	
29.3.2.1.	9521	Jardim Francês - por dia de evento	12.800,00
29.3.2.2.	9274	Jardim Francês e Mezaninos - por dia de evento	49.220,00
29.3.2.3.	9524	Área do Monumento - por dia de evento	24.620,00
<b>29.3.3.</b>		<b>Parque do Carmo</b>	
29.3.3.1.	9487	Playground, Anfiteatro, Área das Cerejeiras e outros espaços - Por dia de evento	24.620,00
<b>29.3.4.</b>		<b>Parque da Aclimação</b>	
29.3.4.1.	9321	Por dia de evento	12.210,00
<b>29.3.5.</b>		<b>Parque Jardim da Luz</b>	
29.3.5.1.	9322	Por dia de evento	8.910,00
<b>29.3.6.</b>		<b>Parque do Piqueri</b>	
29.3.6.1.	9323	Por dia de evento	7.290,00
<b>29.3.7.</b>		<b>Parque Vila Guilherme - Trote</b>	
29.3.7.1.	9647	Casarão - Por dia de evento	2.170,00
29.3.7.2.	9648	Outras áreas do parque - por dia de evento	6.960,00
<b>29.3.8.</b>		<b>Parque do Povo (Mário de Pimenta Camargo)</b>	
29.3.8.1.	9276	Por dia de evento	14.340,00
<b>29.3.9.</b>		<b>Parque Augusta</b>	
29.3.9.1.	9324	Por dia de evento	11.530,00
<b>29.3.10.</b>		<b>Demais Parques</b>	
29.3.10.1.	9326	Por dia de evento	5.320,00
<b>29.4.</b>		<b>TAXAS POR ÁREA DE APOIO AOS EVENTOS</b>	
<b>29.4.1.</b>		<b>Parque do Povo</b>	
29.4.1.1.	9735	Para utilização de área superior a 5.000 m <sup>2</sup> - por m <sup>2</sup> e por dia de evento	4,90
29.4.1.2.	9736	Para utilização de área de 3.000 a 5.000 m <sup>2</sup> - por m <sup>2</sup> e por dia de evento	7,10
29.4.1.3.	9737	Para utilização de área de 1.000 a 3.000 m <sup>2</sup> - por m <sup>2</sup> e por dia de evento	8,20
29.4.1.4.	9738	Para utilização de área inferior a 1.000 m <sup>2</sup> - por m <sup>2</sup> e por dia de evento	16,00
<b>29.4.2.</b>		<b>Demais Parques</b>	
29.4.2.1.	9488	Para utilização de área superior a 5.000 m <sup>2</sup> - por m <sup>2</sup> e por dia de evento	4,80
29.4.2.2.	9489	Para utilização de área de 3.000 a 5.000 m <sup>2</sup> - por m <sup>2</sup> e por dia de evento	6,80
29.4.2.3.	9490	Para utilização de área de 1.000 a 3.000 m <sup>2</sup> - por m <sup>2</sup> e por dia de evento	7,90
29.4.2.4.	9491	Para utilização de área inferior a 1.000 m <sup>2</sup> - por m <sup>2</sup> e por dia de evento	13,20
<b>29.5.</b>		<b>TAXAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR DIA</b>	
29.5.1.	9743	Parque do Povo (Mário de Pimenta Camargo), Independência	1.940,00
29.5.2.	9493	Demais Parques	1.135,00
29.5.3.	6024	Áreas como salas, galpões, entre outros, utilizadas como base de apoio para produção fono-foto-cinematográfica por um período de 6 horas.	766,00
<b>29.6.</b>		<b>FILMAGENS/GRAVAÇÕES E FOTOS</b>	
<b>29.6.1.</b>		<b>Filmagens/Gravações</b>	
29.6.1.1.		Parque do Povo (Mário Pimenta Camargo), Parque Benemérito José Brás, Parque Independência, Viveiro Manequinho Lopes	
29.6.1.1.1.	5353	Por período de 6 horas diurnas	3.620,00
29.6.1.1.2.	5354	Por período de 6 horas noturnas	7.245,00
<b>29.6.1.2.</b>		<b>Parque da Aclimação, Parque do Carmo, Parque Augusta</b>	
29.6.1.2.1.	5355	Por período de 6 horas diurnas	2.525,00
29.6.1.2.2.	5356	Por período de 6 horas noturnas	5.050,00
<b>29.6.1.3.</b>		<b>Parque Cemucam, Parque Zilda Natel, Parque Chuvisco, Parque Chácara do Jockey, Parque Jardim da Luz</b>	
29.6.1.3.1.	5357	Por período de 6 horas diurnas	2.195,00
29.6.1.3.2.	5358	Por período de 6 horas noturnas	4.390,00
<b>29.6.1.4.</b>		<b>Demais Parques</b>	
29.6.1.4.1.	5359	Por período de 6 horas diurnas	1.865,00
29.6.1.4.2.	5360	Por período de 6 horas noturnas	3.730,00
<b>29.6.2.</b>		<b>Fotos</b>	
29.6.2.1.	5572	Por período de 6 horas diurnas	1.095,00
29.6.2.2.	5573	Por período de 6 horas noturnas	2.195,00
<b>Observação:</b>			
Caso as obrigações pactuadas não sejam integralmente cumpridas durante o período de utilização dos parques para fotos/filmagens/gravações, a SVMA identificará as irregularidades e aplicará a AUTORIZADA uma multa de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), para cada irregularidade cometida, cujos valores deverão ser recolhidos ao FEMAFundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ou a critério da Administração convertidos em obras e serviços para o Parque.			
<b>29.7.</b>		<b>PLANETÁRIOS MUNICIPAIS</b>	
<b>29.7.1.</b>		<b>Planetário do Carmo</b>	
<b>29.7.1.1.</b>		<b>Atendimento a Escolas Particulares</b>	
<b>29.7.1.1.1.</b>		<b>Valor do Ingresso para Sessões:</b>	
29.7.1.1.1.1.	9997	Inteira	6,60
29.7.1.1.1.2.	9998	Meia	3,25
29.7.1.1.1.3.	5361	Atividade complementar às sessões - valor por pessoa	4,40
29.7.1.1.1.4.	5835	Cursos de astronomia para 20 professores da rede particular de ensino - 30 (trinta) horas	21.960,00
<b>29.7.1.2.</b>		<b>Locação para Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
29.7.1.2.1.	9349	Uso do saguão do Planetário para eventos pelo período de 12 (doze) horas	20.750,00
29.7.1.2.2.	9350	Adicional por dia de exposição a partir do segundo dia	1.095,00
29.7.1.2.3.	9351	Exibição exclusiva de sessão de Planetário constante na programação - por sessão	2.195,00
29.7.1.2.4.	5363	Atividade complementar às sessões - valor por pessoa	548,00
29.7.1.2.5.	9497	Uso da sala de projeção para eventos SEM Utilização do projetor Universarium VIII/IX pelo período de 12 (doze) horas	24.820,00
29.7.1.2.6.	9498	Uso da sala de projeções para eventos COM Utilização do projetor Universarium VIII/IX pelo período de 12 (doze) horas	30.310,00
29.7.1.2.7.	4901	Uso da biblioteca pelo período de 12 (doze) horas	7.685,00
29.7.1.2.8.	4902	Uso do auditório pelo período de 2 (duas) horas	812,00
29.7.1.2.9.	4903	Uso do auditório pelo período de 12 (doze) horas	4.875,00
29.7.1.2.10.	4904	Uso do espaço externo (Espanada Cósmica) pelo período de 12 (doze) horas	3.290,00
29.7.1.2.11.	4905	Uso da área externa para atividades exclusivas de observação do céu com uso de até 2 (dois) telescópios (equipamentos da PSP) pelo período de 3 (três) horas	5.490,00
<b>Observação:</b>			
Considera-se isenta de cobrança a visitação de público geral, agendamento de escolas públicas e de grupos sociais sem fins lucrativos, para os seguintes casos:			
a) Sessão de cúpula;			
b) Visitas guiadas, observações do céu, visita a exposições entre outras atividades complementares às sessões;			
c) Inscrição em cursos e oficinas;			
d) Uso do auditório para atividades educacionais e culturais, para um máximo de 70 pessoas pelo período de 4 (quatro) horas;			
e) Uso da biblioteca para atividades educacionais e culturais, para um máximo de 25 pessoas pelo período de 2 (duas) horas.			
<b>29.8.</b>		<b>PLANETÁRIO - FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
<b>29.8.1.</b>		<b>Planetários Municipais - Área Interna</b>	
29.8.1.1.	9517	Por um período de 6 horas diurnas SEM uso do projetor Universarium VIII/IX	5.490,00
29.8.1.2.	5575	Por um período de 6 horas diurnas COM uso do projetor Universarium VIII/IX	10.980,00
29.8.1.3.	5836	Por um período de 6 horas noturnas SEM uso do projetor Universarium VIII/IX	10.980,00
29.8.1.4.	5837	Por um período de 6 horas noturnas COM uso do projetor Universarium VIII/IX	16.470,00
<b>29.9.</b>		<b>PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS PARA FINALIDADE COMERCIAL</b>	
29.9.1.	5375	Planetários Municipais - área interna - pelo período de 2 (duas) horas	1.095,00
29.9.2.	5376	Planetários do Municipais - área externa - pelo período de 2 (duas) horas	548,00
<b>29.10.</b>		<b>ESCOLA MUNICIPAL DE JARDINAGEM</b>	
29.10.1.	8848	Inscrição em curso de jardinagem para cada hora/aula	Gratuidade
29.10.2.	8849	Inscrição em cursos sobre recursos paisagísticos para cada hora/aula	Gratuidade
29.10.3.	9673	Inscrição em curso "Como fazer uma horta" para cada hora/aula	Gratuidade
29.10.4.	9653	Inscrição em curso "Estudo da Família Orchidaceae" para cada hora/aula	Gratuidade
29.10.5.	9081	Para os cursos de jardinagem e de recursos paisagísticos, de como fazer uma horta e estudo da família orchidaceae ficam isentas de pagamento, as inscrições de servidores de órgãos públicos, ainda que inativos.	Gratuidade
<b>29.11.</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE - UMAPAZ</b>	
<b>29.11.1.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
29.11.1.1.	5378	Locação do auditório ARAUCÁRIA da UMAPAZ - 150 lugares - período de 6 horas	3.100,00
29.11.1.2.	5379	Locação do auditório JEQUITIBÁ da UMAPAZ - 120 lugares - período de 6 horas	2.480,00
29.11.1.3.	5380	Locação do auditório IPE da UMAPAZ - 100 lugares - período de 6 horas	2.070,00
29.11.1.4.	5381	Locação do auditório FIGUEIRA da UMAPAZ - 80 lugares - período de 6 horas	1.655,00
29.11.1.5.	5382	Locação do Jardim da UMAPAZ - por período de exposição	2.400,00

29.11.1.6	5383	Saguão expositivo com área de 120 m² - por dia de exposição	1.515,00
<b>29.11.2.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
29.11.2.1	5384	Filmagens diurnas período de 6 horas	1.060,00
29.11.2.2	5385	Filmagens noturnas período de 6 horas	2.110,00
<b>29.12.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
29.12.1.	4088	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
29.12.2.	4089	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**Considera-se:**

- I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais;  
 II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada;  
 III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau;  
 IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio);  
 V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível;  
 VI. Evento corporativo, interesse diverso ou privativo: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo.

**Observações:**

- a) O período mínimo considerado para efeito de cálculo do preço público é de 1 dia, exceto quando especificado;  
 b) As áreas que forem solicitadas para apoio dos eventos serão cobradas por metro quadrado;  
 c) Para realização do evento incidirá como valor mínimo o preço público conforme determinado na legislação vigente à época e que o respectivo pagamento poderá ser recolhido ao FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou ser convertido em benfeitorias, serviços e/ou bens em valor equivalente ou superior ao preço público devido, a critério do realizador do evento.  
 d) O pagamento dos preços fixados neste decreto poderá ser recolhido ao FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou, a critério da Administração, ser convertido em benfeitorias,  
 e) A efetivação do pagamento do preço público deverá ocorrer previamente à realização do evento ou produção fono-foto-cinematográfica sob pena de cancelamento, sendo necessária apresentação do comprovante de pagamento ou da realização de benfeitorias antes da assinatura do Termo de Responsabilidade pela autoridade competente;  
 f) O interessado deverá, em qualquer hipótese, assinar termo de responsabilidade na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, do qual constarão todas as obrigações assumidas decorrentes da autorização concedida;  
 g) Fica o interessado obrigado a seguir as diretrizes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e o regulamento interno do parque a ser utilizado, no que tange à realização de qualquer evento ou produção fono-foto-cinematográfica;  
 h) O procedimento de autorização para produções e eventos dos parques administrados pelo terceiro setor deverá observar o disposto no Termo de Parceria que regulamenta a gestão do parque, observadas as normas definidas pelo Plano Diretor do Parque, bem como deverá contar com a participação do Conselho Gestor;  
 i) O procedimento de autorização de produções e eventos aos parques concedidos à iniciativa privada deverá seguir o disposto no contrato de concessão, observado o Plano Diretor do Parque;  
 j) O preço para utilização de áreas sob a administração do terceiro setor e os concedidos à iniciativa privada poderá ser fixado pela entidade ou empresa, respeitados os limites contratuais;  
 k) O interessado responderá legalmente por eventuais danos causados, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza e segurança das áreas utilizadas durante o evento, assim como no período de sua montagem e desmontagem;  
 l) Não será autorizado evento que envolva atividade comercial;  
 m) As pessoas jurídicas de direito público interno e os órgãos integrantes da Administração Federal, Estadual e Municipal poderão ser dispensados do pagamento do preço público, desde que, após análise, se verifique que o evento tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;  
 n) As entidades sem fins lucrativos poderão ser dispensadas do pagamento do preço público, desde que o evento não conte com patrocinador e tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;  
 o) Eventos com público igual ou inferior a 50 (cinquenta) pessoas e/ou sem exposição de marcas, inclusive de patrocinadores e/ou apoiadores, e sem patrocinador poderão ser sujeitos a desconto de 50% do preço público;  
 p) A programação e a operação dos equipamentos dos Planetários e de seus telescópios ou outros equipamentos serão feitas única e exclusivamente por técnicos do quadro de funcionários dos Planetários de São Paulo;  
 q) Para os Planetários de São Paulo, os custos de produção de sessões serão arcados pela empresa particular ou profissional autônomo que realizará o evento em laboratório de imagens, estúdio ou afim da preferência da empresa ou profissional;  
 r) Poderão ser realizadas sessões gratuitas de Planetário destinadas a alunos da rede pública municipal de ensino de São Paulo, em conformidade com a programação a ser definida pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Excepcionalmente, a critério da referida Secretaria, poderão ser realizadas sessões gratuitas de Planetário destinadas a alunos da rede pública estadual ou federal de ensino e da rede pública municipal de ensino de outros Municípios;  
 s) Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos os órgãos da Administração Municipal Direta;  
 t) Empreendimento Habitacional de Interesse Social em ZEIS - EZEIS, Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS, Empreendimento Habitacional do Mercado Popular - EHMP, Habitação de Interesse Social - HIS, Habitação de Mercado Popular - HMP e moradia econômica, definidos em legislação municipal são isentos do recolhimento de preço público.  
 u) Caso o evento envolva patrocínio, copatrocínio, convênio, colaboração ou apoio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ou de outra Secretaria Municipal, o pagamento do preço público poderá ser dispensado, a critério da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, mediante pedido devidamente justificado;  
 v) O tempo de montagem e desmontagem será incluído no tempo de uso e será de responsabilidade integral do locatário.  
 w) As pessoas que não apresentarem condições de efetuar o pagamento da taxa de Inscrição para os cursos oferecidos pelos Planetários de São Paulo, poderão requisitar isenção, por meio de uma declaração, que será analisada pela direção dos Planetários de São Paulo.

**30. EMOLUMENTOS - ARTIGO 15 DA LEI 17.109/2019 - FMDC (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.34.00.000.000.11.01.000) - SAF 41025**

<b>30.1.</b>		<b>EMOLUMENTOS - PROCON PAULISTANO</b>	
30.1.1.	5577	Por reclamação fundamentada atendida	388,00
30.1.2.	5578	Por reclamação fundamentada não atendida	971,00

**31. UNIDADES EDUCACIONAIS DA SME (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.23.000.000.11.01.000) - SAF 39292**

<b>31.1.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
<b>31.1.1.</b>		<b>Por Período de 6 Horas Diurnas</b>	
31.1.1.1.	5670	CCI, CIPS, CECI, CEI DIRET, CEL, CEMEI	3.545,00
31.1.1.2.	5685	EMEF, EMEFM, EMEI, CIEJA, CMCT	3.945,00
31.1.1.3.	5697	Centros Educacionais Unificados - CEUs	4.785,00
<b>31.1.2.</b>		<b>Por Período de 6 Horas Noturnas</b>	
31.1.2.1.	5671	CCI, CIPS, CECI, CEI DIRET, CEL, CEMEI	2.430,00
31.1.2.2.	5686	EMEF, EMEFM, EMEI, CIEJA, CMCT	2.930,00
31.1.2.3.	5698	Centros Educacionais Unificados - CEUs	3.190,00

**Símbolos**

- a) Itens: 31.1.1.1 e 31.1.2.1: CCI - Centro de Convivência Infantil; CIPS - Centro Infantil de Proteção à Saúde; CECI - Centro de Educação e Cultura Indígena; CEI DIRET - Centro de Educação Infantil Municipal (creche da administração direta); CEL - Centro de Línguas; CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil  
 b) Itens 31.1.1.2 e 31.1.2.2: EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental; EMEFM - Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio; EMEI - Escola Municipal de Ensino Infantil; CIEJA - Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos; CMCT - Centros Municipais de Capacitação e Treinamento

31.1.3.	5699	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 31	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
31.1.4.	5700	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 31	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**32. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000) - SAF 40884**

<b>32.1.</b>		<b>Outros Serviços - SP-Regula</b>	
32.1.1.	5798	Certidão de Disposição de Resíduos - por certidão	197,00
32.1.2.	5799	Atestado de Capacidade Técnica - por atestado	276,00
32.1.3.	5800	Cópia reprográfica comum - medida até 28cm x 43 cm - por página	0,30
32.1.4.	6100	Confeção de crachá	50,00
<b>32.2.</b>		<b>RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO-SEI - SP-REGULA</b>	
32.2.1.	5801	Até 50 megabytes	28,90
32.2.2.	5802	Por megabyte adicional (não fracionar)	2,80

**33. CONCESSÕES E PERMISSÕES - FEPMSP (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.29.000.000.11.01.000) - SAF 50125**

<b>33.1.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES NO EDIFÍCIO DO CEJUR-FEPMSP</b>	
33.1.1.	5586	Por período de 6 horas diurnas	3.950,00
33.1.2.	5587	Por período de 6 horas noturnas	7.895,00
<b>33.2.</b>		<b>LOCAÇÃO AUDITÓRIO DO CEJUR/FEPMSP (80 LUGARES)</b>	
33.2.1.	6101	Por hora	263,00
33.2.2.	6102	Por hora, para órgão público	131,00
33.2.3.	6103	Para utilização da PGM	Gratuidade

**34. CURSOS - ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL - ESDPM (RUBRICA DA RECEITA 1.6.9.99.0.1.32.00.000.000.11.01.000) - SAF 50121**

34.1	6104	Curso prestado pela ESDPM PGM	Cobrança conforme previsto na Portaria no 182/PGM/24, de 25 de novembro de 2024 e alterações
<b>34.2.</b>		<b>SALA DE ESTUDOS DA ESDPM-FEPMSP (40 LUGARES)</b>	
34.2.1	6105	Por hora	263,00
34.2.2	6106	Por hora, para órgão público	131,00
34.2.3	6107	Para utilização da PGM	Gratuidade